



— série —

BRASIL & AFRICA

**O CONTINENTE DEMASIADO GRANDE:
Reflexões sobre Temáticas
Africanas Contemporâneas**

Colin Darch

**O CONTINENTE DEMASIADO GRANDE:
Reflexões sobre Temáticas
Africanas Contemporâneas**

O CONTINENTE DEMASIADO GRANDE: Reflexões sobre Temáticas Africanas Contemporâneas

Colin Darch



— série —

**BRASIL
& AFRICA**

COLEÇÃO ENSAIOS

3

Recife/2016


**Editora
UFPE**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor:

Profº Drº Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

COMISSÃO EDITORIAL

Coordenador:

Profº Drº Marco Mondaini (DSS/UFPE)

Vice coordenador:

Profº Drº José Bento Rosa da Silva (DH/UFPE)

CONSELHO EDITORIAL:

Ana Cristina Vieira (UFPE/Brasil), Ana Piedade Monteiro (Unizambeze/Moçambique), Carlos Arnaldo (Universidade Eduardo Mondlane/ Moçambique), Colin Darch (University of Cape Town/África do Sul), David Hedges (Universidade Eduardo Mondlane/Moçambique), Dayse Cabral de Moura (UFPE/Brasil), Edilson Fernandes de Souza (UFPE/Brasil), Eliane Veras Soares (UFPE/Brasil), Eurídice Monteiro (Universidade de Cabo Verde/Cabo Verde), Gustavo Gomes da Costa Silva (UFPE/ Brasil), Isabel Casimiro (Universidade Eduardo Mondlane/Moçambique), Jacimara Souza Santana (UNEB/Brasil), João Carlos Trindade (Centro de Estudos Sociais Aquino de Bragança/Moçambique), José Bento Rosa da Silva (UFPE/Brasil), Judith Head (University of Cape Town/África do Sul), Maram Mané (Escola Nacional de Saúde/Guiné Bissau), Marco Mondaini (UFPE/Brasil), Marcos Costa Lima (UFPE/Brasil), Remo Mutzbemberg (UFPE/Brasil), Robert Slanes (UNICAMP/ Brasil), Solange Rocha (University of Cape Town/África do Sul), Teresa Amal (Universidade de Coimbra/Portugal), Tereza Cruz e Silva (Universidade Eduardo Mondlane/Moçambique), Valdemir Zamparoni (UFBA/Brasil).

Projeto Gráfico:

Daniel L. Apolinário e Xenya Bucchioni

Diagramação:

Fabiola Mendonça e Karla Tenório

Catlogação na fonte:

Bibliotecária Liliane Campos Gonzaga de Noronha, CRB4-1702

D214c Darch, Colin

O continente demasiado grande : reflexões sobre temáticas africanas contemporâneas [recurso eletrônico] / Colin Darch. – Recife: Editora UFPE, 2016.

(Série Brasil & África. Coleção Ensaios, 3).

Inclui referências

ISBN 978-85-415-0839-1 (online)

1. África – História. 2. Apartheid – África do Sul. 3. Propriedade intelectual – África – Aspectos políticos. 5. Direito à informação. I. Título. II. Título da série.

960

CDD (23.ed.)

UFPE (BC2016-095)

.

*À memória do meu sogro,
Arnold Malochane Kambonapani Nkhoma
(1914-2014)
e da minha sogra,
Che-Sawiche binti Abdallah
(1926-2001)*

AGRADECIMENTOS

A África, sendo um continente constituído por mais de cinquenta países, é demasiado grande para ser entendido através ou contido nas generalizações simplificadoras. A sua história – ou melhor, as suas histórias – se encontram de fato no conjunto de experiências pessoais e familiares, muitas vezes esquecidas ou ignoradas, da sua gente. Assim, esse livro é dedicado, com muito carinho e muito respeito, à memória de duas pessoas – os meus sogros falecidos – que sempre exemplificaram essa realidade. Mesmo sujeitos às indignidades e injustiças de vários colonialismos – o inglês, o belga, o português – durante uma boa parte das suas vidas, estavam sempre determinados a ir aonde queriam e viver como gostariam, independente das fronteiras coloniais impostas, das diferenças religiosas, ou das rivalidades étnicas míopes. Meu primeiro agradecimento, portanto, vai para eles por tudo que me ensinaram ao

longo do tempo.

A preparação e publicação do presente livro não teriam sido possíveis sem a camaradagem e o apoio de colegas e amigos de ambos os lados do Atlântico Sul, no Brasil e na África do Sul. Por isso, gostaria de reconhecer com profunda gratidão as inestimáveis contribuições das seguintes pessoas. Judith Head – com quem trabalhei na década 1980 no Centro de Estudos Africanos da Universidade Eduardo Mondlane (CEA/UEM), em Maputo, Moçambique, e também na primeira década do século XXI na Universidade de Cape Town – tendo sido a pessoa que facilitou os meus primeiros contatos em 2013 com os colegas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no Recife. Esses contatos informais viraram logo a seguir colaborações e no final resultaram num convite para passar seis meses no Brasil como professor visitante. Ana Cristina Vieira, professora titular do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE (PPGSS/UFPE) me recebeu com grande gentileza e me apoiou de múltiplas maneiras. Eliane Veras e Remo Mutzenberg, ambos do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE, me convidaram gentilmente a participar em diferentes eventos destinados a providenciar um melhor entendimento das realidades africanas num amplo público nordestino. Laura Moutinho da Universidade de São Paulo me

convidou a participar numa mesa-redonda no maior congresso de antropólogos brasileiros, o que foi para mim, documentalista e historiador de formação, um desafio além de um grande prazer. Valdemir Zamparoni – colega no CEA/UEM na década de 1980 e amigo e camarada desde então – é agora professor no Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal de Bahia; ele organizou a palestra que ofereci em Salvador, cujo texto se encontra incluído nesse volume, uma oportunidade pela qual devo agradecê-lo. Todos os participantes no seminário de pós-graduação que ministrei na UFPE entre abril e agosto de 2016, sobre constitucionalismo e direitos humanos na África do Sul atual, me ensinaram muito pelo seu entusiasmo de aprender e pela sua simpatia.

Por último, mas não por isso menos importante, tenho uma imensa dívida de gratidão ao meu amigo e colega Marco Mondaini, professor da UFPE, historiador, e coordenador desta importante série de livros sobre as relações do Brasil com a multiplicidade de Áfricas que se encontram do outro lado do oceano Atlântico. Pelo seu compromisso, entusiasmo, persistência e grande senso de humor, ele exemplifica o que a cooperação sul-sul poderia potencialmente significar e a importância de continuar com a luta para construir fortes laços – tanto pessoais quanto institucionais – entre os vários

países do hemisfério sul.

Claro que todos os erros de fato ou de interpretação nos capítulos que seguem são de inteira responsabilidade do próprio autor.

C.D.

APRESENTAÇÃO DA SÉRIE

Constituída por 3 Coleções (Pesquisas, Ensaios e Clássicos), a ***Série Brasil & África*** expressa duas ordens de fatos fundamentais: por um lado, a virada geopolítica ocorrida no Brasil no início do século XXI, que aponta para a mudança na ordem de prioridades no campo das relações internacionais, com a passagem de ênfase do diálogo “Norte-Sul” para o diálogo “Sul-Sul”; por outro lado, a tomada de consciência da necessidade de construção de laços mais estreitos no campo acadêmico-intelectual entre os saberes que são construídos no Brasil e no continente africano — especialmente, mas não de maneira exclusiva, nos países africanos de língua oficial portuguesa (PALOPs).

Fundada em tal princípio, a ***Série Brasil & África*** nasce assumindo o compromisso ético de edificação de novos olhares que sejam suficientemente capazes de

reconhecer as novas experiências sociais e políticas antissistêmicas emergentes no Brasil e em África, direcionadas à construção de uma nova ordem referenciada na afirmação da democracia e dos direitos humanos compreendidos na sua radicalidade, como forças voltadas à socialização do poder.

Dentro desse contexto, a **Série Brasil & África** propõe alinhar-se ao conjunto de iniciativas surgidas na última década no sentido de aproximar universidades e centros de pesquisa engajados no processo de reflexão crítica sobre os traços universais que identificam os Estados e sociedades do Sul do mundo num mesmo quadrante geopolítico, mas, também, sobre as suas particularidades histórico-sociais, responsáveis pela sua diferenciação.

Inicialmente apoiada pela Pró-Reitoria de Extensão, a **Série Brasil & África** vincula-se agora ao recém criado **Instituto de Estudos da África (IEAf)** da UFPE, uma nova unidade acadêmica que nasce como expressão dos compromissos assumidos pela instituição na direção da sua internacionalização.

Marco Mondaini

(Professor da UFPE e Coordenador da Série Brasil & África
e do Instituto de Estudos da África da UFPE)

RELAÇÃO DOS LIVROS PUBLICADOS DA SÉRIE BRASIL & ÁFRICA

COLEÇÃO CLÁSSICOS

Sonhar é preciso - Aquino de Bragança: Independência e revolução na África portuguesa (1980-1986)

Marco Mondaini (organizador)

O mineiro moçambicano: Um estudo sobre a exportação de mão de obra em Inhambane

Ruth First (coordenadora)

Cultura em tempos de libertação nacional e revolução social: Amílcar Cabral, Samora Machel e Mário de Andrade

Marco Mondaini (organizador)

COLEÇÃO PESQUISAS

Paz na terra, guerra em casa. Feminismo e organizações de mulheres em Moçambique

Isabel Casimiro

*Entre os senhores das ilhas e as descontentes.
Identidade, classe e gênero na estruturação do campo
político em Cabo Verde*

Eurídice Furtado Monteiro

*HIV AIDS e as teias do capitalismo, patriarcado e racis-
mo: África do Sul, Brasil e Moçambique*

Solange Rocha, Ana Cristina de Souza Vieira,

Evandro Alves Barbosa Filho (organizadores)

História, saúde e culturas em África e Brasil

Jacimara Souza Santana (organizadora)

COLEÇÃO ENSAIOS

*Mortalidade das mulheres em idade fértil e mortalidade
materna: Tendências, determinantes
e causas numa coorte comunitária na Guiné Bissau de
1996 a 2007*

Maram Mané

*Voluntários forçados: Discurso e contradiscurso
acerca do trabalho nas colônias lusas – (1925-1935)*

José Bento Rosa da Silva

*O continente demasiado grande: Reflexões
sobre temáticas africanas contemporâneas*

Colin Darch

PREFÁCIO

Marco Mondaini

A história do presente livro remonta ao ano de 2014, no exato momento em que dei início à organização do primeiro livro da então recém criada Coleção Clássicos da Série Brasil & África, cujo título foi *Sonhar é Preciso. Aquino de Bragança: Independência e Revolução na África Portuguesa (1980-1986)*. Naquela ocasião, acabara de regressar ao Brasil depois da realização de um estágio sênior de 4 meses, financiado pela CAPES, no Centro de Estudos Africanos da Universidade Eduardo Mondlane (CEA/UEM), em Maputo/Moçambique. Foi quando, pela primeira vez, ouvi falar de Colin Darch, um professor e pesquisador da University of Cape Town (UCT), da África do Sul, responsável pela criação e manutenção de um dos mais bem documentados (talvez "o" mais bem documentado) sites existentes sobre a história contemporânea de Moçambique - o *Mozambi-*

que History Net.

Alertado por vários professores e pesquisadores da UEM acerca dos seus conhecimentos sobre a vida e a obra de Aquino de Bragança, contactei-o com o intuito de saber se a proposta da coletânea que começara a elaborar atendia aos padrões mínimos exigidos de consistência e coerência interna. Foi, então, a partir da sua resposta à minha consulta, que se estabeleceu um diálogo fértil, com inúmeros desdobramentos, que passaram pela redação do Prefácio a *Sonhar é Preciso*; a gravação de um depoimento sobre Aquino de Bragança exibido por ocasião do lançamento da *Série Brasil & África*, em dezembro de 2014; a conferência inaugural do Instituto de Estudos da África da Universidade Federal de Pernambuco (IEAf/UFPE), em dezembro de 2015; e, finalmente, um período de 6 meses como pesquisador visitante na UFPE, entre abril e outubro de 2016.

Pois bem, os textos que compõem esse novo livro da *Coleção Ensaio da Série Brasil & África* são resultado direto da aproximação realizada entre um professor de larga experiência de pesquisa em inúmeros ambientes acadêmicos de países do continente africano (Etiópia, Tanzânia, Zimbábwe, Moçambique e África do Sul, principalmente) e uma Instituição de Ensino Superior situada fora do eixo principal de construção do

saber científico em termos nacionais e internacionais (a UFPE). Dito de outra maneira, o livro que ora apresentamos expressa os esforços de uma universidade que, mesmo estando localizada na periferia do Brasil e do Mundo, se deu conta da imperiosa necessidade de se internacionalizar por meio de ações fundamentais como a de atrair para os seus quadros, na condição de visitantes, pesquisadores com a capacidade reflexiva do professor Colin Darch.

Uma capacidade reflexiva singular que se nutre de um olhar construído no Sul do Mundo. O olhar de um inglês de nascimento que, ainda jovem, optou por transmutar-se em “cidadão africano”. Mais precisamente, para que sejamos coerentes com a forma de pensar de Colin Darch, um inglês de nascimento que realizou uma opção de vida, a saber, a de se tornar um “cidadão das Áfricas”, das diversas Áfricas existentes, que rejeita a ideia reducionista predominante, no senso comum, mas também dentro do ambiente acadêmico-universitário, da existência de uma só África e de seus habitantes indiferenciados: os africanos.

Um “cidadão das Áfricas” que construiu a sua carreira acadêmica concomitantemente a um arrojado conjunto de escolhas realizadas no plano político-ideológico. Escolhas pelo alinhamento com experiências de luta

social que fundiam num só corpo a luta de libertação nacional, o combate aos regimes de segregação racial (em especial, o combate ao regime sul-africano do *apartheid*) e a tentativa de edificação de uma sociedade socialista por meios revolucionários em inúmeros países colonizados do continente africano no pós Segunda Guerra Mundial, particularmente no último quartel do século XX.

Assim, *O Continente Demasiado Grande: reflexões sobre temáticas africanas contemporâneas*, de Colin Darch, expressa em cada um dos seus capítulos esse conjunto de opções acadêmicas, político-ideológicas e existenciais realizadas no decorrer de 45 anos de vida, desde a sua chegada no ano de 1971 a Etiópia, a fim de trabalhar como bibliotecário na Universidade Haile Sellassie (a mesma função que viria a desempenhar a partir de 1975 na Universidade de Dar es Salaam, na Tanzânia), carregando na sua bagagem o bacharelado em filologia germânica e o mestrado em filologia conseguidos na conturbada década de 1960 junto à renomada University of Oxford.

O Continente Demasiado Grande expressa, outrossim, duas experiências em particular. Por um lado, a experiência de pesquisador social engajado politicamente, adquirida entre 1979 e 1987, no período mais inovador

e produtivo do Centro de Estudos Africanos da Universidade Eduardo Mondlane, sob o comando de Aquino de Bragança e Ruth First, numa fase da história de Moçambique caracterizada pela esperança na edificação de uma nação ao mesmo tempo liberta do colonialismo e da exploração do homem pelo homem - uma nação que atraía à época uma quantidade impressionante de intelectuais socialistas de todas as partes do mundo, que se dispunham a participar da Revolução Moçambicana liderada pelo presidente Samora Machel.

Por outro lado, ainda na África Austral - depois de uma curta estadia em terras brasileiras como pesquisador na Universidade Cândido Mendes e do doutoramento em história na University of Bradford, na década de 1990 -, a experiência desenvolvida com a chegada à África do Sul pós-apartheid: inicialmente na University of Western Cape e, em seguida, na University of Cape Town, onde se aposentou. Então, o Colin Darch especialista em história contemporânea de Moçambique desloca o seu olhar de investigador social para os problemas relativos ao acesso à informação e à economia política da propriedade intelectual.

No entanto, como poderá facilmente constatar o leitor dos textos do presente livro, as mais recentes preocupações de Colin Darch com uma sociologia crítica da

informação e da propriedade intelectual não eliminaram o seu interesse pela história contemporânea de Moçambique, muito menos se constituíram como um empecilho ao aprofundamento da curiosidade intelectual em relação à história contemporânea da África do Sul, em especial, a sua história política, com destaque para o complexo problema da convivência em um país que soube superar a bestialidade do regime do *apartheid* sem resolver a famigerada desigualdade social existente entre brancos e negros.

Assim, atravessa as diversas análises contidas no presente livro - o terceiro da Coleção Ensaios da Série Brasil & África - uma constante atenção para com as enormes contradições existentes em torno da ideia erigida nos anos pós-*apartheid* de uma nação nova que teria conseguido superar definitivamente as mazelas decorrentes do regime de segregação racial que vigorou na África do Sul entre os anos de 1948 e 1994: a ideia da "nação arco-íris" sul-africana.

Sem desconsiderar os enormes passos dados na direção da construção de um Estado Democrático de Direito na África do Sul nos anos que sucederam o fim do regime do *apartheid*, Colin Darch procura identificar e criticar os excessos existentes em torno da famosa expressão criada durante a presidência de Nelson Man-

dela e reproduzida até hoje, incessantemente, pelo governo dos seus sucessores - Thabo Mbeki e Jacob Zuma.

De fato, o poder simbólico existente em torno da ideia de “nação arco-íris” teria, com o passar dos anos, se transformado num verdadeiro mito, em grande parte responsável por manter velados os limites da democracia sul-africana e as constantes violações aos direitos humanos (em particular, os direitos sociais) da maioria negra da população. Um mito de natureza fundacional utilizado como instrumento de unificação de uma nação profundamente dividida no acesso aos bens materiais.

Mais ainda, na condição de autêntico recurso ideológico responsável pelo encobrimento da realidade, a caracterização da África do Sul como “nação arco-íris” acabaria por dificultar a formulação (e, também, o enfrentamento) das questões postas pelo nosso autor logo no início da já citada conferência inaugural do Instituto de Estudos da África da Universidade Federal de Pernambuco (IEAf/UFPE), em dezembro de 2015, intitulada *Democracia, Justiça e Constituição: as Contradições Político-Jurídicas na África do Sul Pós-Apartheid*¹:

(...) será que uma constituição escrita – a elogiada

1 Capítulo 2 do livro.

constituição sul-africana de 1996 – ajuda na proteção dos direitos de cidadania contra a violência do Estado, na eliminação da corrupção política, e na resolução de problemas atuais de desigualdade socioeconômica? Quais as outras medidas necessárias para proteger os direitos dos cidadãos e alcançar uma sociedade de justiça? Quais as contradições entre as promessas explícitas ou implícitas do nosso sistema constitucional, e a realidade enfrentada no quotidiano pela população sul-africana, mais de metade da qual ainda vive em condições de miséria, e um quarto da qual não tem recursos disponíveis nem para satisfazer as necessidades mínimas nutricionais? E por último, será possível que um olhar constitucionalista aos problemas políticos e econômicos atuais seja capaz de providenciar ou sugerir soluções novas e inovadoras?

Na verdade, ao refletir sobre problemas particulares da contemporaneidade sul-africana, como, por exemplo, os mecanismos que levaram o *African National Congress* (ANC) - organização política fundada em 1912 que liderou a luta anti-*apartheid* e que, desde o fim do regime de segregação racial em 1994, vem governando a África do Sul de maneira ininterrupta - a assumir posturas contrárias à democracia e aos direitos humanos, Colin Darch procura lançar luzes sobre uma questão que caracteriza a maioria (senão a totalidade) das organizações políticas que lideraram a luta de libertação

nacional no continente africano, isto é, conquistada a independência, terem se tornado estruturas políticas burocratizadas responsáveis pela imposição de regimes descompromissados com a democracia e os direitos humanos, quando não abertamente ditatoriais.

Dentro desse contexto, para além da preocupação com a contemporaneidade sul-africana (pano de fundo de 3 capítulos que tratam do panorama político-jurídico, do regime de propriedade intelectual e do mandato do atual presidente Jacob Zuma) e da rememoração da experiência vivida no Centro de Estudos Africanos da Universidade Eduardo Mondlane, nos tempos de Aquino de Bragança e Ruth First (tema de 2 capítulos), Colin Darch volta o seu olhar crítico, nos outros 2 capítulos do livro, para a compreensão equivocada que se costuma ter do continente africano, fruto de uma conceitualização resultante de níveis elevadíssimos de generalização e abstração, capazes de tornarem “a” África uma unidade tipicamente folclórica e, ato contínuo, permeada de esteriótipos das mais variadas categorias.

Durante a sua estadia de 6 meses no Recife, nas inúmeras oportunidades em que fomos ao e voltamos juntos do *campus* da UFPE, Colin Darch costumava criticar acidamente a maneira pela qual se faziam referências à África e aos africanos no Brasil (e não apenas

no Brasil). Mas o que o deixava particularmente contrariado eram os convites a participar de palestras e mesas-redondas sobre algum aspecto da realidade do “continente africano”. Numa dessas caronas, o nosso autor disse-me em parte de forma sarcástica, em parte com rigor crítico que:

Nessas ocasiões, o melhor a fazer é recuperar o Marx dos Grundrisse, de 1858, afirmando que às vezes a única resposta a uma determinada questão é uma crítica da questão.

Incorporada ao livro no texto *O Continente Africano no Contexto Pós-Colonial*² a fala acima encontra seu complemento necessário na defesa feita em *Os Muros que Separam a África do Mundo*³ de que:

Evidentemente, a África é, e deveria ser, uma categoria cientificamente contestada, não ontológica, mas constituída teoricamente. O reconhecimento desse fato, acredito, ajudaria na abertura de uma ampla variedade de oportunidades para nós, os estudiosos e investigadores (...).

Antes de concluir este prefácio, gostaria de retornar ao

2 Capítulo 5 do livro. A mesma referência a tal passagem dos *Grundrisse* de Marx aparece no capítulo 6 do livro.

3 Capítulo 3 do livro.

seu início, quando fiz referência à importância da vinda do professor Colin Darch como pesquisador visitante a uma Instituição de Ensino Superior periférica como a UFPE. Isso, dentro de um projeto mais ampliado direcionado à internacionalização da universidade pública brasileira, levado a cabo nos inícios do século XXI. Não uma internacionalização qualquer, mas sim uma internacionalização alinhada aos princípios da nova política externa brasileira, implementada durante os 8 anos em que o embaixador Celso Amorim esteve à frente do Itamaraty e comprometida com o privilegiamento das relações entre os países do Sul do Mundo, isto é, América do Sul, Ásia e África.

Infelizmente, a visita acadêmica de Colin Darch talvez tenha sido um dos últimos exemplos do que havia de mais positivo no ideal de Cooperação Sul-Sul (o intercâmbio cultural e científico entre docentes e discentes do meio acadêmico-universitário de países do hemisfério Sul) e que se encontra em vias de ser precocemente, mas aceleradamente, abortado no Brasil em função dos novos rumos adotados nos campos da política externa, educação, ciência e tecnologia e das políticas públicas em geral pelo “governo usurpador” empossado definitivamente, em 31 de agosto de 2016, como resultado da imposição de um “remédio parlamentarista” para “males do presidencialismo”.

INTRODUÇÃO¹

Apresentando essa coletânea de textos, a maioria sendo resultados da minha estadia como professor visitante no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Pernambuco (CCSA/UFPE) entre abril e outubro de 2016, é necessário salientar logo do início, que os meus interesses como investigador foram sempre diversos. Incluem as histórias africanas (e especialmente as de Moçambique e da África do Sul), o funcionamento sócio-político da propriedade intelectual, e o direito de acesso à informação (ou seja, o direito do cidadão a exigir acesso transparente aos arquivos do Estado). Todos esses interesses surgiram ao longo da minha experiência de investigador, documentalista, e professor numa carreira de mais de

1 Versão redigida e corrigida de uma apresentação feita numa sessão de trabalho do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (PPGSS/UFPE), 15 de julho de 2016.

quarenta anos em cinco países africanos diferentes. Entretanto, os tópicos escolhidos para os textos aqui apresentados, todos baseados em falas oferecidas em várias ocasiões no Recife, em Salvador e em João Pessoa, refletem essa diversidade desenvolvida no longo prazo. Acredito ademais que os tópicos, de fato, têm determinados aspetos em comum, que lhes dão uma coerência intelectual e epistemológica maior do que pode aparecer à primeira vista.

Evidentemente, reconheço que – sendo branco, da classe média, homem, e anglófono – tenho desfrutado de privilégios significativos em toda a minha vida. Não deviam ser, mas na realidade essas foram vantagens importantes, e por isso me sinto obrigado a tentar me comportar em geral de uma maneira mais ou menos modesta. Para mim, um tal comportamento consiste principalmente numa tentativa consciente e contínua de ajudar na criação de espaços nos quais as vozes que normalmente se encontram silenciadas – por motivos de classe, de raça, de gênero, ou sejam quais forem – pudessem ser ouvidas.

A minha formação foi, nessas condições de privilégio, no Reino Unido – onde nasci – nas décadas de 1950 e 1960. Fiz ensino médio numa escola do tipo que os ingleses chamam de ‘pública’ mas que era pelo contrário

privada e da elite. Na formação deram muita importância à aquisição e domínio de línguas – estudei latim, francês e alemão em todos os anos, e fiz pequenos cursos em italiano e grego. Depois, fui à Universidade de Oxford, onde na graduação estudei filologia germânica, e em seguida fiz uma formação profissional de pós-graduação em biblioteconomia e documentação. Nessa fase tive a oportunidade de estudar o idioma russo, e em consequência a minha pesquisa de doutorado (conduzida alguns anos depois na Universidade de Bradford, no norte da Inglaterra) foi a análise de uma revolta anarquista durante a revolução russa, liderada pela figura de Nestor Makhno².

No entanto, a partir do início da década de 1970, comecei a minha carreira africana, trabalhando como bibliotecário e investigador numa série de universidades e instituições de pesquisa em países africanos diferentes, nomeadamente na Etiópia, na Tanzânia, em Moçambique e no Zimbábue – *em condições de pobreza informacional aguda*³.

Essa *pobreza de informação* manifestou-se em várias

2 "The Makhnovshchina, 1917-1921: ideology, nationalism and peasant insurgency in early twentieth-century Ukraine," dissertação de doutoramento, Universidade de Bradford, 1994.

3 Devo talvez mencionar também que trabalhei dois anos no Centro de Estudos Afro-Asiáticos da Universidade Cândido Mendes no Rio de Janeiro, entre 1991 e 1992.

formas. As bibliotecas universitárias eram todas muito menores do que elas precisavam ser, e os alunos não podiam obter exemplares dos materiais de aprendizagem nem dos livros didáticos essenciais para completar os seus programas com êxito. Além disso, quase todos os textos disponíveis foram escritos nas línguas coloniais, português ou inglês, línguas que os alunos tiveram de adquirir no ensino médio, e nas quais a sua competência era muito variável. O reconhecimento dessa realidade constitui para mim uma revelação, acerca da qual girava a maior parte da minha atividade posterior de investigação. Isso porque é uma realidade desnecessária: uma característica de informação é que é 'non-rivalrous', ou seja, não-competitiva. Assim, as ideias e as informações são, na sua própria natureza, abundantes e não escassas. Portanto, foi longe de ser claro para mim que a pobreza informacional que observei poderia ser explicada como um simples aspecto da pobreza material generalizada – escassez de alimentos, moradia, medicamentos – que caracterizou na altura e até hoje o subdesenvolvimento africano.

Assim, ao longo dos anos, a minha preocupação com a economia política da produção e distribuição de informações e de conhecimentos continuou a crescer. Cheguei à conclusão de que os sistemas globalizados de comunicação científica não eram, de jeito nenhum,

nem equilibrados, nem objetivamente neutros, nem, o mais importante de tudo, epistemologicamente livre de juízos de valor. Pelo contrário, o sistema de comunicação científica é fortemente enviesado em favor dos investigadores falantes de língua inglesa, trabalhando no hemisfério setentrional, e sobretudo nos Estados Unidos e no Reino Unido. Além disso, a expansão e implementação cada vez mais agressiva dos direitos de propriedade intelectual foi motivada principalmente pela busca de vantagem comercial pelas grandes empresas editoriais. Hoje em dia corremos assim o risco de chegar a uma privatização de todo o conhecimento científico do mundo. A rápida comercialização da Internet (e seu provável correlativo, o declínio da Web aberta) já está estabelecendo preços para informações (isto é, artigos e monografias) acima da capacidade de pagar dos pesquisadores nos países mais pobres. Paralelamente, em muitas jurisdições, um crescente sigilo governamental está rolando para trás os avanços do acesso à informação estatal que foram realizados nas últimas décadas.

Assim, a minha pesquisa foi, e continua sendo, ao longo da minha vida impulsionada por, e fortemente ligada a, minha preocupação profissional e política com a economia da desigualdade informacional. Isto é verdade tanto na teoria como na prática, e tanto globalmente

como dentro de sistemas nacionais e locais. Para mim, o tema unificador que dá integridade às várias vertentes da minha pesquisa, é a ideia de uma crise africana de informação, que descrevi em 2002 como sendo «um subestimado e inadequadamente teorizado aspeto da crise socioeconómica africana em geral⁴». Elementos importantes desta questão incluem o uso por empresas multinacionais da legislação e dos regulamentos de propriedade intelectual para controlar o acesso à informação; um sigilo institucional e Estatal profundamente enraizado; um favorecimento sistémico da língua inglesa para a pesquisa e comunicação científica; e ferramentas de pesquisa e infraestrutura inadequadas para a comunicação científica em todo o hemisfério sul.

Tudo mudou na minha vida particular quando o regime de *apartheid* na África do Sul liberou Nelson Mandela. Em 1992, no início do processo de democratização na África do Sul e com a devida autorização política, entrei na University of the Western Cape na Cidade do Cabo, como diretor da biblioteca universitária. Embora grande parte da minha responsabilidade nesse período fosse administrativa, continuei ativo na investigação de questões ligadas ao desenvolvimento na área

4 Al Kagan e Colin Darch (orgs.), introdução ao número especial sobre a crise informacional na África, *ACAS Bulletin* no.62-63 (Primavera de 2002), p.1.

de política da informação.

Segundo o princípio da unidade da teoria e da prática, tentei não me restringir meramente à produção de artigos científicos sobre a questão de pobreza informacional. Foi esse um dos motivos pessoais mais importantes que me levou a estabelecer em 2008 o meu website Moçambique History Net⁵. O objetivo do site é de tornar acessível a todos, os recursos sobre a história contemporânea moçambicana que recolhi para a minha própria pesquisa. Os documentos disponíveis incluem recortes de jornais e revistas, imagens, gravações e filmagens, documentação primária e discursos políticos, entre outros. Neste momento cerca de 2.300 arquivos já estão disponíveis, e talvez 20,000 mais, já digitados, se encontram a espera para serem carregados no site. Segundo as estatísticas, o site é bastante utilizado pelos estudantes de pós-graduação interessados na temática, especialmente em Moçambique e também no Brasil.

Acredito que as questões da economia política da informação são extremamente importantes para as universidades em todo o hemisfério sul, e na medida em que nós não conseguimos encontrar soluções para

5 Moçambique History Net é disponível em <http://www.mozambiquehistory.net>.

que a informação, um recurso inerentemente abundante, se torne disponível em abundância, evidentemente a pobreza informacional continuará suscetível a aumentar, em vez de diminuir. Para isso, na minha opinião a cooperação e a colaboração são elementos insubstituíveis, e por isso, uma grande parte do meu trabalho de investigação foi realizada em contextos internacionais e colaborativos, especialmente desde que assumi o cargo de pesquisador na University of Cape Town em outubro de 2000.

O sistema global da propriedade intelectual e especialmente o regime de direitos autorais, tem ampliado seu alcance nas últimas décadas, com um consequente agravamento de desigualdades informacionais. Tenho estado envolvido numa investigação fundamental sobre as funções sociais e políticas desse sistema desde 1999, muitas vezes em colaboração com pesquisadores que cheguei a conhecer através do CopySouth.

Fui um dos quatro membros fundadores, junto com Alan Story do Reino Unido, Joost Smiers dos Países Baixos, e Debbie Halbert dos Estados Unidos, dessa rede internacional de pesquisa sobre propriedade intelectual, a CopySouth. A rede tentou facilitar pesquisas sobre o impacto do sistema de propriedade intelectual - principalmente direitos do autor, patentes, e

marcas comerciais - nos países do hemisfério sul. O grupo organizou três conferências com participação africana, asiática e latino-americana, em Canterbury, Inglaterra em 2005; em Trivandrum, Índia, em 2008; e no Rio de Janeiro, em 2010. O maior produto do grupo foi um livro coletivo editado sob o título *CopySouth Dossier* (em inglês) e paralelamente em espanhol sob o título *El Dossier Copia-Sur*, traduzido pelos camaradas venezuelanos⁶. Participei na produção do livro como membro do grupo de redação, e como autor de dois capítulos. Essas edições continuam a estar livremente disponíveis em formato PDF, mesmo que infelizmente o grupo tenha se tornado inativo.

Em termos gerais, minha pesquisa argumenta e mostra que os interesses das chamadas «core copyright industries», ou seja, as principais indústrias dependentes de direitos autorais, especificamente as grandes empresas de comunicação e entretenimento nos Estados Unidos, estão acelerando um processo de privatização de informação, ou seja o registro científico, herança comum da humanidade. Esse processo, claro,

⁶ *The Copy/South dossier: issues in the economics, politics and ideology of copyright in the global south* org. Alan Story, Colin Darch e Deborah Halbert (Canterbury: Copy/South Research Group, 2006); *El dossier copia/sur: problemas económicos, políticos, e ideológicos del copyright (derecho de autor) en el sur global* org. Alan Story, Colin Darch e Deborah Halbert, trad. Rafael Carreño (Caracas: Servicio Autónomo de la Propiedad Intelectual [MPPIICO-SAPI], 2008).

milita contra os interesses de pesquisa científica e acadêmica. O livro já referenciado de autoria coletiva do grupo CopySouth, identifica cinco áreas fundamentais para investigação futura, nomeadamente: a privatização dos conhecimentos: o fluxo de capital para fora do hemisfério sul; reconhecimento das diferenças culturais; barreiras desnecessárias construídas a partir do sistema da propriedade intelectual; e formas de resistência aos direitos de autor nos países pobres.

Minha pesquisa sobre a natureza sistêmica do regime atual de propriedade intelectual, reconhece abertamente o seu caráter dual, tanto como uma matriz de legislações e regulamentos nacionais com as suas características explicitamente locais, mas também como um sistema supranacional, que opera em grande parte, embora não exclusivamente, para o benefício de grandes interesses corporativos. Este reconhecimento forneceu para mim uma plataforma para a aplicação de conceitos e métodos das ciências sociais, na análise do que é, essencialmente, um sistema jurídico-econômico, e daí para novas perspectivas teóricas.

Posteriormente contribui com um capítulo para o livro editado por Danner e Winterton⁷. Neste texto, publi-

7 "Ideology, illusion and the global copyright regime," in: *The IALL International Handbook of*

cado em 2011, coloquei três argumentos principais. O primeiro argumento era que quatro vertentes principais podem ser distinguidas ideológica e conceitualmente no discurso da propriedade intelectual. Três dessas vertentes não tomam posições adequadamente críticas do papel atual do sistema. O segundo argumento era que tinha acontecido uma perda gradual do caráter *metafórico* da expressão «propriedade intelectual» na medida em que na realidade uma ideia não pode ser propriedade privada de ninguém. A consequência dessa perda é que hoje em dia o conhecimento está sendo tratado, cada vez mais e literalmente, como uma forma de propriedade, que pode ser roubada ou pirateada. O terceiro e inovador argumento era que os interesses corporativos - especialmente nos Estados Unidos - têm se apropriado do controle do processo legislativo quando questões da propriedade intelectual se encontram em causa. Em seguida, a representação diplomática comercial dos Estados Unidos exerce pressões sobre outros países para reproduzir as mesmas regras nas suas jurisdições - num processo chamado eufemisticamente de «harmonização». Em apoio a essa última proposição, aproveitei-me da «te-

oria da abdicação» do conhecido sociólogo americano Lowi, para ajudar na explicação de como o sistema de direitos autorais assumiu o caráter de um único sistema global. Essa linha de análise mostra como a preparação detalhada da legislação sobre direitos autorais é uma tarefa realizada pelos interessados, e não pelos representantes democraticamente eleitos ao Congresso - aí a “abdicação” da responsabilidade identificada por Lowi. Depois o mesmo sistema encontra-se imposto em outros países através dos acordos comerciais bilaterais.

A minha pesquisa pessoal nessa área resultou mais recentemente na publicação em 2014 de dois capítulos na coletânea *Sage Handbook of Intellectual Property*⁸ sobre as contradições entre a implementação rigorosa dos regulamentos da propriedade intelectual, e os direitos humanos garantidos constitucionalmente na África do Sul, sendo o caso melhor conhecido fora do país, a questão de direito de acesso aos medicamentos para as pessoas vivendo com HIV. Atualmente, acabei de completar uma contribuição sobre a necessidade

8 “The political economy of traditional knowledge, trademarks and copyright in South Africa,” in: *The Sage Handbook of Intellectual Property* org. Matthew David e Debora Halbert (Los Angeles, Londres: Sage Reference, 2014), p.263-278; e “Politics, law and discourse: patents and innovation in post-apartheid South Africa,” in: *The Sage Handbook of Intellectual Property* org. David e Halbert (Los Angeles, Londres: Sage Reference, 2014), p.631-648.

de compreensão histórica, a ser incluída numa coletânea a ser intitulada *Perspetivas Radicais sobre a Propriedade Intelectual*⁹.

Um outro tema da minha pesquisa desde 2004 tem se concentrado em questões de transparência e sigilo, ou mais especificamente em acesso à informação. O conceito básico refere-se à ideia de que os cidadãos - e outros - têm um direito *justiciável* a exigir informação das estruturas do Estado, com exceções bastante limitadas e bem definidas, incluindo motivos da privacidade de terceiros, e a segurança nacional. Uma boa parte da literatura até recentemente, foi produzida por grupos de advocacia, fazendo campanhas cujo alvo principal foi pressionar a legislação. Na prossecução deste objetivo, fizeram grandes reivindicações sobre os benefícios que iam resultar na adoção de uma lei - uma melhoria nas condições econômicas, menos corrupção, mais e melhor democracia, entre outros. No entanto, a nossa pesquisa e a acumulação de provas mostraram que os efeitos mensuráveis foram extremamente modestos.

Por volta de 2004, comecei, em colaboração com co-

9 "Intellectual property rights and their diffusion around the world: towards a global history?" in: *Radical Perspectives on Intellectual Property* org. Mat Callahan e Jim Rogers (Londres: Zed Books, no prelo).

legas, a desconstruir alguns desses pressupostos universalizantes que foram integrados numa grande parte da literatura existente sobre a questão. Num artigo pioneiro sobre a situação na África do Sul, ampliamos alguns conceitos teóricos desenvolvidos pelo canadense Alasdair Roberts e o australiano Rick Snell sobre a conformidade burocrática, identificando novas práticas utilizadas para se evadir da necessidade de liberar informações¹⁰. Entre estas distinguimos evasão da falta de capacidade administrativa. Uma outra questão importante a ser investigada, especialmente na África do Sul, foi o problema de língua e de discurso e a sua relação com os níveis baixos e decepcionantes de aproveitamento da legislação no país.

No mesmo artigo, tentamos interrogar a conceptualização quase universalmente aceita na altura, na qual o «direito de acesso à informação» foi considerado como um direito humano fundamental. Para nós, isso levantou uma questão de coerência teórica da localização do conceito dentro de um discurso de direitos humanos que já foi alvo de várias críticas. Usando uma análise baseada nas teorias do jurista norte-americano

10 Com Peter G. Underwood, "Freedom of information legislation, state compliance and the discourse of knowledge: the South African experience," *International Information and Library Review* vol.37 (2005), p.77-86.

Hohfeld, chegamos em trabalho posterior à conclusão do que o argumento mais convincente é que existe de fato um dever do Estado de fornecer informações aos cidadãos, no sentido mais amplo da palavra.

Portanto, a maior parte do meu tempo entre 2007 e 2010 foi dedicada ao desenvolvimento dessas ideias, e uma tentativa ambiciosa de teorização abrangente do chamado «direito de acesso à informação» nos países em via de desenvolvimento ou em transição. Essa atividade resultou na publicação do livro *Freedom of Information in the Developing World*, com Peter Underwood, em 2010¹¹. O livro analisa uma ampla gama de problemas, incluindo a análise da difusão, questões de administração pública, da teoria política, e até a investigação histórica. O livro tenta desconstruir as reivindicações dos ativistas sobre o impacto da legislação desse tipo, inclusive um melhor comportamento democrático, uma redução nos índices de corrupção, e uma melhoria no desempenho econômico. Em grande parte não existiam evidências fortes a favor dessas reivindicações.

No livro examinamos a propagação histórica e geográfica das leis de transparência, a partir do século dezoito

11 Com Peter G. Underwood, *Freedom of information and the developing world: the citizen, the state and models of openness* (Oxford: Chandos, 2010).

na Suécia, o uso da frase «liberdade de informação» no artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, com um significado muito diferente do que o atual. Aproveitando do conceito weberiano de «burocracia jurídico-racional» como ponto de partida, tentamos desenvolver uma tipologia de burocracias, e mostrar que uma conformidade burocrática é pelo menos improvável em muitas situações. O nosso texto não fez recomendações específicas de políticas, mas mesmo assim argumenta que um regime transparente bem-sucedido exige uma burocracia com a capacidade de gerir os seus próprios arquivos, com uma disposição de implementar a legislação, bem como uma classe política sujeita a um controle democrático autêntico.

O objetivo explícito do livro era de aproveitar dos métodos das ciências sociais para fazer uma análise das realidades de acesso à informação nos países do hemisfério sul, e em transição, tal como a Rússia pós-soviética. Os quatro primeiros capítulos criticam as reivindicações já mencionadas sobre os supostos benefícios da legislação desse tipo, incluindo seu caráter como um direito humano. Na segunda metade do livro, as posições teóricas definidas na primeira parte são aplicadas numa série de estudos de caso de jurisdições asiáticas, latino-americanas e europeias, bem como africanas. Os países africanos têm sido tradicio-

nalmente representados na literatura como atrasados nesse ramo em comparação com o resto do mundo, uma posição que acho indefensável.

O livro foi bem recebido. Tom McLean comentou que era «uma das primeiras publicações em livro, que desafia a sabedoria convencional» e Jean Alexander, escreveu que ele fez muito «mais do que cumprir o seu objetivo de interrogar os pressupostos comuns sobre a aplicação universal do direito de acesso à informação», sublinhando também que a «postura não-ideológica dos autores é um ponto forte, juntamente com a excelente qualidade de pesquisa e o domínio da teoria, história e política.» Peço desculpas pela minha falta de modéstia em ter repetido esses elogios¹².

Nos últimos anos, desde a publicação do nosso livro *Freedom of Information in the Developing World*, escrito em colaboração com o meu colega Peter Underwood, fui também ativo em grupos e redes, pesquisando a questão do acesso à informação, especialmente em relação ao estatuto do conceito como um direito humano fundamental. Sou membro do Grupo de Trabalho sobre o tema do Réseau Africain du Droit Constitutionnel,

12 *Governance* vol.24 no.4 (outubro de 2011), p.745-747; *College and Research Libraries* vol.72 (julho de 2011) p.394-395.

no qual mantenho uma posição a favor de uma política de investigação cada vez mais rigorosa e analítica, em apoio às atividades de advocacia. Assim, participei de uma série de reuniões, conferências, seminários e encontros tais como a conferência regional de Accra, Ghana, em 2010; o seminário regional asiático em Nova Delhi em 2010; um outro encontro em Kampala, Uganda no mesmo ano; a conferência pan-africana na Cidade do Cabo em 2011; e por videoconferência num seminário nas Filipinas em 2011. Em 2013, fui eleito membro do conselho administrativo do African Freedom of Information Centre, ou AFIC, com um mandato de dois anos. Atualmente estou tentando completar a tarefa de organização, em colaboração com uma colega senegalesa, de uma coletânea sobre a jurisprudência em relação ao acesso à informação nas jurisdições africanas.

Não vou falar muito sobre as minhas pesquisas na área de história africana. Vale talvez mencionar que um estudo da retórica do falecido Presidente Samora Machel de Moçambique deve sair em breve numa edição em português da Universidade Federal de Bahia¹³. Estou também preparando, lentamente, artigos sobre a chamada Viagem Triunfal de Samora no período imedia-

13 Com David Hedges, *Samora Machel: Retórica Política e Independência em Moçambique* (Bahia: EdUFBa, no prelo).

tamente pré-independência¹⁴. Toda essa atividade em colaboração com o meu colega e amigo David Hedges.

Uma outra área de interesse tem sido o estatuto dos estudos africanos na ex-União Soviética e na Rússia atual. Trata-se da continuação de um interesse antigo, mas também deriva em parte de minha preocupação, já mencionada, com o fato do desequilíbrio ou distorção do sistema de comunicação científica em favor da «anglo-esfera». Meus artigos sobre as relações entre o Comintern e o movimento comunista da África do Sul (2005) e sobre os estudos russos na Etiópia e na África Oriental (2007) tentaram avaliar o significado desta tradição de pesquisa no que pelo menos foi uma superpotência global, e que é em grande parte ignorada em toda a África¹⁵. Essa área de trabalho, no meu entender, é importante para os historiadores e cientistas políticos que interessam-se pelas tradições revolucionárias de países tais como a Etiópia, a África do Sul (com uma forte tradição comunista que remonta à

14 Com David Hedges, "Inscribing the nation in Mozambique: the Triumphal Journey, May-June 1975," in: *The Struggle for Memory*, org. Claudio Furtado e Lívio Sansone, um livro a ser publicado em edições inglesas e portuguesas, em preparação.

15 "Catalyst, stake, pretext, symbol, mask': on the history of relations between the Comintern, the Soviet Union and southern Africa," *Journal of Southern African Studies* vol.31 no.4 (dezembro de 2005), p.883-893; "Soviet and Russian research on Ethiopia and eastern Africa: a second look in the context of the area studies crisis," in: *Africa in Russia, Russia in Africa: three centuries of encounters* org. Maxim Matusevich (Trenton NJ: Africa World Press, 2007), p.133-151.

década de 1920) e os países lusófonos.

Na minha opinião, o significado da minha pesquisa, quer sobre a propriedade intelectual quer sobre o acesso à informação, reside principalmente na aplicação de metodologias históricas e sociológicas ao escrutínio destes tópicos, assim tratando-os como sistemas sociopolíticos. Esses sistemas incorporam postulados ideológicos, mas normalmente bem ocultos ou disfarçados.

Toda a minha análise tem como objetivo estratégico desnudar como esses sistemas realmente funcionam, em condições sociais específicas, particularmente no hemisfério sul, e mostrar quais são os interesses a que eles servem. Um exemplo disso é, escolhido aleatoriamente, a justificação pública do sistema de direitos de autor como sendo um «incentivo essencial» em termos puramente económicos, para que os inovadores e escritores continuem a inventar novas tecnologias e produzir novos livros. As atuais e futuras pesquisas constituem tanto uma continuação como uma expansão dos meus interesses existentes no acesso à informação e na propriedade intelectual como sistemas sociopolíticos no contexto da crise informacional africana.

CAPÍTULO 1

Sobre Aquino de Bragança¹

Aquino de Bragança morreu há quase trinta anos no desastre de Mbusini ao lado de Samora Machel, primeiro presidente de Moçambique, em 19 de outubro de 1986. Continuamos até hoje lembrando Aquino e celebrando sua vida, após quase três décadas. Isto é uma coisa extraordinária. Há poucos jornalistas, militantes, ou acadêmicos que são lembrados assim, dessa forma, após tanto tempo.

Talvez não seja surpreendente que eu, pessoalmente, me lembre muito bem dele, uma vez que a minha experiência de vida e trabalho em Moçambique revo-

1 Depoimento gravado em vídeo na Cidade do Cabo e exibido na ocasião da primeira "Jornada de Estudos Brasil e África", sobre o tema "Reflexões Afro-Brasileiras em Tempos de Redefinições Globais", no Recife, ao 9 de dezembro de 2014, na qual foram lançados os primeiros volumes da Série "Brasil & África", inclusive o livro *Sonhar é Preciso: Aquino de Bragança, Independência e Revolução na África Portuguesa, 1980-1986*. O vídeo foi subsequentemente exibido em Maputo no dia 11 de junho de 2015, na ocasião do lançamento moçambicano do mesmo livro.

lucionário tenha sido o período mais emocionante e transformador da minha vida. Os meus outros colegas - na verdade, eu deveria dizer os meus camaradas - do Centro de Estudos Africanos na Universidade Eduardo Mondlane de certeza compartilham memórias semelhantes. Mas para mim, e eu quero enfatizar, sublinhar isso, a coisa extraordinária é que Aquino - e sua camarada e companheira na luta Ruth First, assassinada em 1982 - ainda são lembrados e respeitados por pessoas muito mais jovens do que eu, e que «vivem» num presente com um caráter político completamente diferente do otimismo revolucionário da década de setenta e os princípios de oitenta.

Consequentemente, vou tentar lembrar Aquino nesta breve homenagem, de duas maneiras. A primeira é contar algumas histórias pessoais, mostrando como ele era como homem e colega. Claro que era meu chefe, não apenas um companheiro de trabalho, e mais velho e mais experiente do que eu, o que definiu em certa medida o caráter de nosso relacionamento. A segunda é levantar de modo extremamente breve - e provavelmente superficial - a questão do porquê o Aquino parece ter permanecido figura significativa para os nossos tempos, a nossa atualidade, nos princípios do século vinte e um, não só para a minha geração, mas também para ativistas e progressistas que

nunca o conheceram.

Quando cheguei a Moçambique da Tanzânia em janeiro de 1979, Aquino estava vivendo um momento muito difícil na sua vida pessoal. A nossa primeira interação prolongada foi, se eu me lembro bem, quando um dia me perguntou, em francês, se eu tinha disponível um carro, e se poderíamos passear um pouco. Dirigimos ao longo da marginal para a Costa do Sol, indo e vindo várias vezes, e conversamos. Aquino foi um grande conversador – sabia falar, e igualmente sabia escutar. Então, minhas lembranças dele são principalmente das ocasiões em que nós conversamos, ou quando eu tive a oportunidade de ouvi-lo conversar com outros interlocutores.

Em outra ocasião, eu estava em casa com minha esposa e um amigo da família, Fulgêncio Mabjaia, quando houve uma batida na porta. Foi Aquino, acompanhado por Carlos Rocha “Dilolwa”, uma figura bem conhecida do MPLA de Angola². Os dois entraram, aceitaram um copo de uísque cada, e começaram em seguida a discutir com franqueza os atuais problemas da política angolana, por mais de uma hora. Nós ficamos lá, sen-

2 Carlos Alberto Rocha Oliveira (1939-1996), conhecido de “Dilolwa”, era economista e militante de longa data do Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA)

tados, fascinados.

Aquino parece ter conhecido todo o mundo de uma vez ou outra. Ele trouxe o Lúcio Lara do MPLA para o centro, e convenceu-o a dar um seminário muito informal para nós³. Em 1980, o grande estrategista militar vietnamita Võ Nguyên Giáp visitou o Centro e conversou com a gente⁴. Aquino convidou o ilustre intelectual Mário de Andrade, um dos fundadores do MPLA, com Maria do Céu Carmo para vir dar um curso no Centro, sobre ideologias da luta de libertação africana, em que Aquino também participou. Um dia, estava mostrando ao Mário o que tínhamos do MPLA na documentação do centro – tivemos uma certa quantidade de matéria-prima. O Mário de Andrade olhou para um documento datilografado anônimo e observou: “Não tenho visto isto, desde que escrevi”⁵.

Aquino não era nacionalista em qualquer sentido bruto. Ele próprio era moçambicano por adoção, sendo Goês por naturalidade. Costumava dizer que não hou-

3 Lúcio Lara (1929-2016), professor e membro-fundador do MPLA.

4 General Võ Nguyên Giáp (1911-2013) era importante estrategista militar e comandante das forças vietnamitas que derrotaram os colonialistas franceses, na batalha de Dien Bien Phu em 1954.

5 Mário Coelho Pinto de Andrade (1928-1990), intelectual e escritor angolano; foi o primeiro presidente do MPLA; Maria do Céu Carmo Reis, socióloga angolana.

ve moçambicanos nem estrangeiros no Centro, mas sim militantes de várias nacionalidades.

Em 1985, acompanhei Aquino, juntamente com Yussuf Adam, agora professor aposentado no departamento de história em Maputo, a Dar es Salaam, com o objetivo de entrevistar o então presidente da Tanzânia, Mwalimu Julius Nyerere, sobre os primeiros contatos entre os nacionalistas da Tanzânia e de Moçambique, especialmente os famosos encontros com Kibiriti e outros, sobre a organização de cooperativas⁶. Passamos uma semana na cidade, visitando os antigos escritórios da Frelimo em Nkrumah Street, a casa onde viveu Josina etc⁷. Infelizmente, a entrevista não foi muito produtiva, uma vez que Nyerere não se lembrava muito da década de 1950 e tinha outras coisas na sua mente no momento.

Apos a morte da Ruth em agosto de 1982, Aquino, que não era um diretor disposto à micro-gestão, reorganizou o Centro em núcleos – Núcleo da África Austral, Núcleo de Documentação, e assim por diante – e es-

6 Kibiriti Diwani, nacionalista moçambicano e natural do Planalto de Mueda; testemunho do massacre de Mueda em 1960.

7 Josina Abiatar Muthemba (1945-1971), conhecida de Josina Machel, militante da Frelimo, casada com Samora Machel em maio de 1969. Morreu de uma doença em Dar es Salaam em 1971, e é postumamente considerada como um importante símbolo da mulher moçambicana combatente.

tabeleceu um Conselho de Direção composto por um membro representante de cada núcleo. Este conselho se reuniu uma vez por semana para submeter relatos sobre os projetos em curso e para reagir ao que estava acontecendo na região da África Austral. Num determinado momento, Aquino me pediu para acompanhar o que o general sul-africano Magnus Malan estava fazendo e dizendo – estava especialmente interessado em compreender o seu papel e significado dentro do regime do apartheid. Fiz um dossiê de várias reportagens para ele. Parece que um encontro entre Aquino e Malan foi programado para a semana após Mbuzini⁸.

Bem, voltamos à questão de qual o significado da vida de Aquino para nós em 2014, e porque será que lembramos dele. Não cabe a mim de fato responder à pergunta – a minha responsabilidade é só coloca-la – mas de qualquer maneira acho que pode ser – entre outras coisas – que conseguiu integrar diversas funções e qualidades de uma forma muito extraordinária; que era um homem de grande coragem e inteligência; que era uma pessoa de integridade mas não dogmática; que estava sempre aprendendo; e, é claro, que estava completamente desinteressado por poder pessoal,

8 General Magnus André de Merindol Malan (1930-2011), Ministro de Defesa sul-africano entre 1980 e 1991 e comandante-chefe do exército do regime do apartheid.

nunca aceitando qualquer cargo oficial nem do governo nem do partido.

O último trabalho que fiz com Aquino foi o seguinte. Quando foi convidado para falar em conferências na língua inglesa, costumava chamar alguns de nós anglófonos, e pedir que elaborássemos algo para ele. Assim, descreveu em pormenores o que queria dizer, e o seu argumento, para que depois nós produzíssemos uma abordagem para ser criticada, reformulada e corrigida. Esse processo se repetiu até que a apresentação estivesse finalizada numa forma satisfatória. Foi assim que o artigo «Independência sem descolonização» foi produzido, originalmente em inglês. Bem, o Aquino deveria ter participado da Conferência Mundial de Sociologia em Delhi, em agosto de 1986, e elaborou dessa maneira um documento com o título “Moçambique: enfrentando guerra sem fim”. Acho que não compareceu à conferência, e, infelizmente, em outubro, faleceu tragicamente. Ainda tenho o texto desse esboço em casa.

CAPÍTULO 2

Democracia, Justiça e Constituição: as Contradições Político-Jurídicas na África do Sul Pós-Apartheid¹

Permitam-me que coloque algumas questões precisas: será que uma constituição escrita – a elogiada constituição sul-africana de 1996 – ajuda na proteção dos direitos de cidadania contra a violência do Estado, na eliminação da corrupção política, e na resolução de problemas atuais de desigualdade socioeconômica? Quais as outras medidas necessárias para proteger os direitos dos cidadãos e alcançar uma sociedade de justiça? Quais as contradições entre as promessas explícitas ou implícitas do nosso sistema constitucional, e a realidade enfrentada no cotidiano pela popula-

¹ Conferência inaugural do Instituto de Estudos Africanos, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, proferida nos 2 de dezembro de 2015.

ção sul-africana, mais de metade da qual ainda vive em condições de miséria, e um quarto da qual não tem recursos disponíveis nem para satisfazer as necessidades mínimas nutricionais. E por último, será possível que *um olhar constitucionalista* aos problemas políticos e econômicos atuais seja capaz de providenciar ou sugerir soluções novas e inovadoras?

Quero usar essas perguntas hoje como pontos de partida para algumas reflexões gerais e abrangentes sobre as duas décadas de história política sul-africana desde o fim do regime do *apartheid*, lembrando sempre, como Patrick Bond tem apontado, que uma ‘fusão extrema da retórica nacionalista e de uma prática neo-liberal [faz que] a África do Sul seja um dos países mais difíceis de entender politicamente’².

Proponho a começar por oferecer algumas reflexões teóricas gerais sobre a importância política do constitucionalismo no contexto sul-africano, antes de passar a analisar algumas conjunturas específicas da nossa história recente, de uma perspectiva constitucionalista. Eu não tenho nenhuma formação em direito, mas

2 No original, uma “extreme fusion of nationalist rhetoric and neo-liberal practice [makes] South Africa amongst the most difficult countries to read, politically” (John S. Saul e Patrick Bond, *South Africa: the present as history, from Mrs Ples to Mandela and Marikana* [Auckland Park: Jacana, 2014], p.208).

como cientista social, e mais especialmente como historiador, acredito que a lei – como fenômeno social e político – é importante demais para ser domínio exclusivo dos juristas e advogados. Mas ainda mais importante é a história recente da própria profissão no meu país, profundamente cúmplice do status quo como era, na implementação jurídica do *apartheid*³.

Direito constitucional, como disciplina e como conjunto construído, de comportamentos e práticas políticas, não goza de grande prestígio entre os pensadores políticos progressistas ou de esquerda, porque uma de suas funções fundamentais é minimizar e talvez até mesmo negar contradições na procura de soluções negociadas. Com efeito, a existência de um forte compromisso intelectual para com o constitucionalismo é muitas vezes a indicação de uma falta de vontade de aceitar a possibilidade de uma mudança política radical.

No entanto, no contexto sul-africano, a chegada da democracia constitucional marcou precisamente um deslocamento negociado de um sistema de supremacia parlamentar numa das suas formas mais arbitrárias imagináveis – na verdade, se não fosse assim,

3 Raymond Suttner, *Recovering democracy in South Africa* (Auckland Park: Jacana, 2015), p.74-75.

como poderia ter sido entrincheirada legislativamente a discriminação racial? – para um sistema em que os direitos individuais foram reconhecidos ao nível fundamental. A nossa constituição e, especialmente, a declaração de direitos no seu segundo capítulo, virou assim um instrumento importante para garantir à maioria negra e a toda a população uma realização efetiva dos direitos que tinham sido negados por tanto tempo⁴.

A nova constituição foi, e continua sendo, *programática* na medida em que não só garante direitos civis e políticos fundamentais, mas também impõe ao Estado e ao governo o dever de *promover os direitos sociais e econômicos*, em relação, por exemplo, à habitação, aos cuidados de saúde e à educação. Nesta forma, a filosofia jurídica subjacente tem sido utilmente descrita como ‘constitucionalismo transformador’⁵.

Uma das dominantes meta-narrativas populares sobre esse processo de democratização sul-africana é o discurso da nação arco-íris, a qual se contrapõe às vezes algumas alternativas como o roteiro de libertação e até o cenário zimbabweano. A frase nação arco-íris foi ori-

4 Albie Sachs, *Towards a bill of rights in a democratic South Africa: draft discussion paper* (Maputo, 1988), p.2.

5 Suttner, *Recovering democracy*, p.75.

ginalmente inventada pelo arcebispo Desmond Tutu, e em seguida imortalizada pelo presidente Nelson Mandela no seu discurso na cerimônia de tomada de posse, quando se referiu em termos elogiosos e de certeza irrealistas a África do Sul como um ‘país arco-íris em paz consigo próprio, tal como com o resto do mundo’⁶. Claro que existem vários problemas com esse discurso de ‘arco-íris-ismo,’entre os quais a sua teleologia e a sua assimetria não são de jeito nenhum os menos importantes. Os brasileiros vão, imagino, reconhecer algumas analogias com a sua própria mitologia nacional da ‘democracia racial’. O discurso implica que, numa maneira inexplicável, os sul-africanos tinham magicamente alcançado uma espécie de harmonia pacífica, igualitária, multicultural e pós-racial, em que os legados corrosivos do apartheid tinham sido superados, e assim podiam ser botados para o famoso caixote do lixo da história. Como Jeremy Cronin enfatizou, isto é mera prestidigitação, dado que implica que já não há qualquer necessidade para lutar ativa e continuamente contra a desigualdade persistente e atual, e para a retificação das múltiplas injustiças historicamente determinadas⁷. A as-

6 Declaração de Nelson Mandela, na cerimônia de tomada de posse como Presidente, 10 de maio de 1994. Disponível em <http://tinyurl.com/ndw8szk>, acessado 19 de outubro de 2015.

7 Jeremy Cronin, “A luta discontinua? The TRC Final Report and the nation-building project” (1999), p.12. Disponível em <http://tinyurl.com/qajw963>, acessado 19 de outubro de 2015.

simetria entre as vítimas e os perpetradores dos crimes do apartheid é, assim, marginalizada e substituída por uma unidade nacional fictícia, construída em torno de um conceito de uma 'África do Sul nova', democrática e 'daltônica'. Ao mesmo tempo, o privilégio branco estrutural e persistente torna-se invisível.

Estes são todos grandes temas, e, obviamente, no tempo disponível não vou ser capaz de fazer mais do que tocar em alguns temas-chaves e em alguns momentos decisivos. Estes incluem a natureza verdadeira do processo de democratização, e a questão da medida em que o Congresso Nacional Africano (ANC) tem conseguido transformar-se de um movimento de libertação em um partido político democrático; uma breve crítica da nossa Comissão da Verdade e Reconciliação como uma forma de enfrentar o passado de apartheid; a tensão entre os limites impostos pela constituição ao exercício do poder político e o que eu chamarei de tendência 'majoritária' no partido no poder; e o significado jurídico do massacre de Marikana, onde a polícia matou a tiro 34 grevistas em agosto de 2012. Penso que o neologismo 'majoritarismo' não existe ainda em português, tal como em inglês, mas proponho usá-lo hoje, tal como outros estudiosos, para designar uma posição partidária, que argumenta que, com um mandato popular esmagador um governo não deve, em

princípio, ser constitucionalmente impedido de implementar quaisquer políticas desejadas.

Na região da África austral, se encontram atualmente cinco países – Moçambique, Angola, Zimbabwe, Namíbia e a África do Sul – governados por antigos movimentos de libertação, o que quer dizer por organizações políticas que conquistaram o poder, pelo menos em parte, pela força de armas após lutas prolongadas contra regimes coloniais ou de minorias brancas. A questão que essa situação nos obriga a colocar é, portanto, em que medida têm esses movimentos conseguido se transformar em partidos políticos reais, e qual foi o caráter verdadeiro dessas transições à ‘democracia’?

Segundo um estudo recém-publicado de Roger Southall, o foco principal dos movimentos de libertação nacional na África austral era muito mais autodeterminação, em vez de democracia formal (que tinha estado, em qualquer caso, ausente nas colônias e nos países sob o domínio das minorias brancas⁸). A democratização e a emancipação do domínio colonial viraram conceitualmente intercaladas enquanto não eram nem

8 Roger Southall, *Liberation movements in power: party and state in southern Africa* (Pietermaritzburg: University of KwaZulu-Natal Press, 2013), p.5.

idênticas nem necessariamente congruentes. É talvez mais óbvio nos casos de Moçambique e Angola, países onde as primeiras eleições multipartidárias, eventos frequentemente vistos como definidores de momentos democráticos, foram realizadas pela primeira vez apenas na década de 1990, quase duas décadas após as independências. Na verdade, como Southall argumenta, as lutas de libertação tinham como objetivo principal ‘a igualdade entre os povos como nações [em vez] de...a igualdade entre as pessoas individuais’⁹.

Com efeito, se o objetivo estratégico da luta tivesse sido na verdade a implementação da democracia, então, logicamente, qualquer movimento de libertação não teria tido reivindicação específica ao poder, uma vez que assim a sua missão histórica de entregar a democracia (em vez de independência nacional por si) teria sido cumprida. Mas na verdade o que aconteceu foi o contrário: até hoje, todos os cinco movimentos de libertação têm permanecido no poder ininterruptamente. De fato, em janeiro de 2014, o Presidente Jacob Zuma salientou que o ANC iria ‘continuar a governar para todo o sempre, se os opositores gostassem ou não’¹⁰. Bem, mesmo que todo o sempre seja

9 Southall, *Liberation movements in power*, p.5.

10 “Zuma: the ANC will rule until Jesus comes back,” Mail and Guardian (8 January 2014),

um período prolongado, o ANC parece politicamente seguro para o futuro próximo. Nas eleições legislativas quinquenais de 1994, 1999, 2004, 2009 e 2014 nunca conseguiu menos que 62 por cento do voto popular, e nunca teve uma maioria de menos que 49 deputados numa assembléia de 400 lugares. Nesses anos todos a oposição manteve-se fragmentada, e o segundo partido, a Aliança Democrática, é visto por muitos como sendo representante dos interesses da numericamente pequena classe média branca.

Pela primeira vez, nas eleições democráticas de abril 1994, com o sufrágio universal, todos os cidadãos puderam participar. Em termos formais, portanto, foi um processo inclusivo e democrático, mas uma questão permanece, que é geralmente negligenciada. Em qual sentido, além de um novo reconhecimento de cidadania que não foi baseada em discriminação racial, houve alguma espécie de transferência de poder, e de quem para quem?

Em termos gerais e sem dúvida, as eleições de 1994 trouxeram a paz e a democracia para o país, no sentido de que o conflito armado parou e o povo foi às ur-

disponível em <http://tinyurl.com/ovrdzle>. Estas observações foram feitas de improviso no idioma isiZulu, e nenhuma transcrição foi publicada.

nas. Mas o momento era apenas o início de um processo contencioso de transição democrática que era em si – e continua a ser – tanto sujeito como objeto de uma nova luta. No nosso contexto o conceito de ‘democracia’ é atualmente limitado por uma definição que se baseia em uma série de arranjos essencialmente institucionais – eleições livres, uma multiplicidade de partidos políticos, constitucionalismo, e a existência de um Estado de direito. Importantes como estes sejam em si, quero sugerir que o italiano Luciano Cànfora tem razão quando afirma que a democracia não é na verdade *uma forma de governo*, e que pudesse surgir, ou existir temporariamente, ou mesmo desaparecer, dentro ou ao lado de qualquer tipo diferente de arranjo constitucional ou institucional. A democracia nesse sentido ‘pode reafirmar-se dentro das mais diversas formas constitucionais políticas possíveis’¹¹.

Vamos ver para onde este argumento nos leva. Implica que os processos eleitorais, como aqueles que foram instalados na África do Sul em 1994, pudessem funcionar na realidade como mecanismos para reforçar o controlo sobre o poder dos já poderosos¹². O advento

11 Luciano Canfora, *Democracy in Europe: a history of an ideology* (Oxford: Blackwell, 2006), p.250.

12 Canfora, *Democracy in Europe*, p.116.

de um regime ‘democrático’ – e é isso que de certeza aconteceu em Moçambique – pudesse criar um sentimento generalizado de frustração popular, elevar a uma percepção pública de que algo não está funcionando como devia. Pudesse, de fato, acabar ‘decepcionando, muitas vezes, aqueles que lutaram, por não produzir os benefícios esperados.’ Assim a função das urnas é de servir ‘para legitimar a desigualdade, as contradições de classe, e [a dominação de] uma classe política’, cuja composição e caráter não pode ser facilmente alterado¹³. De tal ponto de vista, o processo de democratização que foi iniciado pela legalização do ANC e o partido comunista em fevereiro de 1990, e que culminou nas eleições de 1994 foi ao mesmo tempo um processo de estabilização das relações econômicas e de propriedade preexistentes. A história política subsequente mostra que era essencialmente um processo regido por uma convergência de interesses entre uma elite corporativa em grande parte branca, e uma elite burocrática emergente em grande parte negra, essa última centrada e baseada nas estruturas do Estado, e aproveitando do acesso aos seus recursos para se

13 Canfora, *La natura del potere* (Roma: Laterza, 2009), p.8-9. Apresentei um argumento semelhante num artigo já publicado, com referência a Moçambique: ver Darch, “Separatist tensions and violence in the ‘model post-conflict state’: Mozambique since the 1990s,” *Review of African Political Economy* vol.43 no.148 (2016), p.320-327, disponível em <http://dx.doi.org/10.1080/03056244.2015.1084915>.

manter no poder. Afirmar isso, enfaticamente não é negar que a democratização de 1994 foi uma vitória significativa: pelo contrário, é apenas reconhecer que o discurso do 'roteiro de libertação', com o seu pressuposto implícito de um único interesse na emancipação da população negra, e a sua ênfase sobre o caráter institucional da democratização (sufrágio universal, ciclo quinquenal das eleições, multipartidarismo) em grande parte mascara as contradições fundamentais e estruturais.

Por conseguinte, não surpreende descobrir que hoje em dia a frustração com os resultados democráticos se encontra amplamente difundida no país, bem como em toda a região da África austral como um todo. Isto é evidenciado pelos protestos populares cada vez mais frequentes e muitas vezes violentos sobre a falta de 'prestação de serviços' básicos (saúde, água, energia, emprego, ensino primário) dos quais a revolta estudantil atual sobre as mensalidades universitárias é apenas um exemplo, a ponta do *iceberg*. Os protestos podem ou não ter algo a ver com a tradição nacional de organização comunitária que remonta à década de 1970, mas o fenômeno contemporâneo realmente começou por volta de 2004, e tem atraído considerável atenção acadêmica, jornalística e política. Segundo Peter Alexander, os protestos sociais como um todo

equivaleriam a uma ‘rebelião dos pobres’ contra a desigualdade socioeconômica persistente, bem como contra os funcionários municipais ‘insensíveis, egoístas, e corruptos’¹⁴.

Apesar de cinco vitórias eleitorais sucessivas, o ANC tem exprimido com bastante frequência a posição que o judiciário tem desempenhado um ‘papel contrarrevolucionário’, ajudando assim a oposição a bloquear iniciativas governamentais e efetivamente legislando novas leis através dos seus julgamentos. Especialmente durante a presidência de Jacob Zuma, que tomou posse em maio de 2009, tem assumido uma certa importância a questão dos limites legítimos do papel do nosso Tribunal Constitucional em garantir que o governo realize as suas obrigações constitucionais em relação aos direitos socioeconômicos. O conflito é, claro, uma consequência direta do conceito de constitucionalismo transformador já referido. No entanto, o Tribunal encontra-se criticado a partir de duas direções diferentes. Por um lado, tem sido atacado por ser insuficientemente ativista em prol dos mais desfavoreci-

14 Peter Alexander, “Rebellion of the poor: South Africa’s service delivery protests. A preliminary analysis,” *Review of African Political Economy* vol.37, no.123 (March 2010), p.25-40.

dos, e por outro por ser demasiado ativista, demasiado disposto a proferir decisões jurídicas antigovernamentais por razões frequentemente técnicas, para a vantagem dos partidos da oposição, minando assim o mandato popular esmagador do partido no poder.

O 'ativismo judicial' é um conceito geralmente entendido nas reportagens dos meios de comunicação no contexto das lutas políticas estadunidenses sobre questões tais como o aborto ou o casamento homossexual. No entanto, existe uma outra tradição mais complexa e nuançada do ativismo judicial nos países do hemisfério sul, e especialmente na Índia, onde surgiu pela primeira vez, significativamente, em torno dos acontecimentos do estado de emergência de 1975 até 1977. O jurista indiano S. P. Sathe tem salientado que,

[o] ativismo judicial não foi legitimado porque as outras instituições do Estado tinham falhado. Isso é apenas uma das razões para o ativismo judicial... Mesmo quando as outras instituições do governo funcionam de forma eficiente, haverá necessidade do ativismo judicial para reconhecer e proteger os direitos das minorias impotentes... ativismo judicial ... tem sido contra-majoritário e tem protegido ... dissidentes políticos [e] minorias raciais ...¹⁵

15 S. P. Sathe, *Judicial activism in India: transgressing borders and enforcing limits*, 2nd ed. (New Delhi: Oxford University Press, 2002), p.279.

O Tribunal Constitucional sul-africano, apesar de todas as suas deficiências reconhecidas, localiza-se claramente - e foi destinado a ser assim localizado - nessa tradição. A verdade é que o Tribunal tem tomado um papel efetivamente legislativo, quando por exemplo aboliu a pena capital ou reconheceu o direito a casamento homossexual na base das provisões da Constituição contra discriminação. Raymond Suttner escreveu que

... o judiciário tem ... fornecido julgamentos marcantes em relação à provisão de habitação, despejos, autoridades tradicionais e outras questões. Alguns destes têm provocado críticas do governo e do ANC, que têm argumentado que os juízes estão usurpando o papel do legislador. Às vezes até acusaram os juízes de desempenhar um papel 'contrarrevolucionário' ou de defender um 'liberalismo anti-majoritário', contra a vontade da maioria, representada pela legislatura e pelo executivo.¹⁶

Essas acusações são manifestações de lutas mais amplas sobre transparência e boa governação. À medida em que o braço executivo do governo deve, de fato, ser subordinado às disposições da Constituição continua a ser fonte de uma série de disputas. Por exemplo,

16 Suttner, *Recovering democracy*, p.75-76.

em setembro de 2013 o Presidente se recusou a assinar um anteprojeto de lei para a proteção das informações estatais (popularmente conhecida como a ‘Lei de Segredos’). Um acalorado debate tomou lugar em 2014, quando a presidência negou que as decisões do Provedor de Justiça fossem juridicamente vinculativas, em relação a uma investigação sobre a legitimidade dos custos da residência presidencial em Nkandla.

Claro que há uma tendência ‘majoritária’ forte no seio do ANC, como também, e em oposição, posições mais ou menos ‘constitucionalistas’. Os ‘majoritários’ sustentam a opinião de que o ANC tem um mandato popular esmagador, que quaisquer restrições sobre a implementação das suas políticas devem ser mínimas, e que o sistema judicial está sendo ‘jogado’ para fins políticos pelos inimigos (palavra certa) do governo. O Presidente Jacob Zuma exprimiu algo próximo a este ponto de vista num discurso que proferiu em 12 de julho de 2011:

... a intrusão de um braço do governo no terreno de um outro deve ser desaprovada, e não deve haver preconceito quanto a isso. Na medida em que procuramos respeitar os poderes e o papel conferidos ao legislador e ao sistema judiciário pela nossa Constituição, esperamos o mesmo das outras instituições importantíssimas do nosso sis-

tema democrático. O executivo deve ser permitido a realizar o seu trabalho de administração e elaboração de políticas tão livremente quanto possível. Os poderes conferidos aos tribunais não devem ser superiores às competências derivadas do mandato político – e consequentemente administrativo – resultante das eleições democráticas populares. Disputas políticas consequentes ao exercício dos poderes que foram constitucionalmente conferidos ao partido no poder através de um voto popular não devem ser subvertidas, simplesmente porque aqueles que não concordam politicamente com o partido no poder, e que não puderam ganhar uma maioria popular através das eleições, consideram que os outros braços do Estado podem servir como avenidas para ajudá-los na co-governança do país¹⁷.

Essa retórica é quase uma paródia utilitária da visão exprimida por Albie Sachs em 1988 sobre o carácter sócio-programático e transformador da declaração de direitos na Constituição, quando escreveu que o mesmo não devia ser um ‘mecanismo para frustrar a maioria’, mas pelo contrário deve funcionar para ‘encorajar mudanças metódicas, progressivas e rápidas na direção

17 Jacob Zuma, Discurso de abertura por ocasião do 3ª Conferência sobre Acesso à Justiça, 8 de julho de 2011, disponível em inglês em <http://tinyurl.com/q6muht7>, acessado 31 de outubro de 2015.

de uma igualdade genuína¹⁸. Mas alguns líderes atuais no ANC parecem acreditar que, o que Sachs aparentemente temia em 1988, tem realmente começado a se realizar. Veja, por exemplo, as declarações de Gwede Mantashe, o secretário-geral do ANC, quando condenou

... o tipo de pessoa que leva as disputas para o Tribunal Constitucional ... [são] pessoas e instituições que resistem à transformação na sociedade... beneficiários do antigo regime. Usam os tribunais para anular qualquer progresso conseguido que é transformador na sociedade¹⁹.

Nos finais de 2011, o conselho de ministros decidiu encomendar uma 'avaliação sobre a transformação do sistema judicial e o papel do judiciário num estado de desenvolvimento' por pesquisadores independentes. A decisão pode, talvez, ser vista como a manifestação mais recente da posição majoritária, e como uma ameaça potencialmente grave contra a independência judicial²⁰. No entanto, há pouca dúvida de que a trans-

18 Sachs, *Towards a bill of rights*, p.18.

19 Mpumelelo Mkhabela, "Full interview: ANC's Mantashe lambasts judges," *The Sowetan* (18 de agosto de 2011). Disponível em <http://tinyurl.com/pbhpxgb>, acessado 31 de outubro de 2015.

20 South Africa. Department of Justice and Constitutional Development, *Discussion document on the transformation of the judicial system and the role of the judiciary in the developmental South African state* (Pretoria, 2011), disponível em <http://tinyurl.com/nprltue>, acessado 31 de

formação do sistema judicial, pelo menos em termos simplesmente demográficos (menos homens brancos, mais pessoas de cor e mais mulheres) também é uma necessidade urgente.

No entanto, pode haver razões para um otimismo cauteloso. Mesmo que a política oficial do ANC seja obviamente que o papel do judiciário na governança devia ser mínimo ou mesmo inexistente, o nosso ministério para o assunto, o Departamento de Justiça e do Desenvolvimento Constitucional, parece favorecer tanto o reconhecimento formal de uma espécie de ativismo, como mesmo um reforço desse papel através de vários processos em curso, que por falta de tempo não vou descrever agora²¹.

À luz destas observações, passamos agora para uma análise de duas conjunturas importantes na história política da África do Sul pós-apartheid, ou seja, a nossa Comissão de Verdade e Reconciliação, que realizou as suas sessões públicas entre 1996 e 2000, e que entre-

outubro de 2015.

21 Para uma análise detalhada desses processos, ver Jonathan Klaaren, "Transformation of the judicial system in South Africa, 2012-2013," *George Washington International Law Review* vol.47, no.3 (2015), p.481-508.

gou o seu relatório final, de cinco volumes impressos, em 2003; e em seguida, o massacre de Marikana de agosto de 2012, no qual 34 mineiros foram mortos a tiros pela polícia sul-africana. Houve outros ‘pontos de virada’ ou rupturas político-constitucionais importantes, como Peter Alexander cautelosamente os denominou. Entre estes podemos citar o contencioso prolongado entre o Provedor de Justiça (o nosso «ombudsman» independente) e a Presidência, em relação aos custos da reforma da residência particular de Jacob Zuma em Nkandla, ou a extremamente recente revolta estudantil, aparentemente bem-sucedida, contra aumento nas mensalidades universitárias. Mas infelizmente, estes tópicos devem ser aguardados para discussão em outra ocasião.

A Comissão de Verdade e Reconciliação sul-africana se realizou a partir de uma visão profundamente constitucionalista da natureza de justiça social. O seu estabelecimento foi de fato uma obrigação explicitamente imposta pela constituição interina de 1993 – mas é bem possível de identificar as suas raízes intelectuais ainda mais cedo na história política recente. Significativamente, o conceito foi defendido pela primeira vez *dentro do próprio* ANC numa altura em que ainda era movimento de libertação. Os proponentes mais vigorosos foram Albie Sachs (1935-), e o falecido Kader

Asmal (1934-2011), ambos advogados, ambos constitucionalistas assumidos, e ambos militantes de longa data no ANC²². No início de década de 1990, durante o período de negociações entre o movimento de libertação e o regime do apartheid, surgiu de novo e propositadamente, a questão das violações dos direitos humanos, cometidas nas bases do ANC em Angola. O levantamento desta questão fez parte de uma tentativa de estabelecer uma ‘equivalência moral’ entre o regime do apartheid e o movimento de libertação, apesar do «apartheid» ter sido denominado crime contra a humanidade pelas Nações Unidas ainda na década de 1960²³. Em resposta, o ANC estabeleceu uma comissão interna (a comissão Skweyiya) e, em seguida, uma outra comissão completamente independente (a comissão Motsuenyane), ambas com a tarefa de investigar acusações de tortura e assassinato nas bases.

Nas suas memórias, Asmal descreve como, na reunião do comitê executivo de 23 de agosto de 1993, convocada precisamente para avaliar as consequências do relatório Motsuenyane, ele próprio propôs aos camaradas

22 Ambos personagens importantes na elaboração da declaração de direitos no segundo capítulo da constituição sul-africana.

23 Naciones Unidas, Asamblea General, Resolución 2202 (XXI), 16 diciembre 1966, disponível em <http://tinyurl.com/jgdgedg>, acessado 20 de outubro de 2015.

a criação de uma comissão da verdade, uma ideia que tinha mencionado pela primeira vez na sua palestra de sapiência como catedrático na faculdade do Cabo Ocidental no ano anterior²⁴. Para Asmal, o problema fundamental era o seguinte: dado que a eliminação do apartheid foi conseguida através de um processo de negociação, tribunais tipo «Nurenberga» para julgar os líderes criminosos do antigo regime estavam fora de questão. Como, então, responsabilizá-los 'de uma forma que não compromettesse a transição para a democracia'?²⁵

Para Asmal, portanto a justificação da Comissão de Verdade e Reconciliação foi encontrar o que ele chamava de 'o reconhecimento doloroso das nossas próprias fraquezas dentro do movimento de libertação' em vez de principalmente uma resposta aos crimes do regime do *apartheid*²⁶. Albie Sachs tem também enfatizado esse aspeto: numa entrevista radiofônica em 2014, quando argumentou que a declaração de direitos no segundo capítulo da constituição era necessária como proteção contra quaisquer tendências autori-

24 Kader Asmal e Adrian Hadland, *Politics in my blood: a memoir* (Auckland Park: Jacana, 2011), p.174-177.

25 Asmal e Hadland, *Politics in my blood*, p.175.

26 Asmal e Hadland, *Politics in my blood*, p.168.

tárias *dentro do ANC*²⁷. Essas ideias foram desenvolvidas ainda mais no epílogo da constituição interina de 1993, que esteve em vigor entre 27 de Abril de 1994 (a data das primeiras eleições democráticas) e 4 de fevereiro de 1997, quando foi substituída pela constituição atual. Este epílogo enfoca a questão da unidade e reconciliação nacional num futuro pós-apartheid, mas mesmo assim não se encontra integrado textualmente na constituição atual, embora um dos anexos preveja que todas as disposições relativas à anistia contidas na constituição anterior sejam consideradas parte da nova.

O epílogo, depois de algumas passagens eloquentes sobre o papel da constituição como ‘ponte histórica’ entre um passado sombrio e um futuro brilhante, afirma que ‘precisamos de compreensão, mas não de vingança’ e, em seguida, requer inequivocamente que ‘o Parlamento nos termos desta constituição deve aprovar uma lei... prevendo os mecanismos, critérios e procedimentos, incluindo se foram necessários os tribunais, através dos quais ... anistia será tratada ...’

27 Notas do autor, na base de uma entrevista de rádio concedida por Sachs, aos 25 de março de 2014. Sachs identificou três razões pelas quais uma declaração de direitos virou necessário: para evitar abuso de poder pelo ANC; para evitar, através da consolidação de direitos individuais, a introdução de proteções especiais para grupos sociais (p.e. brancos); e para proteger o ANC contra si mesma. Ele explicitou que o apoio entusiástico para essas ideias de O. R. Tambo, então líder do movimento, era determinante na sua aceitação.

Assim, a Comissão de Verdade e Reconciliação foi a tentativa sul-africana de implementação dos princípios da justiça restaurativa, e foi o primeiro tribunal da sua categoria no mundo a tentar fazê-lo através de audiências públicas. É óbvio que a nossa comissão não era de maneira nenhuma incomparável, e variações de suas metodologias têm sido utilizadas em outras comissões e institutos de relembração, de verdade, de reconciliação, de reparação, de justiça, e de esclarecimento em outros países do mundo, incluindo, é claro, a própria Comissão Nacional da Verdade brasileira, criada em setembro de 2011 para investigar violações de direitos humanos entre 1946 e 1988.

Entretanto, vários aspectos do trabalho e metodologia da comissão têm sido criticados. Citamos apenas a ênfase em anistia e até perdão, como uma espécie de, digamos, recompensa para confissão completa (a «verdade» referida); a ausência quase completa da opção para uma justiça retribuidora; os processos extremamente lentos; as irrisórias indenizações para as 14.000 vítimas identificadas; mas sobretudo a falha completa de abordar a questão das violações sistemáticas e estruturais do apartheid, em vez das suas transgressões contra determinados indivíduos²⁸. O conhecido Julius

28 Sobre a lentidão e a incompetência desse processo de reparações, ver, por exemplo, Phillip

Malema, líder do partido populista radical, os EFF (ou seja, Combatentes para a Emancipação Econômica), designou recentemente essa ‘reconciliação absurda, que funciona apenas para perpetuar a dominação dos brancos²⁹.’ A legislação que criou a comissão³⁰ dispõe de uma definição de ‘violações graves de direitos humanos’ em termos que o comunista Jeremy Cronin tem caracterizado como sendo ‘extremamente restritas, legalistas [e] empíricas’, enfatizando os atos abusivos contra pessoas, em vez de confrontar o caráter sistêmico do *apartheid*³¹. Isto teve o efeito de construir implicitamente uma hierarquia de abuso, na qual alguns indivíduos excederam os limites do admissível – ‘foram longe demais’ – evitando, assim, questões de uma cumplicidade generalizada na sociedade sul-africana.

As audiências foram conduzidas em acordo com protocolos judiciais, mas além disso exibiram características

de Wet, “Reparations still on the back foot,” *Mail and Guardian* (16 de novembro de 2012), disponível em <http://tinyurl.com/nsmbaoj>, acessado 2 de novembro de 2015; e Mary-Anne Gontsana, “Over R1 billion in fund, yet apartheid victims still await compensation,” *Ground Up* (5 de novembro de 2013), disponível em <http://tinyurl.com/p635za6>, acessado 2 de novembro de 2015.

29 Citado por Gillian Schutte, “Malema to whites: join the struggle,” *Sunday Independent* (1 de novembro de 2015), disponível em <http://tinyurl.com/nbxw5zw>, acessado 3 de novembro de 2015.

30 The Promotion of National Unity and Reconciliation Act, no.34 of 1995.

31 Cronin, “A luta discontinua?” p.6.

religiosas ou filosóficas em relação ao tratamento do perdão e reconciliação, bem como conceitos de delito e de justiça que tinham muito mais a ver com a comunidade e o indivíduo, do que com o Estado como fonte da lei. Famosamente, o arcebispo Tutu comentou que ‘perdoar não é apenas ser altruísta, é a forma mais elevada de interesse próprio’, que eu entendo como sendo referência à ideia de que, quem perdoa não está desculpando as injustiças do passado, mas sim liberando-se da sua própria raiva contra o infrator³².

De qualquer jeito, um dos mais sérios desafios contra a legitimidade da comissão como instituição estatal, foi montado num processo em que os queixosos argumentaram que a concessão de anistia era inconstitucional na medida em desobedeceu a obrigação em direito internacional de processar os perpetradores dos ‘crimes contra a humanidade’³³. Além disso, a concessão de anistia tinha o efeito de limitar o direito constitucionalmente definido da ‘resolução judicial de disputas num tribunal de justiça.’ O processo foi levado pelo partido da consciência negra, a «AZAPO», jun-

32 A locução, de 29 de março de 2010, é reproduzida no «site» do seu “Projeto de Perdão”, disponível em <http://tinyurl.com/qhnvsqv>, acessado 2 de novembro de 2015.

33 AZAPO and others v. The President of the Republic of South Africa (CCT 17/96), 25 de julho de 1996.

tamente com a família do famoso ativista Steve Biko, brutalmente assassinado em 1977. No que ficou depois conhecido como a ‘decisão de anistia,’ o Tribunal Constitucional considerou que a concessão de anistia era admissível, porque sem ela não haveria incentivo para a divulgação pelos infratores da verdade sobre as atrocidades; porque era uma parte essencial do acordo político negociado; e porque houve previsão adequada na legislação para o pagamento de reparações às vítimas. Esta decisão foi posteriormente criticada por ser incompatível com decisões anteriores que lidam com obrigações de direito internacional; por não ter aplicado qualquer tipo de critério de equilíbrio em respeito a uma limitação de um direito fundamental; e por não promover a obrigatória ‘interpretação generosa’ de deveres constitucionais em matéria de direitos humanos³⁴.

Acredito que a recusa de reconhecer, voluntariamente ou não, os limites impostos à ação política pela constituição teve consequências; resultou indiretamente no massacre de Marikana. Em 16 de agosto de 2012, 34

34 Ziyad Motala, “The Constitutional Court’s approach to international law and its method of interpretation in the Amnesty decision: intellectual honesty or political expediency?” *South African Yearbook of International Law* v.21 (1996), p.29-59.

grevistas foram assassinados pela polícia numa mina de platina em Marikana, perto de Rustenburg na Província do Noroeste. Foi o uso mais violento da força letal pelo Estado contra os seus próprios cidadãos, desde o notório massacre de Sharpeville, meio século antes. Não é um exagero dizer que ambos eventos sacudiram a sociedade sul-africana profundamente. Em Sharpeville, no que é hoje a Província de Gauteng, em 21 de Março de 1960, as polícias do apartheid, principalmente brancas, abriram fogo contra uma multidão indefesa de negros protestando contra as leis discriminatórias da época. Hoje, a data é feriado público no país, denominado dia dos direitos humanos. Em Marikana as polícias - mas esta vez majoritariamente da raça negra - atuaram da mesma maneira, massacrando 34 homens e ferindo outros 78, após alguns dias de protesto contra os péssimos salários e condições de trabalho.

Ao contrário de Sharpeville, no entanto, o massacre de Marikana aconteceu no contexto da democracia constitucional, e revelou o que o acadêmico Pierre de Vos chamou na altura de um 'desconhecimento total por parte dos políticos e dos líderes policiais das suas obrigações constitucionais'³⁵. Em Marikana, a existência

35 Pierre de Vos, "Marikana: avoidable, unconstitutional and entirely predictable," *Constitutionally Speaking* (22 de agosto de 2012), disponível em <http://tinyurl.com/ojp4cwl>,

das garantias dos direitos consagrados na constituição falhou completamente em fornecer proteção para os trabalhadores que foram feridos ou mortos. Isso não é surpreendente, dado que várias vezes os comandantes da polícia, em resposta a uma percepção pública que o governo era indulgente com a criminalidade, tinham respondido com uma retórica extremista. Por exemplo, em 2008, o então vice-ministro de segurança pública foi citado dizendo aos agentes policiais:

*Vocês devem matar os malandros [isto é, os suspeitos de crimes], se eles ameaçarem vocês ou a comunidade... os homens e as mulheres da polícia... têm licença para matar esses criminosos... sem tiros de advertência. Vocês terão uma oportunidade só, e deve ser um tiro mortal*³⁶.

Numa outra ocasião, em 2009, Bheki Cele, comissário de polícia, tinha exigido um direito policial de ‘atirar para matar’ sem preocupações com as consequências³⁷.

Os grevistas de Marikana estavam trabalhando numa

acessado 27 de outubro de 2015.

36 Sebastien Berger, “Kill the bastards, South African police advised,” *Telegraph* (10 de abril de 2008), disponível em <http://tinyurl.com/pfypv9v>, acessado 27 de outubro de 2015.

37 Carvin Goldstone, “Police must shoot to kill, worry later: Cele,” *Weekend Argus* (1 de agosto de 2009), disponível em <http://tinyurl.com/pl9u3kt>, acessado 27 de outubro de 2015.

das indústrias de mineração mais perigosas do mundo, recebendo cerca 1.500 reais por mês. A mina pertencia à empresa Lonmin, sediada em Londres, que no ano anterior, de 2011, teve um lucro de um bilhão de reais, e cujo diretor executivo ganhou no mesmo ano um salário de sete milhões de reais. Os protestos começaram alguns dias antes, quando os perfuradores de rocha – especialistas que trabalhavam em condições hediondas e perigosas, expostos a uma variedade de riscos graves contra a saúde e segurança – iniciaram uma greve selvagem. Na altura houve também uma contestação entre dois sindicatos diferentes, por um lado a venerável União Nacional de Mineiros (NUM), alinhado com o ANC e que havia desempenhado um papel clandestino durante a luta de libertação, e por outro, o novo Sindicato Associado de Mineiros e da Construção (AMCU). A filiação da NUM em Marikana havia caído abaixo do limiar necessário para um reconhecimento exclusivo, e o AMCU foi considerado mais representativo e mais militante. Houve confrontos violentos nos dias que precederam o massacre, em que alguns agentes da polícia, guardas de segurança privadas, e mineiros morreram.

Em 16 de agosto, as coisas vieram à tona, quando uma força de elite da polícia tentou cercar e conter uma reunião de mineiros, e no final abriu fogo com armas

automáticas, matando 34 homens. Mais tarde tornou-se evidente que muitos dos mortos tinham sido baleados nas costas, provavelmente numa tentativa de fuga. Nos finais de agosto, 270 desses mesmos mineiros estavam presos sob acusação de homicídio, sob a doutrina jurídica do ‘propósito comum’, simplesmente porque estavam presentes na reunião e participaram do confronto com a polícia. Essa doutrina de ‘propósito comum’ tinha sido utilizada com frequência pelo regime do apartheid, e seu reaparecimento no rescaldo de Marikana foi descrito depois por um comentarista nos seguintes termos:

... bizarro e chocante... um abuso flagrante do sistema de justiça criminal, provavelmente numa tentativa de proteger a polícia e os políticos.³⁸

Essas acusações foram retiradas mais tarde, mas no mês passado, em outubro de 2015, foram reintegradas contra 17 dos mesmos ex-arguidos³⁹.

Os eventos de Marikana tiveram várias consequências

38 Pierre de Vos, “Marikana: no common purpose to commit suicide,” *Constitutionally Speaking* (30 de agosto de 2012), disponível em <http://tinyurl.com/8etakhn>, acessado 26 de outubro de 2015. Na altura, Julius Malema caracterizou essa decisão como uma “loucura” (*BBC News*, 30 de agosto de 2012, disponível em <http://tinyurl.com/nmvp9y8>, acessado 25 de outubro de 2015).

39 “Marikana miners charged over murders,” *Sowetan* (22 de outubro de 2015), disponível em <http://tinyurl.com/oz49dpc>, accessed 25 de outubro de 2015.

– tanto imediatas como de longo prazo – econômica, política e socialmente. Portanto, o que quero fazer hoje é sublinhar dois aspectos: primeiro, a comissão oficial de inquérito presidida pelo juiz Ian Farlam, e, segundo, a incapacidade das disposições constitucionais claras e inequívocas a proteger os direitos das vítimas de Marikana, independentemente de suas atividades serem ilegais ou não.

A comissão «Farlam» foi estabelecida pelo Presidente Jacob Zuma, no rescaldo imediato do massacre. Seus termos de referência foram ‘investigar questões de interesse público, nacional e internacional, resultantes dos trágicos incidentes na mina de Lonmin em Marikana’, e os seus trabalhos começaram em outubro de 2012⁴⁰. O relatório oficial foi finalmente entregue ao Presidente em março de 2015, mas só foi publicado em junho do corrente ano. O relatório presta pouca atenção ao contexto constitucional ou aos direitos humanos. Exonera de acusações de conspiração criminal as principais personalidades políticas envolvidas, as mais importantes das quais são o vice-presidente, Cyril Ramaphosa, e mais dois ministros governamentais. O relatório critica tanto a empresa proprietária

40 Proclamation no.50 de 2012.

como os dois sindicatos, e questiona a competência do comissário de polícia, um cargo da nomeação política e não profissional. A polícia, 'ao nível mais alto', decidiu mentir à comissão, não revelando 'a verdade sobre como a chamada opção tática foi implementada', e escondendo 'o fato de que o plano a ser implementado, foi apressadamente concebido, sem consideração das necessidades de policiamento de ordem pública, ou de avaliação'⁴¹.

Porém, o relatório não levantou as questões mais fundamentais de todas, sobre as responsabilidades definidas constitucionalmente para a atuação da polícia perante a cidadania. Cito mais uma vez as palavras fortemente críticas do colega Pierre de Vos:

... tomando em conta as declarações sanguinárias e irresponsáveis ao longo dos últimos quatro anos de alguns políticos e membros da liderança da polícia, sobre a necessidade da polícia de atirar e matar pessoas, que nunca tenham sido condenadas por qualquer crime e que devem - em termos da nossa constituição - ser presumidas inocentes, o massacre em Marikana parece não 'evitável e trágico', nem algo que nós como nação 'devemos

41 Marikana Commission of Inquiry, *Report on matters of public, national and international concern arising out of the tragic incidents at the Lonmin Mine in Marikana, in the North West Province* (31 de março de 2015), p.515.

*trabalhar' para evitar que volte a acontecer outra vez, mas pelo contrário inteiramente inevitável e previsível*⁴².

Em 14 de outubro de 2015, o presidente Zuma finalmente suspendeu o comissário nacional de polícia, a senhora Riah Phiyega. Alegações sobre o seu comportamento inadequado, a sua aptidão para exercer o cargo, e a sua capacidade para desempenhar as suas funções oficiais, serão investigadas por mais uma outra comissão de inquérito, desta vez dirigida pelo juiz Cornelius Claasen. A narrativa continua: fiquem atentos.

Nesta conferência argumentei que os dois desafios políticos mais significantes a serem enfrentados na África do Sul hoje em dia são as questões de justiça, no sentido mais amplo de como construir uma sociedade justa; e a desigualdade social e econômica persistente. Não quero sugerir de jeito nenhum que o governo do ANC não reconhece esses problemas, ou que nada está sendo feito para resolvê-los. Mas, como os camaradas John Saul e Patrick Bond têm escrito, enquanto por um lado, a África do Sul foi libertada em 1994 'dos

42 Pierre de Vos, "Marikana: avoidable, unconstitutional, and entirely predictable," *Constitutionally Speaking* (22 August 2012), disponível em <http://tinyurl.com/ojp4cwl>, acessado 3 de novembro de 2015.

grilhões... raciais e políticos de dominação branca e ocidental', por outro lado, 'fluidez, tensão e desigualdade grave' têm sido as características dominadoras dos anos pós-apartheid, com 'profundas contradições [...] borbulhando para a superfície, revelando uma sociedade agarrada em tumulto'⁴³.

A concepção dos direitos humanos na «declaração de direitos» integrada na constituição reflete, naturalmente, o individualismo e universalismo do discurso dominante dos direitos humanos. Mas tem pouco a dizer sobre a justiça social num sentido generalizado, nem sobre a desigualdade econômica⁴⁴. Há uma certa ironia, uma vez que o ANC ganhou a vitória eleitoral de 1994 com uma palavra de ordem altamente coletivista, ou seja 'Uma Vida Melhor para Todos'.

Mas os direitos humanos, quero sugerir, não devem e não podem ser isolados das experiências quotidianas das comunidades mais pobres, porque enquanto a nossa sociedade continua profundamente desigual, os direitos humanos permanecem irrealizáveis e de fato 'injusticiáveis'. Permitam-me, portanto, concluir,

43 Saul e Bond, *South Africa*, p.1.

44 Veja, p.e. Makau wa Mutua, *Human rights; a political and cultural critique* (Filadélfia: University of Pennsylvania Press, 2002), constituindo uma crítica a partir de uma perspectiva africana.

citando um estudo recente realizado nos Estados Unidos, sob o título 'O Que a Desigualdade Tem a Ver com os Direitos Humanos'. Na resposta a essa pergunta, os autores argumentam que

... uma justa distribuição de renda é a que permite a plena realização dos direitos possíveis, consistente com os princípios da não-discriminação e da igualdade ... a Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma que 'Toda a pessoa tem direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efetivos os direitos e as liberdades enunciadas na presente Declaração.' A distribuição de renda e riqueza... constitui uma dimensão importante deste plano social e internacional... há uma obrigação implícita dentro do quadro dos direitos humanos para que os Estados considerem o impacto da desigualdade sobre a realização dos direitos e, onde a desigualdade impede a realização dos direitos, a tomar medidas para avançar para uma mais justa distribuição de renda⁴⁵.

Voltando, em conclusão, às perguntas que coloquei no início desta fala, acredito que até que o governo do ANC confronte diretamente as realidades de desigual-

45 Radhika Balakrishnan, James Heintz, e Diane Elson, *What does inequality have to do with human rights?* (Amherst, Mass.: Universidade de Massachusetts, 2015), p.30. Disponível em <http://tinyurl.com/phbpp5t>, acessado 22 de outubro de 2015.

dade econômica e da pobreza, o nosso sistema constitucional continuará a ser uma condição necessária, mas fundamentalmente insuficiente, para a realização de uma sociedade justa.

CAPÍTULO 3

Os Muros que Separam a África do Mundo¹

A minha formação foi inicialmente de filólogo, e posteriormente de cientista social, historiador e documentalista: assim, não sou de forma nenhuma especialista em relações internacionais. Entretanto, como sul-africano, vendo o mundo do lado *oriental* do Atlântico Sul, espero que essas poucas e modestas observações não sejam incoerentes demais para uma assistência

1 Versão corrigida e redigida de uma apresentação feita para a mesa-redonda “Muros que separam a África do Mundo”, no III Seminário de Relações Internacionais, sobre o tema “As Fronteiras do Mundo: Muros Visíveis e Invisíveis das Relações Internacionais”, Faculdade ASCES, Caruaru, 5 de maio de 2016. Alguns trechos sobre o colapso do sistema de comunicação científica são repetidos da minha conferência “Um olhar de fora: a história da luta armada em Moçambique e os desafios da comunicação científica,” oferecida no Seminário Científico “Desafios de Pesquisa da História da Luta de Libertação Nacional na Actualidade” Centro de Pesquisa da História da Luta de Libertação Nacional, Maputo, Moçambique, 17 de setembro de 2015; e também da minha apresentação “Para Além do Benim: Olhando a África como ‘Uma Infinitude de Lugares Contemporâneos Reais’” no I Seminário sobre a Herança Intelectual Africana, Bahia, 3 de dezembro de 2015.

brasileira de estudiosos das relações internacionais. Também não ousou falar de África como se fosse uma sociedade única: em grande medida, esse texto será baseado no meu próprio conhecimento e experiência de um restrito e específico subgrupo de países africanos, particularmente Moçambique, onde vivi e trabalhei por oito anos na década oitenta, e evidentemente a África do Sul.

O que gostaria de fazer hoje é, em vez de uma apresentação bastante formal, tentar contribuir para a conversa, ou seja, ao debate, fazendo uma série de observações ou comentários para serem criticadas e desconstruídas, organizadas em torno do que me parecem ser os dois aspectos principais do tema das “paredes” ou barreiras que têm impedido e continuam a impedir o desenvolvimento de uma compreensão mútua entre os países africanos e o resto do mundo – e especialmente entre os países do hemisfério sul. O primeiro desses aspectos é a questão de como a África é entendida academicamente, tanto nas próprias universidades e instituições de pesquisa africanas como naquelas radicadas em outros países. O segundo aspecto é o que o estudioso queniano Makau wa Mutua tem caracterizado como a síndrome dos “salvadores e selvagens” – mais especialmente no que diz respeito aos direitos humanos, mas uma expressão aplicável

a uma ampla gama de outras áreas também, incluindo a política e a análise geral de situações sociais². A frase de Mudimbe referenciada pelos organizadores dessa mesa redonda sobre a persistência da herança colonialista – a crença de que cientificamente não há nada a aprender com eles, exceto se já for nosso ou surgir de nós – é uma expressão semelhante do mesmo olhar para o problema³. Mas antes de tudo, um ponto geral. Em minha opinião, é conveniente, mas às vezes perigoso falar de “África” em termos gerais e generalizantes, como se fosse algo mais do que uma construção intelectual. Num artigo publicado em 1993, o africanista britânico Dennis Austin colocou retoricamente a pergunta – será que a África existe além de cartograficamente? O próprio Austin respondeu à sua própria pergunta nos seguintes termos:

O delineamento do continente, como o da América do Sul, é diferenciado... as sociedades africanas são diversas ... Os estados que dividem essas sociedades diferem em tamanho – Gâmbia, por exemplo, é pouco mais do que as duas margens de um rio, enquanto as populações nigerianas

2 Makau wa Mutua, “Savages, victims, and saviors: the metaphor of human rights,” *Harvard International Law Journal* vol.42 no.1 (inverno de 2001), p.201-245.

3 V. Y. Mudimbe, *A invenção de África: Gnose, filosofia e a ordem do conhecimento* (Lisboa: Edições Pedagogo, 2013), p.32-33.

compreendem entre vinte e vinte cinco por cento do total do continente. Os países diferem em línguas, religiões, histórias étnicas, origens coloniais, delineação geográfica... recursos (incluindo de petróleo), estruturas governamentais e, não menos importante, a competência das suas lideranças. Eles diferem politicamente... [e há] diferenças em respeito à reforma do mercado e a democratização. Não existe um padrão generalizado de mudanças ou desenvolvimento. O continente é uma colcha de retalhos composta de vítimas das guerras civis, tiranias, ditadores e ex-ditadores, políticos centristas, reformadores supostos, e governos semi-democráticos⁴.

Evidentemente, a África é, e deveria ser uma categoria cientificamente contestada, não ontológica, mas constituída teoricamente. O reconhecimento desse fato, acredito, ajudaria na abertura de uma ampla variedade de oportunidades para nós, os estudiosos e investigadores. Dito isso, o primeiro ponto que gostaria de colocar tem a ver com a prática das ciências sociais nas próprias instituições africanas. Num ensaio publicado recentemente «on-line», o especialista britânico Alex de Waal escreveu uma provocação nos seguintes termos:

4 Dennis Austin, "Reflections on African politics: Prospero, Ariel and Caliban," *International Affairs* [Londres] vol. 69 no.2 (abril de 1993), p.204-205 [tradução do autor].

Hoje em dia, a investigação africana sobre a África está funcionando com apenas uma fração do seu verdadeiro potencial. Ela é dificultada pelas preferências, as políticas e a política da academia ocidental⁵.

Sem falsa modéstia, talvez possa mencionar aqui que através dos anos tenho trabalhado em sete universidades e centros de pesquisa diferentes em cinco países africanos diferentes. Portanto, o meu argumento aqui não consiste simplesmente de uma afirmação do meu acordo com a posição exposta por de Waal - é baseado também na minha própria observação e experiência.

De qualquer forma, de Waal passa a identificar três fatores que apoiaram o seu argumento. O primeiro deles é que grande parte da análise econômica produzida na Europa e nos Estados Unidos sobre as tendências macroeconômicas do longo prazo no continente africano se baseia em dados estatísticos extremamente desconfiáveis. Por exemplo, as análises iniciaram-se do pressuposto de que os índices do crescimento econômico médio em todo o continente desde a década de 1960 têm sido consistentemente mais baixos do que a média global no mesmo período. Mas, na verdade,

5 Alex de Waal, "African academics face a huge divide between their real and scholarly selves," *The Conversation* (10 March 2016), <http://tinyurl.com/zey377r>.

segundo de Waal, ocorreu uma quebra generalizada, acentuada e dramática na década de 1980, que ajudou a produzir essa falsa aparência de uma baixa média consistente, apesar do fato de em outros períodos o crescimento econômico ter sido bem mais positivo.

O estudioso malauiano Paul Tiyambe Zeleza fez observações semelhantes no seu livro *O Estudo da África*, onde ele demarca uma distinção entre o que ele chama de “a riqueza empírica” da investigação africana nacional e local, e a forte tendência para teorização abstrata nas publicações produzidas pelos “africanistas” ou seja pesquisadores no hemisfério setentrional, o chamado “Ocidente”⁶.

O segundo ponto colocado por de Waal é que as estruturas profissionais de carreira nas universidades africanas privilegiam consistentemente as epistemologias e as metodologias de investigação que dominam as academias dos países desenvolvidos, independentemente da medida em que são apropriadas às circunstâncias locais. Na África do Sul, por exemplo, investigadores como eu são recompensados financeiramente para a publicação nas chamadas “revistas científicas internacionais” ou seja, aquelas publicadas nos Esta-

6 Paul Tiyambe Zeleza, *The study of Africa* (Dakar: CODESRIA, 2006-2007), 2 vols.

dos Unidos ou Grã-Bretanha na língua inglesa, mas não necessariamente para os trabalhos nas publicações locais. A minha participação nessa mesa redonda, provavelmente não seria considerada uma atividade “internacional”. Em Moçambique, onde a universidade principal, a “Eduardo Mondlane”, exige a publicação em revistas utilizando a revisão de pares, muitos cientistas sociais passam a publicar em revistas de língua inglesa, assim criando uma situação de inacessibilidade aos seus textos para a maioria dos colegas.

No seu texto, de Waal afirma em conclusão que existe também um pressuposto intelectual subjacente de que a experiência ocidental de processos tais como a formação do Estado é nomotética, aplicável a todas as circunstâncias, a todos os lugares, e que não há outros modelos válidos. Exatamente o que a citação de Mudimbe salientou, não há nada a aprender de África, exceto se já for nosso ou surgiu de nós.

O meu segundo ponto de discussão é que os “estudos africanos” em si estão artificialmente constituídos em certos outros aspectos importantes que têm algo a ver diretamente com as categorias geográfico-espaciais, e que estas categorizações, que são geralmente aceitas como a ordem natural das coisas, têm todos os tipos de implicações negativas possíveis para o pleno reco-

nhecimento das contribuições africanas à civilização humana.

Para começar, é bastante comum para os estudos africanos a serem conceituados como referindo, de modo bastante limitado, somente a uma África subsaariana, com os países de língua árabe, no norte da África, excluídos e colocados assim com os estudos do Oriente Médio. Ainda por cima, o estudo do Egito antigo é muitas vezes considerado um ramo de estudos asiáticos e é também excluído do seu contexto africano. A investigação sobre a experiência do tráfico de escravos e da escravidão no hemisfério ocidental – para não mencionar a experiência posterior de pessoas de ascendência africana na diáspora da América do Norte e do Sul, do Caribe e da Europa, até os dias de hoje – não é articulada de maneira nenhuma com o estudo das realidades africanas do presente ou do passado. E, claro, a história africana continua a ser vista principalmente como um conjunto de histórias nacionais, histórias que têm ocorrido de uma forma limpa e arrumada dentro das fronteiras, colonialmente definidas, dos vários Estados africanos atuais. A realidade é bem mais complexa e rica.

Uma das conseqüências dessa dominação intelectual ocidental da pesquisa em nosso continente e em nossos países foi e continua a ser a marginalização dos

pensadores negros na medida em que eles e elas ousam desafiar um sistema alienígena do pensamento. Cito como exemplos desse fenômeno o antropólogo sul-africano Archie Mafeje, e o historiador e filósofo senegalês Cheikh Anta Diop. Evidentemente existem muitos outros e no meu entender havia também exemplos do mesmo fenômeno aqui no Brasil. Todas essas figuras têm a característica em comum, além de serem da raça negra, de também terem sido pensadores independentes e fora da tradição ocidental – e assim uma manifestação visível de uma prática de pensamento enraizada nas suas próprias tradições. Hoje em dia, a sub-representação de professores negros – e pior, das professoras negras – nas universidades do meu país, a África do Sul, recentemente amplamente comentada na mídia, é outra. De fato, nesse momento, vinte e dois anos após a queda do apartheid, não há nenhuma mulher negra na categoria de professora titular ou catedrática nas vinte e tal universidades sul-africanas.

Sendo isso uma tentativa de apresentar uma perspectiva africana, ou seja, uma visão do outro lado do muro, gostaria agora de passar a mencionar uma gama de outros problemas que acho contribuem fortemente à falta de compreensão mútua entre os países africanos e o resto de mundo, especialmente em respeito aos países latino-americanos. Uma das mais importantes

é o desequilíbrio e até quase um colapso do sistema de comunicação científica a nível mundial. É um tema sobre o qual tinha falado em várias ocasiões, inclusive numa conferência na Bahia, em dezembro passado. Em minha opinião, o funcionamento dos sistemas de comunicação científica encontra-se numa situação de mudança rápida e até arbitrária em todo o mundo, mas é especialmente frágil nos países africanos pós-coloniais, dividido como nós estamos por redes de distribuição interestatais bem disfuncionais, e por diferenças lingüísticas herdadas, que às vezes nos parecem nem parcialmente superáveis.

O colapso do sistema de comunicação científica, ao nível mundial, manifesta vários aspectos preocupantes, que incluem os seguintes: o problema da língua, incluindo uma forte tendência de prestigiar a publicação em inglês, especialmente em relação aos artigos em revistas científicas; a fraqueza extraordinária de redes de distribuição de livros impressos; os preços elevadíssimos dos livros; o declínio das redes de bibliotecas acadêmicas como espaços físicos para a investigação; a má conservação do material nos arquivos; o papel crescente – e é de enfatizar esse aspecto – das restrições no sistema de propriedade intelectual; e último, os problemas associados com a Internet e a Web como sistemas de entrega confiáveis e não somente facil-

mente acessíveis.

No entanto, o maior desafio visto a partir da África do Sul é a fraqueza das redes de distribuição de livros impressos publicados nacionalmente. Esta fraqueza manifesta-se dentro dos países, mas especialmente entre os territórios nacionais vizinhos. As livrarias e bibliotecas sul-africanas estão cheias de livros na língua inglesa importados dos Estados Unidos e da Inglaterra, da mesma forma que, na minha experiência, as livrarias moçambicanas estão cheias de livros importados de Portugal. O apoio às editoras nacionais continua fraco, e é tão inútil tentar encontrar uma publicação do Zimbábue, por exemplo, numa livraria sul-africana, como buscar uma edição angolana a venda em Moçambique. Quase o único caminho para a aquisição de um livro moçambicano, e digo isso da minha experiência pessoal, é de viajar para Maputo e fazer um roteiro às várias livrarias até encontrar um exemplar. Em alguns casos, determinados textos parecem ser esgotados antes mesmo de a gente tomar conhecimento da sua existência.

Todos esses fatores em combinação significam que muitos pesquisadores da atualidade não têm um acesso completo e fácil a toda a gama de fontes – impressas e eletrônicas, primárias e secundárias – que

precisam para realizar seu trabalho. Assim, a base do método científico sendo a divulgação completa, a situação é bem mais do que uma mera inconveniência. É uma ameaça e um desafio para a qualidade concreta das nossas pesquisas e, assim, o tipo de entendimento mútuo de que acho estamos aqui hoje a analisar.

Voltando mais uma vez à observação de Mudimbe sobre a ideia européia de que “cientificamente não há nada a aprender com os africanos”, podemos vê-la refutada de outras maneiras⁷. Uma destas consiste no reconhecimento relutante à ideia de que o chamado “conhecimento indígena” ou tradicional, precisa de uma proteção *sui generis* no sistema mundial da propriedade intelectual. Esse reconhecimento surgiu no contexto de uma crescente preocupação com o problema da biopirataria, ou roubo e apropriação de recursos botânicos e biológicos do hemisfério sul, em geral pelas empresas multinacionais, e especialmente as farmacêuticas. Isto é um problema que é grave em várias áreas geográficas, tais como a Amazônia, mas também em países africanos. O governo sul-africano teve de resistir, por exemplo, a diversas tentativas – nos Estados Unidos e na França – de registrar o nome

7 Mudimbe, *A invenção de África*, p.32-33.

de uma espécie de chá – “rooibos” – como uma marca proprietária estrangeira.

Outro caso de biopirataria relativamente bem conhecido na África do Sul surgiu quando o Conselho de Pesquisa Científica e Industrial (CSIR), órgão do Estado, após ter identificado o agente específico de supressão do apetite ativo no cacto *hoodia*, requereu o registro de uma patente, nacional e internacionalmente. Mas o conselho não levou em conta os interesses do povo san, um grupo muito empobrecido, mas cujos membros costumam há séculos utilizar a planta desta maneira. Na altura e depois, o caso “san-hoodia” atraiu intensa atenção da mídia e tem sido discutido, em artigos científicos, em dissertações, e até em filmes documentários nos últimos anos. É de salientar que as qualidades redutoras do apetite da planta, conhecidas aos povos indígenas durante séculos, foram documentadas pela primeira vez na literatura científica na década de 1930. Mas foi somente após anos de pesquisa, que o nosso Conselho de Pesquisa Científica e Industrial conseguiu identificar e patentear os agentes ativos na planta, em meados da década de 1990, sem fazer qualquer contato com o povo san. Um inibidor de apetite natural atraiu a atenção das empresas farmacêuticas que queriam comercializar remédios dietéticos contra excesso de peso. Ao longo dos anos seguintes, vários

acordos de licença e direitos foram devidamente celebrados entre o Conselho e vários parceiros tais como Phytofarm, Pfizer, e Unilever, com, nas negociações finais, algum reconhecimento da necessidade de incluir representantes do povo san.

Mas é necessário também aceitar que talvez o desejo de proporcionar proteção intelectual aos conhecimentos tradicionais e comunitários está enraizado num paradigma maximalista e expansionista. Da mesma forma, o próprio conceito de biopirataria encontra-se localizado num discurso de políticas de identidade comunitárias e nacionalistas, nas quais se vê os acidentes de nascimento, geografia e meio ambiente local determinando direitos de propriedade.

A segunda categoria de pontos de discussão que eu quero levantar, é mais política do que acadêmica na sua natureza, e tem a ver com a relação entre a modernidade e, por falta de uma melhor expressão, a tradição africana. Existem muitos estudos sobre, por exemplo, o colapso do projeto socialista do Partido Frelimo em Moçambique que tomam em conta esse problema, começando com o livro do falecido antropólogo francês Christian Geffray, *La Cause des Armes au Mozambique*.⁸

8 Geffray, *La cause des armes au Mozambique: anthropologie d'une guerre civile* (Paris: Karthala

Mas no tempo disponível, gostaria só de contar uma história ilustrativa, que tem a ver com a diferença entre conhecimento (ocidental) e crença (africana). Vejam só – o conhecimento é certo, mas a crença, é bem possível, pode ser falsa. Uma grande parte da população rural na África entende o mundo através do que os antropólogos e outros cientistas sociais chamam de “sistemas de crenças” ou em inglês, *belief systems*, mas que melhor poderiam ser rotuladas sistemas de conhecimento, uma vez que a possibilidade de falsificação não é aceita pelos seus adeptos. Nessa história, um antropólogo americano conta que ele foi questionado numa aldeia remota no norte de Moçambique se ele acreditava nos antepassados. Ele hesitava, entendendo a pergunta como sendo uma questão sobre a sua crença, fé, ou visão do mundo. Foi somente anos mais tarde que ele veio a compreender, com o seu conhecimento da língua local melhorado, que ele estava a ser questionado sobre a *confiança* que tinha nos antepassados, sobre o seu relacionamento com aqueles cuja existência, cuja realidade nunca foi posta em questão.

Assim, quando lemos nos jornais reportagens sobre a

1990); edição portuguesa *A causa das armas: antropologia de uma guerra contemporânea em Moçambique* (Porto: Afrontamento, 1991).

resistência pelos camponeses contra grandes projetos de agronegócios, por exemplo, acho que é importante tomarmos em conta o fato que o relacionamento do camponês com a terra dos seus antepassados é uma questão complexa que não pode ser entendido por referência aos sistemas de propriedade ocidental ou europeu.

Outro aspecto político importante é a questão da fragilidade e complexidade da cidadania em muitas partes da África. Durante o período colonial os poderes colonizadores – Grã-Bretanha, França, Portugal – implantaram conscientemente categorias de cidadania e não-cidadania como elementos fundamentais do sistema de opressão, e para o controle das populações colonizadas. Raça, etnia, língua e gênero foram utilizados para criar divisões entre a população, com categorias tais como colonos, assimilados, indígenas, indígenas estrangeiros e outras classificações. O cadastro dos eventos demográficos vitais juridicamente definidos – os nascimentos, os casamentos e os óbitos – não se aplicava a todos aqueles classificados como meros indígenas. O resultado disso é que, muitos cidadãos africanos de meia-idade ainda vivos hoje, não tem nenhuma prova documental de sua filiação ou da sua data e local de nascimento. A situação não está melhorando. A UNICEF estima que atualmente mais

que uma metade das crianças africanas com menos de cinco anos de idade nunca foram registradas. Essas são principalmente as crianças das populações rurais, onde o percentual de não cadastrados é naturalmente muito mais elevado. Surge uma guerra civil ou um outro tipo de conflito, estas pessoas facilmente podem ser classificadas como estrangeiras, sem possibilidade de recurso.

O trabalho do ugandês Mahmood Mamdani sobre a delimitação das populações africanas, no final do colonialismo, entre cidadãos (principalmente colonos brancos) e sujeitos (membros das comunidades locais ou digamos “tribais”, administrados indiretamente) mostra a forma pela qual as discriminações locais levaram em seguida à negação da cidadania plena.

Em muitos países africanos, a cidadania é na realidade um caminho ao acesso aos direitos e, portanto, recursos concretos. Esses incluem a igualdade de oportunidades na educação, no emprego e aos serviços sociais básicos. A filiação, a pertença, o enraizamento têm que ser os objetivos da luta por uma ou outra vez, muitas vezes violentamente. Estas contestações assumiram muitas formas, mas o tema comum é sempre alguma variante da autoctonia, ou enraizamento na terra. Os processos de democratização, na ausência de um for-

te sentido de Estado e nação, de uma “comunidade imaginada” têm reforçado o sentido de local, em vez de uma identidade nacional, e alimentaram a retórica emocional em torno do “nós”, os que pertencem aqui, os autóctones, e “eles”, os estrangeiros, os sem direitos, os alógenos.

Em teoria, no direito internacional a revogação da cidadania deve ser uma coisa muito difícil, limitado rigorosamente às circunstâncias específicas e exigindo auditorias judiciais nas quais um indivíduo pode contestar a decisão do Estado. Mas há exemplos abundantes para mostrar que na prática a situação não é assim, por exemplo, na Tanzânia, o jornalista Jenerali Ulimwengu teve sua cidadania revogada apesar de ter nascido no país. Na década de 1990, para citar outro exemplo, o então presidente da Zâmbia, Frederick Chiluba, foi acusado de ter nascido congolês. Da sua vez, ele tentou deportar o seu antecessor, Kenneth Kaunda, por ser natural de Malawi. A naturalização é um processo moroso e complexo com um resultado incerto. No Senegal, apenas 12.000 aplicações bem-sucedidas têm sido feitas numa metade do século, desde a independência em 1960. Sob uma lei de 2004, a RDC exige um decreto presidencial para finalizar um processo de naturalização; Serra Leoa exige 15 anos de residência permanente; Etiópia até recentemente

exigiu prova de dominação perfeita da língua nacional.

Não é surpresa também que os países africanos encontrem-se muitas vezes classificados de Estados falhados. Num índice dessa categoria, dos vinte classificados, quatorze são países africanos, e os seis primeiros são todos africanos. Isso apesar de anos de controvérsia sobre a terminologia pejorativa.

O último ponto de discussão que eu quero levantar tem a ver com o primitivismo e a desordem mencionada também por Mudimbe, o nosso ponto de referência e ponto de partida⁹. O perigo para mim será a tendência forte no discurso neo-liberal de entender a corrupção como uma norma, um fenómeno estrutural, estereotípico. Os dois países que eu conheço melhor, a África do Sul e Moçambique, estão ambos atualmente dominados por escândalos. No caso da África do Sul, o Presidente Jacob Zuma, já julgado e absolvido de estupro antes de assumir o poder, foi formalmente reprovado pelo Tribunal Constitucional no notório caso Nkandla por não ter cumprido as suas obrigações constitucionais, e por ter violado seu juramento de posse. Na semana passada, umas 780 acusações de corrupção contra ele, que foram abandonadas pelo

9 Mudimbe, *A invenção de África*, p.32-33.

Procurador-Geral uns anos atrás, foram formalmente restituídas pelo Supremo. Em Moçambique, foram publicados documentos comprovantes de que o “Estado” tinha empréstimos secretos na faixa de 1,6 bilhões de dólares que não foram declarados nem no orçamento nacional e dos quais nem o Banco Mundial tinha conhecimento.

Me parece que a maneira mais fácil e até mais habitual de entender esses acontecimentos seria como manifestações da desordem característica dessa “África” do nosso imaginário, um continente caracterizado pelo atraso, pela corrupção, pelos conflitos violentos, e pela falta de respeito pelos direitos humanos. Mas, dado que essa África não existe e nunca existiu, a nossa obrigação moral e intelectual deve ser, de fato, de tomar a sério a existência de uma multiplicidade de realidades africanas e uma forte tradição de pensamento e entendimento africano dessas realidades, e assim desenvolver problemáticas mais complexas e mais aptas para essas nossas circunstâncias.

CAPÍTULO 4

Ruth First e o Centro de Estudos Africanos em Maputo¹

Fui um dos pesquisadores recrutados pela professora, jornalista e militante sul-africana Ruth First em 1978, quando ela estava quase pronta para assumir a função de diretora científica no Centro de Estudos Africanos da Universidade Eduardo Mondlane em Maputo. Um anúncio – de fato um papelinho mimeografado – tinha

1 Versão redigida e corrigida de uma apresentação feita numa mesa-redonda “Trabalho Migratório e Pensamento Social na África Austral,” na ocasião dos “Diálogos Brasil-África no Dia Internacional da África,” UFPE, 24 de maio de 2016. A mesa foi moderada por Professor Marco Mondaini (Coordenador do IEAf/UFPE) e constituída por mim, Professor Valdemir Zamparoni (PósAfro/UFBA) e Professor Diogo Valença (PPGCS/UFRB). Uma versão modificada do mesmo texto foi logo apresentada também numa mesa redonda no Seminário Especial “Olhares Cruzados, Pertencimentos Transversais” na 30ª. Reunião Brasileira da Antropologia, “Políticas de Antropologia: Ética, Diversidade e Conflitos,” UFPB, João Pessoa, 4 de agosto de 2016. Essa mesa foi moderada por Professora Laura Moutinho da Silva (USP) e composta por mim; Professora Esmeralda Mariano (UEM, Maputo); Professor Claudio Furtado (UFBA), e, como debatedor, Professor Wilson Trajano Filho (UnB). É de salientar que alguns trechos refletem o pensamento de um trabalho em inglês apresentado no simpósio “Ruth First: A Revolutionary Life 1925-1982” (Institute of Commonwealth Studies, Universidade de Londres, 7 de junho de 2012), que foi depois publicado na *Review of African Political Economy* no.139 (2014).

circulado bem informalmente de mão em mão na Universidade de Dar es Salaam no início do ano, dizendo que o Centro estava à procura de um documentalista, entre outros especialistas. Eu me candidatei com êxito, em parte, acredito, porque já estava ativo como pesquisador, bem como tinha ampla experiência como documentalista e em investigação bibliográfica. Ruth sempre entendeu com muita clareza que o nosso Centro necessitava de acesso sólido e bem organizado a vários tipos de leitura, para que os nossos estudantes pudessem adquirir a capacidade de ler criticamente. Isso era tão importante quanto a prática de trabalho de campo. Ruth garantiu que um financiamento adequado estava disponível para a compra de livros, revistas e jornais, organizou uma sala com equipamento necessário, espaço e estantes para armazená-los, e contratou uma pequena equipa de apoio para ajudar na construção de um núcleo de documentação que virou ao longo do tempo uma coleção eficaz e bem orientada de materiais impressos e duplicados.

Com o seu coletivo sob a liderança de Ruth, e, evidentemente, do diretor Aquino de Bragança, o CEA desenvolveu rapidamente o conjunto de práticas metodológicas e uma perspectiva crítica, que na altura e até hoje o diferenciou da maioria de outros centros de pesquisa à pequena escala. Sem realmente ter como justificar isso

cientificamente, acho possível que existisse nas décadas de 1970 e 1980 algo que se pode chamar de uma “escola moçambicana” nas ciências sociais africanas. Foi caracterizada por uma visão global da África Austral como região; pelo seu engajamento crítico com o processo revolucionário em Moçambique; e pelo seu forte compromisso com os métodos coletivos de trabalho.

O meu primeiro encontro com Ruth em Moçambique aconteceu no aeroporto Mavalane quando cheguei da Tanzânia em fevereiro de 1979. Como era muito comum na altura, tive problemas com os funcionários de migração. Qualquer estrangeiro era automaticamente suspeito de ser um infiltrado contra-revolucionário enviado pelo inimigo. Após um período de tempo, a Ruth chegou para tentar resolver a situação. Depois de umas quatro horas, uma boa parte das quais ela passou ligando para as “estruturas” nos telefones fixos da época, fui liberado e entrei na República Popular. Descobri que isso foi um comportamento típico de Ruth, mostrando não só a sua lealdade, mas também a sua camaradagem com as pessoas com quem ela trabalhou e com quem compartilhou as mesmas idéias políticas. Lutou com tenacidade, e sucesso, para manter o CEA independente, na medida do possível, das burocracias universitárias, para que pudéssemos responder com eficiência e rapidez às necessidades de nosso programa de ensi-

no e pesquisa.

A natureza inovadora de pesquisa e ensino que Ruth dirigiu já é bastante bem documentada em vários artigos publicados logo após a sua morte, alguns em inglês e outros em português². É de mencionar também o tributo de 2008 do historiador e romancista moçambicano João Paulo Borges Coelho, tal como vários trabalhos desenvolvidos pelo jovem moçambicano Carlos Fernandes, doutorado na UFBA em 2011, que foi orientado pelo próprio Professor Valdemir Zamparoni³. Mesmo assim, gostaria de falar um pouco sobre as circunstâncias nas quais esse livro que está sendo relançado na sua terceira edição hoje – *O Mineiro Moçambicano* – foi produzido, e como elas surgiam⁴.

O primeiro projeto conduzido coletivamente no CEA foi antes da chegada da Ruth em 1978, e foi levado a cabo

2 Veja, especialmente, Aquino de Bragança e Bridget O’Laughlin, “O trabalho de Ruth First no Centro de Estudos Africanos,” *Estudos Moçambicanos no.14* (março de 1996), p.113-126, também disponível no livro *Sonhar é Preciso: Aquino de Bragança, Independência e Revolução na África Portuguesa, 1980-1986* (Recife: UFPE, 2015).

3 João Paulo Borges Coelho, “Memória dos dias moçambicanos de Ruth First,” conferência apresentada no Colóquio “Moçambique no Contexto da África Austral e os Desafios do Presente: Repensando as Ciências Sociais” (Maputo, 2007, mimeo).

4 *O mineiro moçambicano: um estudo sobre a exportação de mão de obra* foi publicado em formato mimeografado pelo Centro de Estudos Africanos pela primeira vez em 1977. Uma nova edição, redigido e corrigido por um equipe constituído por Luís Covane, Colin Darch, David Hedges e Alpheus Manghezi, foi publicado pelo Centro em formato impresso em 1998. Uma edição brasileira, a terceira, foi publicado pelo Instituto de Estudos Africanos da UFPE, no Recife, em 2016, na série “Brasil e África”, com uma introdução de Marco Mondaini.

sob a liderança do próprio Aquino de Bragança. Aconteceu no momento da mal-sucedida conferência de Genebra sobre o Zimbábue, nos finais de 1976. A reunião foi mediada pelos britânicos, e trouxe o governo minoritário branco de Ian Smith, junto com os vários movimentos africanos de libertação para a mesa, a procura de um acordo de cessar-fogo e um caminho para uma nova constituição democrática e não-racial.

O Centro foi convidado a escrever um “documento de referência” sobre a economia política do país, que poderia apoiar as posições políticas da chamada “frente patriótica”, na altura uma aliança ad hoc da ZANU e ZAPU; sobretudo, foi convidado a fazer isso em muito pouco tempo. Aquino reuniu um grupo de jovens pesquisadores, que na altura estavam a dar aulas em diferentes departamentos académicos, para que eles fizessem durante umas semanas um trabalho de pesquisa e escrita muitíssimo intensiva; eles não eram, nesse período, quadros do Centro em tempo integral. Esse projeto estabeleceu um precedente para um estilo de trabalho coletivo, e para um engajamento crítico em questões políticas urgentes. O estudo mimeografado foi mais tarde publicado em livro impresso, em edições de Lisboa tal como de Maputo⁵.

5 *A questão rodesiana* (Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1978).

Acho que o trabalho no Centro sob a direção da Ruth pode ser dividido em dois períodos, que são de um comprimento muito desigual, mas que são importantes para a compreensão do desenvolvimento dos seus métodos pedagógicos e de investigação. Não é exagero dizer que ela foi pioneira, nas mais difíceis das circunstâncias. O primeiro período compreendeu a sua estadia de curta duração em Maputo, em 1977, em licença da Universidade de Durham na Inglaterra, para dirigir um projeto coletivo de investigação sobre o impacto do sistema de trabalho migratório sobre a economia política rural do sul de Moçambique, e, especificamente, a província de Inhambane. Quer dizer, foi esse o projeto que resultou nas várias edições desse livro, *O Mineiro Moçambicano*.

É de salientar que Ruth First não tinha responsabilidades administrativas no Centro quando dirigiu essa investigação. Por isso, nas palavras de meu antigo colega, o economista belga Marc Wuyts,

“ela tinha a oportunidade de executar o projeto do início até ao fim ... O Mineiro absorveu todas as suas energias e toda a sua atenção⁶.”

6 Marc Wuyts, comunicação pessoal, 3 de junho de 2012.

Esta experiência foi evidentemente uma forte influência sobre as metodologias e epistemologias de pesquisa adotadas no Centro após os finais de '78. Neste momento os pesquisadores do CEA, cerca de doze quadros ao todo, ainda ocupavam cargos acadêmicos em determinadas faculdades e departamentos da universidade. Não foram empregados permanentes ou de tempo integral no Centro. Assim, *O Mineiro*, tal como as pesquisas anteriores sobre o Zimbábue, diferiam dos projetos posteriores na forma da sua organização e no seu destacamento ou separação de qualquer programa de ensino dentro do Centro.

O segundo período começou quando Ruth assumiu uma posição permanente, como diretora científica do CEA, nos finais de '78. Aquino permaneceu no seu cargo de diretor. Aquino e Ruth se conheciam há anos, como militantes e jornalistas nas mesmas fileiras, no período em que Aquino estava trabalhando em Argel na CONCP, ou seja, Conferencia das Organizações Nacionalistas das Colônias Portuguesas, um órgão de coordenação entre a Frelimo, o MPLA, o PAIGC e o MLSTP – os principais movimentos de libertação lutando contra o colonialismo português.

Ao mesmo tempo a ser diretor do Centro, Aquino, que era conhecido na Frelimo como o “submarino”, foi fre-

qüentemente envolvido em atividades diplomáticas meio clandestinas sobre as questões mais delicadas. No início desse período, também, houve pouco apoio administrativo eficaz, de modo que Ruth tinha que perder o seu tempo verificando que havia chapas suficientes para imprimir os nossos textos mimeografados, ou que a fotocopidora funcionava; que tínhamos escritórios para toda a gente, e assim por diante. Como resultado, ela foi menos envolvida no planejamento direto ou na execução cotidiana das atividades de investigação a partir dos princípios de 1979. Mas em contrapartida, conseguiu montar uma equipe, um quadro permanente de pesquisadores jovens, moçambicanos e estrangeiros, que foram vistos como “militantes de várias nacionalidades” na frase internacionalista e inesquecível de Aquino.

Não fui o único quadro recrutado a partir de Dar es Salaam, onde Ruth tinha sido professora visitante no início da década de '70. Entre os outros camaradas que tinham trabalhado lá, lembro-me de Marc Wuyts, do historiador congolês Jacques Depelchin, que vai ser palestrante aqui amanhã, o sociólogo e historiador da União Soviética Gary Littlejohn, e a cientista política italiana, Anna Maria Gentili. Muitos de nós, especialmente os anglófonos, tivemos de aprender a língua portuguesa de uma forma rápida, efetivamente a partir do zero.

Lembro-me de um debate prolongado sobre as possíveis traduções de uma frase da obra de Karl Marx que na altura não existia nas edições Progresso de Moscou.

O programa de pesquisa do Centro não foi de jeito nenhum determinado pelos interesses individuais dos seus investigadores. Pelo contrário, os temas foram escolhidos em função de um conceito de uma prática criticamente engajada das ciências sociais. Isto foi explicitamente orientado para o objetivo de criar oportunidades de intervenção nos processos políticos, que visavam o fortalecimento da economia moçambicana. Cito aqui um texto nosso de '82:

... A escolha de problemas para ser investigados pelo CEA tem enfatizado questões da transformação da produção. Estes estudos de produção são importantes não só para o significado das questões de transformação que eles apresentam, mas também para a maneira na qual ajudam na construção de uma compreensão histórica dos padrões de exploração colonial, a partir do qual começa a transformação. O objetivo do Centro é, portanto, o de fornecer informações sobre as condições atuais de produção, a fim de permitir que as medidas concretas sejam concebidas, para a implementação de uma estratégia geral. Os problemas de investigação são escolhidos... não somente porque têm a ver com problemas específicos de transformação socialista, mas tam-

bém porque as questões que os mesmos levantam podem ser utilizadas por estruturas dentro do governo e do partido. Assim, essas estruturas podem não só responder à informação, mas também ser aproveitados no seu trabalho...⁷

Esta problematização de uma investigação geralmente favorável aos objetivos da Frelimo provocou alguma hostilidade não apenas na África do Sul, na altura ainda sob o controle de um regime minoritário branco, mas também em outras partes do mundo acadêmico. Foi assim erroneamente interpretada como sendo simplesmente determinada pelas prioridades pontuais do partido.

O Mineiro foi um estudo da sociedade fornecedora num sistema de trabalho migratório, na província de Inhambane na zona Sul do Save. O importante é lembrar que na década de 1970 uma percentagem extremamente elevada da força de trabalho nas minas sul-africanas foi composta por homens de Moçambique, Malaui e Lesoto. O estudo tem uma perspectiva histórica, descrevendo os fluxos de trabalho a partir de 1902, no início do século vinte, bem como analisando o funcionamento do sistema na economia camponesa

7 Membros do Centro de Estudos Africanos, "Strategies of social research in Mozambique," *Review of African Political Economy* vol.9 no.25 (1982), p.31.

moçambicana.

Na altura e depois, o texto foi sendo publicado em edições diferentes e em idiomas diferentes, destinadas a públicos diferentes. Uma das primeiras destas foi uma breve conferência em inglês, apresentada por Luís de Brito em Lusaka em 1978. O que nós costumamos chamar “O Mineiro Grande” era um relatório mimeografado de 200 páginas – cheio, devo admitir, de erros tipográficos – que foi distribuído em português tal como em inglês. A versão inglesa foi posteriormente publicada sob o título *Black Gold* por uma editora comercial britânica, atribuindo a autoria exclusivamente a Ruth. Finalmente, um texto em português, cuidadosamente corrigido por uma equipe dirigida por Luís Covane, cujos membros eram David Hedges, Alpheus Manghezi, e eu próprio foi re-editado em 1998 na ocasião do quarto congresso Luso-Afro-Brasileiro, em Maputo.

A pesquisa constatou que quase a totalidade dos homens nas províncias do Sul do Save foi para as minas sul-africanas. Só as pessoas com deficiência física e os idosos não foram. Os rendimentos agrícolas eram tão baixos, que uma interdependência mútua tinha-se desenvolvido entre a produção camponesa por um lado, e a migração de trabalhadores às minas pelo outro, um sistema fortemente apoiado pela política portu-

guesa. Daí a dependência da agricultura familiar sobre as remessas dos mineiros ser tão forte que só uma transformação dramática da produção agrícola permitir uma ruptura radical.

Ruth tinha uma vontade de acrescer as capacidades dos seus colegas dentro do modo coletivo, para empurrá-los para novas áreas de trabalho. Quando a edição inglesa do *Mineiro* estava sendo preparada, ela me chamou um dia e me pediu para elaborar umas pequenas seções novas, incluindo um resumo dos vários estudos sobre as péssimas condições da saúde e segurança nas minas, especialmente para os trabalhadores negros. Protestei – “Não conheço nada sobre questões da saúde e da segurança nas minas sul-africanas.” Ruth não estava interessada nisso e respondeu “Bem. Agora tu tens uma oportunidade de aprender.” Fiz a pesquisa e escrevi os textos.

Sem qualquer dúvida, a jóia da coroa do Centro nesta segunda fase do trabalho de Ruth foi o “curso de desenvolvimento”, um curso de dois anos para jovens quadros do Estado e do Partido. A idéia fundamental não era a transmissão de um conjunto de conhecimentos como tal, mas sim como ensinar esses jovens a analisar os problemas de tal forma que pudessem mais tarde contribuir ao desenvolvimento de políticas para a transformação social. Os estudantes não

foram selecionados de acordo com critérios acadêmicos tradicionais, mas muito mais pelas suas responsabilidades dentro das estruturas estatais e partidárias. Alguns não tinham, portanto, formalmente as habilitações para participar num curso de pós-graduação. Infelizmente, esta foi uma das razões, apesar dos melhores esforços de Ruth, pelas quais os graduados não receberam diplomas, mas apenas certificados de participação.

Os métodos pedagógicos foram dominados pelo ensino em grupo, com todos os professores presentes na sala de aula em todas as sessões – mais uma manifestação de trabalho coletivo. Houve também pequenos grupos de estudo, sobre temas tais como teoria marxista. O mais importante de todas as atividades era o trabalho de campo, para a recolha de dados. No início de 1980, e mesmo após a morte de Ruth, isso continuava possível, mas rapidamente virou muito perigoso por causa dos que chamávamos equivocadamente à época “bandidos armados”, ou seja, os rebeldes da Renamo. Um outro princípio pedagógico importante foi de permitir que os estudantes fizessem os seus próprios erros.

A primeira edição do curso, sem diploma, correu por dois anos em 1979-1980, mas em 1981 o tempo foi re-

duzido para um ano. Na terceira edição, em 1982, ano do assassinato da Ruth, o curso foi dividido em módulos especiais destinados aos trabalhadores em setores específicos, tais como, por exemplo, o bancário, embora os grandes temas, como “métodos empíricos” e “Economia Política da África do Sul” continuassem como antes. Ficou difícil nessa época identificar participantes adequadamente posicionados tanto em termos da sua experiência como o seu nível de educação formal.

O Centro realizou muitas pesquisas de escala pequena sobre temas tais como o desemprego. Mas é de salientar que a presença dos alunos nos permitiu realizar projetos muito maiores e mais ambiciosos. Um deles foi a investigação sobre algodão, realizado em colaboração com um instituto norueguês. O estudo integrou aspetos agrícolas com aspetos industriais. Duas ondas de investigação rural foram conduzidas em Nampula e Zambézia, dois estudos de fábricas nas empresas Texmoque e Texlom, além de análises sistemáticas de fontes documentais e estatísticas. Uma série de relatórios foi publicada em 1979, 1980 e 1981, com a última contribuição da Noruega aparecendo em 1982. Um desses relatórios provocou uma reação negativa nas fileiras superiores do partido, porque descreveu o uso de trabalho infantil nas plantações de algodão. Alguns

exemplares com uma fotografia das crianças esperando pagamento foram retirados de circulação. Ruth, evidentemente, nunca hesitou em escrever o que ela viu, e sua prática crítica em Moçambique em apoio à revolução não era diferente de sua prática na África do Sul como inimiga implacável do apartheid. Na sua pessoa eram articulados e integrados o rigor acadêmico, com a urgência e senso de imediatismo do jornalista.

Antes de concluir, é importante mencionar as investigações históricas do CEA na chamada “Oficina de História”. Podem-me corrigir, mas acho que foi a primeira vez que essa palavra portuguesa foi utilizada para denominar uma espécie de seminário acadêmico. Ruth não foi historiadora, mas entendeu bem que a transformação socialista só poderia começar a partir de uma compreensão histórica.

A Oficina de História – que tinha participantes de fora do Centro e até mesmo fora da universidade – trabalhou inicialmente sobre a história da luta armada, mas rapidamente se expandiu para outras áreas de história cultural. Tudo começou com uma série de seminários semanais; a maioria das apresentações já está, infelizmente perdida. Incluíram, por exemplo, uma colaboração de Paulo Soares com Malangatana sobre arte e política na luta, uma antologia de artigos de O Africano

de Soares e Zamparoni, e outras⁸. A Oficina publicou também a revista *Não Vamos Esquecer* e relatórios baseados na pesquisa de campo realizada nas antigas zonas libertadas de Cabo Delgado.

A melhor pesquisa do CEA folia a investigação crítica, engajada, e emancipatória. Nunca, ou quase nunca foi um mero exercício de positivismo. O objetivo era, precisamente, ajudar a mudar as coisas. O trabalho de Ruth e seus métodos de análise não foram esquecidos. Publicações continuaram a aparecer na década de 1990 e 2000 devendo muito ao seu estilo de trabalho. Mas mais importante ainda, a visão da África Austral como sistema, com a sua própria dinâmica regional, é manifestada tão claramente no livro que estamos aqui para relançar. Eu acho que continua a ser a melhor maneira de entender a atualidade do meu país, a África do Sul, e dos seus países vizinhos.

8 Paulo Soares e Valdemir Zamparoni, "Antologia de textos do jornal O Africano, 1908-1919," *Estudos Afro-Asiáticos* no.22 (1992), p. 127-178.

CAPÍTULO 5

O Continente Africano no Contexto Pós-Colonial¹

O que pretendo fazer hoje é tentar, com umas poucas observações, provocar uma discussão sobre o que, eu acho, são alguns dos mais importantes e ao mesmo tempo inadequados pressupostos sobre o chamado “continente africano”. Parece-me que a temática dessa sessão – o continente africano e os contextos pós-coloniais – é definida a um nível de abstração e de generalização bastante elevado. Como intervenientes, esse fato oferece-nos uma certa liberdade, mas ao mesmo tempo apresenta-nos algumas dificuldades sérias, exatamente pela mesma razão. Digo isso, no espírito

¹ Versão corrigida de uma fala oferecida na mesa redonda sobre “O Continente Africano e os Contextos Pós-Coloniais”, no I Seminário Internacional Curupiras: “Universidades e Territórios: Diversidade de Saberes para Alternativas Sociais,” Garanhuns-Recife, 25 de agosto de 2016.

de Marx quando em 1858 escreveu no seu *Grundrisse*, que às vezes a única resposta a uma determinada questão é uma crítica da questão.

Parece-me também que podemos identificar três componentes centrais nesta discussão. Estes são, na minha opinião, primeiro, a questão do estatuto e utilidade da chamada teoria pós-colonial na nossa atualidade; segundo e até mais importante, qual é o significado desse conceito de “África” como categoria, como objeto e como sujeito de estudo; e, por último, qual a possível contribuição de uma perspectiva brasileira sobre essas temáticas em termos de um acréscimo ao nosso conhecimento e da nossa compreensão teórica? Estando eu no Recife como visitante, estou aqui com uma alta expectativa de apreender muito, sobre essa última questão, nas falas dos outros membros da mesa.

Antes de tudo, é evidente que a referência ao “contexto pós-colonial” é para ser entendida teoricamente, e não apenas como uma expressão descritiva de periodização. O problema é que a “teoria pós-colonial” não é constituída por um conjunto de proposições coerentes e acordadas, mas pelo contrário tem sido produzida por contenciosos constantes que continuam não resolvidos até hoje. Assim, a propósito dessa fala, decidi tratar o conceito numa forma extremamente redutora, extraindo dele dois aspetos que estão entre os

mais ilustrativos e que mais dão sustentação ao meu argumento.

Essa perspectiva é constituída, primeiro, por um reconhecimento explícito da importância e validade dos sistemas não-ocidentais de conhecimento, e segundo, por uma prática política que se encontra comprometida com a transformação social e econômica no hemisfério meridional. A perspectiva pós-colonial é epistemologicamente engajada, bem como, teoricamente desafiadora de diversas maneiras. Há comentaristas que afirmam que o momento pós-colonial já passou, mas quero argumentar que o olhar colonial está vivo e com boa saúde nesses primeiros anos do século vinte e um.

Isso exige que as nossas análises das múltiplas realidades africanas comecem com um investigação idiográfica e não com teorizações abstratas. Nesse sentido concordo até um certo ponto com os argumentos do falecido antropólogo sul-africano Archie Mafeje, que sempre apoiou a ideia dos micro-estudos conduzidos no campo, e aproveitando de pelo menos algumas metodologias desenvolvidas pela disciplina de antropologia. Na década de 1980, por exemplo, Mafeje criticou severamente marxistas sul-africanos tais como Harold Wolpe e Mike Morris pela sua falta de conhecimento concreto das condições de miséria vividas pelos mais pobres na

África do Sul, e por terem mesmo assim construído posições demasiadamente nomotéticas.

De fato, essa questão da relação metodológica entre o abstrato e o concreto – tal como formulada na frase “... a partir do concreto para o abstrato na investigação e do abstrato para o concreto na exposição” – tem sido um ponto central do debate marxista desde os tempos do próprio Marx, até o período soviético e aos nossos dias. Era uma preocupação central dos filósofos soviéticos como Evald Il'enkov, cujo livro *A Dialética do Abstrato e o Concreto no Capital de Marx* continua a ser uma das análises mais detalhadas dessa questão².

Estou enfatizando isso porque acho que, na medida em que pensamos que a África é uma categoria suficientemente coerente para ser tópico da discussão, continuamos, grosso modo, dentro de uma problematização essencialmente colonialista. Não é suficiente reconhecer a diversidade das sociedades africanas na retórica, e depois voltar a um discurso em que essa “África” imaginária volta silenciosamente a ser o foco de pesquisa e o sujeito de generalizações abrangentes. Se estivesse em meu poder fazê-lo, eu proibiria o uso do termo “África” nas ciências sociais, substituindo-

2 Na edição russa, *Dialektika abstraktnogo e konkretnogo v Kapitale Marksa* (Moscou, 1960).

do-o por uma locução como “países africanos”. Como consequência, seríamos obrigados, pelo menos, a reconhecer que a África não é um país como o Brasil – que é -, não podendo assim ter relações, pelo menos diplomáticas, com ela.

Desde o início da década de 1980, a ideia de pós-colonialismo tem sido desenvolvida numa literatura na qual uma temática constante era como abandonar as formas dominantes pelas quais as relações entre os povos ocidentais e, digamos, não-ocidentais eram vistas. Isso significava na altura virar o mundo – em termos de discurso e de teoria – de cabeça para baixo. Significava desenvolver um novo olhar para as realidades das antigas colônias, inclusive as diferenças existentes nas perspectivas de Dar es Salaam, de Addis Abeba, ou de bairros diferentes na Cidade do Cabo, e sobretudo o porquê e o significado dessas diferenças.

Uma perspectiva pós-colonial reconheceu que o olhar colonial, na maioria das vezes, só conseguiu ver a sua própria reflexão, como se estivesse olhando num espelho; em outras palavras, a realidade do “outro” somente pode ser vista através das próprias suposições do ocidente, dos países europeus e norte-americanos. A realidade vivida pelo outro, e os entendimentos surgindo dela, ficaram na sombra.

Na academia, a herança do colonialismo é, ao mesmo tempo, mais sutil e mais persistente. Nós, investigadores e professores nas universidades africanas, estamos vivendo uma crise sistêmica na cadeia de comunicação científica, com um impacto severo nas colaborações acadêmicas transnacionais no hemisfério sul. Isso afeta a produção intelectual africana propriamente dita, na medida em que os conhecimentos sobre a África ficam na sua essência, e também epistemologicamente, sob a curadoria européia e norte-americana.

A consequente marginalização pela academia de grandes figuras e personalidades intelectuais negras, tais como o historiador e filósofo senegalês Cheikh Anta Diop, o antropólogo sul-africano Archie Mafeje, já mencionado, e muitos outros – todos pensadores independentes e fora da tradição ocidental – é assim uma manifestação visível dessa enraizada prática de apropriação.

Tal como a paz é muito mais do que a mera ausência de guerra, da mesma forma, a emancipação não é apenas a libertação política e econômica da opressão colonial ou racial. Deve existir ou ser criado também espaço suficiente para uma pluralidade de vozes autênticas, e uma multiplicidade de formas locais de conhecimento. Desde que a rede mundial de comunicação científica continue a ser enviesada em favor de epistemologias

particulares, linguagens específicas, e em particular focos de pesquisa impostos de fora, é óbvio que um tal espaço fique ainda a ser definido e o silêncio reine.

Há duas décadas, o malawiano Paul Tiyambe Zeleza já identificou uma divisão implícita de trabalho no ramo de estudos africanos, em que os estudiosos africanos produziam pesquisas empíricas estreitamente conceituadas (afinal, não tinham acesso adequado à literatura publicada recentemente), que em seguida os “africanistas” ocidentais coletavam e processavam para os seus grandes estudos.

Os conhecimentos sobre as sociedades, as estruturas governamentais, as histórias africanas produzidas nos países africanos são quase invisíveis. Por sua vez, os conhecimentos sobre a África produzidos pelos estudiosos “africanistas” encontram-se também encurralados dentro dos guetos de ‘estudos de área’ que por vezes são considerados na corrente principal como teoricamente sem sofisticação. Essa situação não pode e não deve ser justificada em termos de ‘controle da qualidade’ - existem outros mecanismos aptos para resolver isso.

A própria estruturação de ‘estudos de área’ para separar a pesquisa sobre determinadas categorias da realidade social, em contraste com as da supostamente

neutra corrente principal, constitui uma indicação clara de viés; é somente necessário navegar as prateleiras de qualquer biblioteca universitária africana, para ver como isso se desenrola e qual é a realidade social descrita nos textos sociológicos ou políticos gerais. Evidentemente não é a nossa, não é a africana. No entanto, mesmo dentro deste quadro bem distorcido, os conhecimentos sobre a África são produzidos principalmente na Europa e América do Norte, ficando sob a sua curadoria, e são divulgados a partir do hemisfério norte, mesmo quando produzidos pela investigação realizada pelos estudiosos nacionais.

O que é exigido pela perspectiva pós-colonial é o direito de todos ao mesmo bem-estar intelectual, material e cultural. A realidade, porém, é que o mundo de hoje é um mundo de vários tipos de desigualdade herdados em grande parte dos colonialismos do século dezoito, quando a expansão dos impérios europeus resultou num controle de noventa por cento da superfície terrestre do globo pelos mesmos poderes. Essa dominação foi legitimada pelas teorias e práticas antropológicas que tratavam os povos colonizados como inferiores, infantis, incapazes de cuidar de si mesmos, e necessitando de uma administração paternalista vinda da civilização ocidental.

Uma linha direta liga esses conceitos do passado às

exigências atuais de uma espécie de desenvolvimentismo bem teleológico, na medida em que os objetivos estão pré-definidos e as populações submetidas às suas exigências, se encontram privadas de agência. A base daquelas teorias antropológicas era o conceito de raça. Em termos simples, a relação da Europa com os países subjugados foi conceitualizada em termos da raça branca contra as outras raças, definidas como “outras” exatamente em termos da sua qualidade de não serem brancas. A cultura européia, e assim branca, foi considerada (e continua sendo considerada) a base para uma legitimação e normalização de ideias sobre o que é que constituiu a governança, o direito, a economia, a ciência, a cultura, e, em resumo, a civilização.

Através de toda a história do domínio colonial, os colonizados resistiram ativa e passivamente. A partir dos finais do século dezenove, essas resistências começaram a virar movimentos políticos coerentes e a maior parte da história do século passado é da longa marcha e o eventual triunfo contra o domínio colonial. Esse processo tinha um custo enorme e inesquecível em termos de vidas perdidas e desperdício de recursos, na Ásia, na África, e na América Latina.

Repito o ponto principal que eu gostaria de fazer no tempo disponível hoje. África como objeto de estudo

não existe e não pode existir; é uma construção intelectual. Na verdade, esse pseudo-conceito de “África” faz parte do problema que a teoria pós-colonial tenta abordar. Implícita nos discursos que tratam dessa “África” como um conceito viável, é uma perspectiva que tem as suas raízes numa persistente, redutora e duradoura imagem de inferioridade e primitivismo dos nossos povos e das nossas culturas. É urgentemente necessário abandonar as generalizações sobre os países da África.

Vamos começar esse processo agora mesmo, identificando algumas especificidades em países africanos para entendermos um pouco melhor as dificuldades implícitas nas generalizações sobre um continente inteiro. Por exemplo, a ocupação militar italiana da Etiópia entre 1936 e 1941 foi tão breve, e a resistência a ela estava tão sustentada, que dificilmente pode ser considerada uma experiência completa de colonização. Por outro lado, foi sem dúvida uma experiência da *primeira* fase – mesmo extremamente tardia e violenta – de um tipo da experiência, o da conquista militar, que foi um aspeto comum de muitos colonialismos. Essa ocupação militar na Etiópia (incluindo Eritreia) acabou com a derrota da Itália no contexto da Segunda Guerra Mundial, e o resultado foi que os britânicos, com outras preocupações mais importantes, simplesmente

restauraram o Imperador Haile Selassie ao trono, provocando assim uma resistência armada liderada pelos “Patriotas” que durou por muitos anos.

Em seguida, o regime monárquico, com o apoio de uma classe aristocrática brutalmente exploradora do campesinato, desencadeou uma bizarra tentativa de modernização de selecionados aspetos sociais e económicos, ao mesmo tempo mantendo as características essenciais do sistema feudal de propriedade das terras.

A revolução desencadeada violentamente em 1974 pelos estudantes e trabalhadores, amplamente apoiada pelos camponeses pobres, acabou sendo sequestrada sob uma liderança marxista militarizada. Este regime foi envolvido na maior parte de sua existência por pelo menos três lutas violentas - contra o movimento marxista EPRP no centro e sul do país, contra os dois movimentos separatistas da Eritreia, a EPLF e a EPF na Eritreia, e contra a TPLF nas províncias setentrionais. Em 1991, este último movimento tomou o controle de todo o país, e em 1993, a Eritreia separou-se da Etiópia após um referendo.

Aspectos fundamentais da identidade da Etiópia estão inextricavelmente ligados com as questões não resolvidas levantadas por esta história violenta e complexa.

A Etiópia pode ser considerada como uma potência colonial – as fronteiras se expandiram de uma forma significativa no reino do imperador Menelik II, durante a “partilha da África” no final do século dezenove. Foi talvez também uma colônia, mesmo que apenas no período entre 1936 e 1941.

Em 1974, começou uma transição rápida de uma espécie de feudalismo para um tipo de socialismo “realmente existente” sem qualquer período de intervenção do desenvolvimento capitalista dependente. A partir de 1991, o país prosseguiu, com grande êxito, um programa de desenvolvimento econômico sem investimento estrangeiro; ao mesmo tempo, quase todas as formas de oposição política foram suprimidas e o país foi administrativamente dividido em províncias etnicamente definidas.

Um outro exemplo.

O falecido Aquino de Bragança descreveu a conquista do poder em Moçambique pelo movimento de libertação como uma “independência sem descolonização”. Em outras palavras, era um processo em que a independência era para ser plenamente realizada, em termos políticos, econômicos e sociais, através do desenvolvimento de uma espécie de “homem novo” (ao lado de, presumivelmente, a nova mulher). Até mes-

mo a língua portuguesa, na sua variedade demótica de Moçambique, iria virar um novo idioma, através de um processo de enriquecimento, e assim uma arma forte para a luta ideológica. Esta visão utópica naufragou sob os golpes de uma contra-revolução apoiada externamente pelos regimes minoritários brancos da Rodésia e África do Sul, e incentivada pela insensibilidade da Frelimo às tradições africanas das zonas rurais de Moçambique.

Em 1986, após a morte de Samora Machel em circunstâncias ainda a serem esclarecidas, com a Renamo operando em quase todas as províncias, e com a economia em ruínas, a República “Popular” se tornou uma república simples, o país se submeteu às políticas do Banco Mundial e do FMI e aceitou a economia capitalista e a política multipartidária.

A lógica deste processo todo está sendo revelado atualmente com as reportagens sobre empréstimos secretos na faixa de dois bilhões de dólares feitos pelos militares e serviços de segurança, e por uma guerra de baixa intensidade persistente e liderada pelo partido da oposição Renamo, exigindo o que seria, se fosse realizado, provavelmente, a divisão do país em duas partes.

Comecei argumentando a favor de micro-estudos como

os elementos constitutivos da nossa compreensão de, e das nossas teorias sobre, complexas realidades sociais. Recentemente, a minha universidade na Cidade do Cabo convidou o jornalista dinamarquês Flemming Rose a dar uma palestra – num evento anual – sobre a liberdade de expressão. Rose é bem conhecido como o antigo chefe da redação do jornal dinamarquês que em setembro de 2005 publicou doze charges da figura do profeta Maomé. A publicação virou imediatamente altamente controversa: na teologia islâmica qualquer representação da face ou da figura do profeta é considerada blasfema. Por outro lado, um dos mais altos valores do liberalismo europeu é exatamente a liberdade de expressão. Como é bem conhecido, a controvérsia provocou manifestações em diversos países, algumas violentas, e a morte de algumas centenas de pessoas.

Nesse contexto, o convite ao Senhor Flemming Rose pela universidade, mesmo mais de dez anos após os acontecimentos mas num clima de ansiedade acerca do terrorismo, foi reconsiderado pelas autoridades e eventualmente retirado, numa decisão que rapidamente também virou contencioso.

Por um lado, alguns dos comentaristas que consideravam que o convite original foi errada ficaram satisfeitos com o fato de Rose não ter como aproveitar-se de uma plataforma prestigiosa. Outros, defensores

dos valores da liberdade de expressão em todas as circunstâncias, pensavam que, mesmo que o convite original fosse um erro, a retirada do mesmo foi de fato um erro ainda mais grave, na medida em que constitui uma negação dos princípios da liberdade de opinião que é fundamental às atividades de pesquisa e ensino superior.

O professor de direito Pierre de Vos, que é atualmente um dos mais interessantes defensores do nosso constitucionalismo na África do Sul, tomou uma posição que acho vale a pena considerar em pormenor, dado que é fortemente influenciada por considerações concretas do *contexto*, nas quais os princípios abstratos de direitos humanos tais como a liberdade de expressão sempre funcionam³.

De Vos argumentou assim. Primeiro, se ele fosse membro da comissão que decidiu originalmente convidar o jornalista dinamarquês a dar a palestra, ele teria argumentado vigorosamente contra, pelas seguintes razões.

As charges de 2005 foram publicadas na Dinamarca,

3 Pierre de Vos, "Disinviting Flemming Rose was deplorable – but should he have been invited at all?" *Daily Maverick* (25 de julho de 2016), disponível em <http://tinyurl.com/j9nc7t8>, acessado 20 de agosto de 2016.

onde mais que noventa e cinco por cento da população é cristã ou agnóstica, e os muçulmanos constituem uma pequena minoria vulnerável, de talvez três por cento. Assim, nesse país, tal como é o caso em muitas outras zonas na Europa, os muçulmanos enfrentam diariamente islamofobia em várias formas: críticas cada vez mais ferozes, lançadas por uma maioria dominante econômica e socialmente. Essas pessoas irracionalmente temem que estão correndo o risco de uma perda da identidade nacional e cultural como consequência da presença desses “outros” – neste caso, a pequena minoria muçulmana.

Portanto, a publicação em 2005 das caricaturas ofensivas pode ser entendida, muito mais do que um mero exercício do direito de liberdade de expressão, como uma forma de agressão por parte de uma maioria dominante contra uma minoria vulnerável. Assim, não foi simplesmente e na sua totalidade o ato de uma revista corajosa e amante da liberdade.

Se esse argumento tiver validade, argumenta de Vos, a publicação das caricaturas foi o ato do grupo dominante, representando os valores sócio-culturais da maioria, com o objetivo de colocar “os outros” – os muçulmanos – no seu lugar, assim afirmando a sua própria dominação. Eles vêem o país como pertencendo a eles

próprios, e sendo sujeitos a mudanças que eles consideravam intoleráveis e ameaçadoras às suas crenças e práticas culturais e sociais.

A história é ainda mais complicada. É verdade que o mesmo jornal – *Jyllands-Posten* – publicou também charges satíricas sobre temáticas cristãs, e que em 2006 recusou publicar algumas caricaturas sobre o Holocausto, originárias de um jornal iraniano.

Portanto, argumenta de Vos, na avaliação dessas reivindicações a favor da liberdade, é importante lembrar das questões contextuais. Quem é que tem uma determinada liberdade, quem é que não tem, como é que ela é exercida, e para qual fim. Por isso, citando de Vos, alguém que usava a liberdade para desafiar as ideias dominantes na sociedade e na cultura seria bem mais digno de receber um convite para ser palestrante sobre a liberdade acadêmica, do que alguém que a usou para proteger uma posição de domínio.

As ideias do Flemming Rose sugerem uma concepção específica de liberdade acadêmica. É constituída pelo direito de atacar aqueles cuja visão do mundo não está de acordo com o olhar colonial, sendo isso um olhar branco e masculino. Uma das funções de uma verdadeira universidade é de levar a gente fora das suas próprias zonas de conforto e de desafiar os seus

pressupostos mais enraizados. Mas o que a publicação das charges fez, não foi nada disso: pelo contrário, se encaixou perfeitamente com a forma do liberalismo dominante na Universidade da Cidade do Cabo, constituído pela liberdade de ofender os menos poderosos.

Acho que o argumento de De Vos sobre esses acontecimentos ilustra e exemplifica bem a existência contínua – pelo menos na África do Sul – dos problemas que o nosso famoso “arco-iris-ismo” não conseguiu mascarar, nomeadamente que numa sociedade com um índice de desigualdade elevadíssimo, os direitos humanos servem muitas vezes somente para reforçar as ideologias dominantes.

CAPÍTULO 6

A Propriedade Intelectual como Ameaça ao Hemisfério Sul: o caso da África do Sul¹

Até recentemente, o tópico da propriedade intelectual foi considerado pela maioria das pessoas um assunto mais apropriado para os advogados e os economistas especializados na matéria. Mas hoje pretendo argumentar que essa situação tem mudado drasticamen-

1 Aula inaugural do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco, proferida no dia 19 de agosto 2016, na Sala de Seminários do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE no Recife. Alguns argumentos sobre aspetos da economia política da propriedade intelectual são tirados de trabalhos meus já publicados em espanhol e inglês, nomeadamente *El dossier copia/sur: problemas económicos, políticos, e ideológicos del copyright (derecho de autor) en el sur global* org. Alan Story, Colin Darch e Deborah Halbert, trad. Rafael Carreño (Caracas: Servicio Autónomo de la Propiedad Intelectual [MPPI LCO-SAPI], 2008); "Ideology, illusion and the global copyright regime," in: *The IALL International Handbook of Legal Information Management*, org. Richard A. Danner e Jules Winterton (Farnham: Ashgate, 2011), p.97-113; "The political economy of traditional knowledge, trademarks and copyright in South Africa," in: *The Sage Handbook of Intellectual Property* org. Matthew David e Debora Halbert (Los Angeles, Londres: Sage Reference, 2014), p.263-278; e "Politics, law and discourse: patents and innovation in post-apartheid South Africa," in: *The Sage Handbook of Intellectual Property* org. David e Halbert (Los Angeles, Londres: Sage Reference, 2014), p.631-648.

te, e a propriedade intelectual – na forma de seus três componentes principais, ou seja, os direitos autorais, as patentes e as marcas comerciais - virou uma das mais importantes arenas da luta contra a ortodoxia neoliberal e a crescente privatização do conhecimento científico.

Proponho citar vários contenciosos sul-africanos em apoio ao meu argumento, mas claro que o Brasil, com sua riquíssima biodiversidade – sobretudo na Amazônia – e com o seu setor de pesquisa localizado em mais de dois mil e trezentas universidades e faculdades, também tem sido alvo da expansão dos regulamentos da propriedade intelectual. Açai, rapadura, cupuaçu, são todos alimentos populares brasileiros que nos últimos anos tiveram que ser protegidos contra tentativas de empresas estrangeiras, aproveitando-se do sistema para privatizá-los de diversas maneiras.

Em 2006, por exemplo, a conhecida campanha “rapadura é nossa” organizou uma série de manifestações, e foi também temática de um filme popular. O que provocou isso foi uma empresa alemã, Rapunzel Naturkost AG, que patenteou o doce brasileiro na Alemanha e nos Estados Unidos, depois começando a exigir que os produtores brasileiros pagassem-lhes direitos para autorização de descrever o produto local com o

seu próprio nome².

Com relação ao açaí e cupuaçu, o congresso brasileiro se encontrou obrigado a tomar medidas legislativas para proteger os nomes das duas frutas amazônicas, também para evitar tentativas de apropriação semelhantes, quando as comidas se tornaram populares em outros países. Vários níveis de ironia se manifestam nessas histórias. Por um lado é o discurso dominante europeu e norte-americano da propriedade intelectual que argumenta que as funções principais desse sistema são de incentivar e proteger inovações e criatividade. Mas nesses casos que acabei de mencionar – e em muitos, muitos outros casos também – a propriedade intelectual, pelo contrário, funcionou, como quase sempre funciona, em favor dos países ricos e contra os pobres, como um mecanismo que na realidade *impede* a inovação.

Uma outra ironia é que, a fim de evitar a apropriação de palavras, produtos naturais, ideias, textos, e alimentos, da privatização pelas entidades externas, essas mesmas palavras, produtos, et cetera, devem ser absorvidos pelo mesmo sistema de propriedade inte-

2 José Adauto Olimpio, "Economia da rapadura," (sem data), p.15-16, disponível em <http://tinyurl.com/j8bmlxq>, acessado 12 de agosto de 2016.

lectual que criou os problemas, que constituiu a ameaça em primeiro lugar. E, em toda a parte, é um sistema manifestando uma rápida e aparentemente irresistível expansão, tanto em termos de duração do período de proteção, como em termos de coisas e conceitos que podem ser protegidos.

Com efeito, dado que um tema dominante da retórica do neoliberalismo é a sua oposição aos regulamentos em geral, é estranho e até irônico que os mais ferozes defensores dessa ideologia argumentem, muitas vezes utilizando falsificações, em favor da legislação ampliada de propriedade intelectual, uma espécie de legislação que aumentou seu alcance imensamente nas últimas duas décadas. Como resultado dessas tendências, a consciência pública está hoje em dia tomando conhecimento de questões relacionadas à propriedade intelectual em novas maneiras, enquanto o equilíbrio de forças em jogo tem mudado em favor dos grandes interesses comerciais, ao mesmo tempo prejudicando tanto os criadores como os consumidores. A política dos Estados Unidos e da União Européia, em defesa dos interesses industriais e comerciais, apoia a aplicação cada vez mais rigorosa em todo o mundo dos regulamentos, através de mecanismos tais como os acordos «TRIPS», ou seja aspetos de propriedade intelectual relacionados com o comércio, e também acor-

dos bilaterais de comércio livre, os chamados «FTA's». Alguns analistas, como Perelman, criticam fortemente os impactos desse tipo de política:

A dramática expansão dos direitos de propriedade intelectual... ameaça de piorar em termos concretos tudo de ruim que vem do capitalismo contemporâneo. O fortalecimento dos direitos de propriedade intelectual enfatiza diferenças de classe, mina a ciência e tecnologia, acelera a mercantilização da universidade, inunda a sociedade em disputas legais, e reduz a liberdade individual³.

Atualmente, o discurso dominante da propriedade intelectual, pelo menos nas universidades, é principalmente produto das análises dos pesquisadores em direito e economia, com estudos históricos, literários ou sociológicos em grande parte inexistentes. Mas é importante entender claramente que o estudo da propriedade intelectual não é fragmentado somente em termos de disciplinas universitárias.

Há vários e irreconciliáveis discursos contemporâneos em torno da propriedade intelectual – muitos existentes somente fora das torres de marfim – que pela sua mera existência constituem um grande obstáculo para

3 Michael Perelman, "The political economy of intellectual property," *Monthly Review* vol.54 no.8 (janeiro de 2003), p.29.

uma compreensão abrangente de como este conjunto de mecanismos jurídicos e econômicos chegou a dominar em todo o mundo. Na minha opinião, contar apenas com processos de globalização para uma explicação é confundir descrição com análise.

No meu entender, o aspecto mais perigoso da nossa situação atual é que o discurso popular – nas reportagens jornalísticas, na televisão, nos cinemas – é dominado por uma propagação agressiva, desencadeada pelos interesses comerciais, sobre os supostos benefícios de uma aplicação forte dos direitos autorais, de um aumento no número de patentes registrados, e de uma proteção globalizante para as marcas.

A realidade é que a análise científica é, muitas vezes, abafada ou estrangulada por uma propaganda barulhenta, a qual uma boa parte é gerada por federações e associações pertencentes à, e operadas pela, indústria de entretenimento estadonidense. As maiores dessas entidades são, sem dúvida, a MPAA (Associação de Cinema dos Estados Unidos) e a RIAA (Associação da Indústria Fonográfica dos Estados Unidos), ambas das quais têm diversos órgãos dependentes.

Qual é o teor dessa propaganda a favor do sistema de propriedade intelectual? Para entender melhor, cito o exemplo do Centro Global de Propriedade Intelectual

(GIPC), uma entidade pertencente à Câmara de Comércio dos Estados Unidos, o maior grupo de pressão atualmente existente em Washington DC. De acordo com um texto publicado pelo Centro na Internet, o mesmo acredita que os direitos autorais, as patentes, e as marcas em conjunto ajudam no desenvolvimento da “prosperidade e progresso econômico da humanidade”⁴.

São necessárias porque facilitam “a criação de emprego, o salvamento de vidas, o avanço e crescimento econômico global, e a procura de soluções inovadoras para os grandes desafios mundiais.” Evidentemente, essas são reivindicações grandiosas em relação a objetivos bem desejáveis. Quem é que se oporia a salvar vidas ou resolver desafios globais? Mas de fato, problematicamente para o Centro, há pessoas que não respeitam muito a propriedade intelectual, por uma gama de motivos. O Centro reconhece duas “ameaças graves” ao regime global de propriedade intelectual, e assim, presumivelmente, também a prosperidade, progresso e “soluções inovadoras”. A primeira é constituída pela criminalidade organizada e grupos terroristas, que juntos aparentemente controlam “um império

4 Global Intellectual Property Center (GIPC), “Intellectual property: creating jobs, saving lives, improving the world” (Washington, DC: US Chamber of Commerce, 2008). Essa página foi acessada no «site» do GIPC em 1 de março de 2010, mas não está mais disponível.

criminoso de pirataria e contrafação no valor de seis bilhões de dólares, que destrói o emprego, mina a inovação, e coloca os consumidores em perigo.”

A segunda ameaça é constituída por pessoas “ideologicamente motivadas” que adotam posições críticas perante o sistema de propriedade intelectual. Eles formam

[...] um movimento crescente de ativistas... baseado nas universidades, fundações, organizações não-governamentais, grupos de interesse ideologicamente impulsionados, e até mesmo entidades governamentais. Esses ativistas promovem a ideia de que os direitos de propriedade intelectual não devem ser reconhecidos, e que a protecção ... impede o progresso, e prejudica os pobres. Gastam dezenas de milhões de dólares anualmente com o objetivo de transformar a ideologia em política governamental e multinacional⁵.

Acadêmicos autores de textos críticos poderiam achar arrepiante a sua identificação como uma ameaça séria, pelo maior grupo de pressão norte-americano, equivalente aos mafiosos e terroristas. Seria talvez uma falta de caridade, no entanto, supor que um tal efeito foi intencional.

5 GIPC, “Intellectual property”.

A dificuldade para esse Centro é que na realidade a maioria das pessoas não se preocupam muito com a propriedade intelectual, fazendo fotocópias, baixando música gravada, filmes, e programas de televisão, e desbloqueando programas de computador, com toda a tranquilidade. De fato, hoje em dia, a distinção entre o original, a cópia, e a contrafacção está desfocada, difusa. Uma gravação da música pirateada ou uma camisa falsificada de futebol têm a mesma qualidade da original. Quando os produtos – filmes, livros, música gravada, programas de «software» – podem ser reproduzidos a custo insignificante, e o autêntico e as cópias são indistinguíveis, os direitos de propriedade intelectual viram realmente frágeis e fugazes.

A propaganda produzida pelas associações industriais apresenta frequentemente como dados bem-fundados afirmações que na realidade nascem no ar rarefeito, caem do céu, e não tem qualquer base na evidência. Para citar um exemplo específico, tem sido muito comum afirmar que setecentos e cinquenta mil empregos foram perdidos nos Estados Unidos como consequência da pirataria à escala industrial. Ainda mais, a estimativa do custo anual de tais infrações é algo na faixa de 200 a 250 bilhões de dólares, isto é, aproximadamente 28 por cento da contribuição anual dos setores industriais nucleares da propriedade inte-

lectual, ao produto interno bruto dos Estados Unidos – dados de 2007⁶.

Essas estatísticas foram sendo citadas como confiáveis já em 2002, e continuam a ser citadas até recentemente, sem modificação, em diversos tipos de publicação, inclusive aqueles referentes a tópicos tão diversos como os equipamentos de terraplanagem e a alta moda. São repetidas em vários documentos emitidos por agências governamentais dos Estados Unidos, tais como o departamento de comércio, as alfândegas, as guardas de fronteira, e o gabinete de patentes e marcas. No entanto, a verdadeira fonte desses números é difícil de identificar:

Qualquer tentativa de identificar a fonte final dessa sequência de citações, acaba enfrentada por um emaranhado fragmentado de referências recursivas... Geralmente, a entidade governamental mais prestigiada para uma determinada estatística ... é também a mais prevalente, mas em cada caso, essas "fontes" autoritárias provam, afinal, de ser meras paradas temporárias num percurso longo e tortuoso⁷.

6 Darch, "Ideology, illusion and the global copyright regime," p.102.

7 Julian Sanchez, "750,000 lost jobs? The dodgy digits behind the war on piracy," *Ars Technica* (8 October 2008), disponível em <http://tinyurl.com/jzocfro>, acessado 2 de março de 2010. Tradução do autor.

Afinal, o que parece ser a primeira citação do número específico de empregos perdidos – setecentos e cinquenta mil – como alegada consequência de violações de direitos da propriedade intelectual, aparentemente foi publicada em 1986, quando o então secretário de comércio americano fez uma estimativa geral, dizendo que a figura podia ter sido “na faixa entre cento e trinta mil e setecentos e cinquenta mil.” Da mesma forma, a estimativa de perdas financeiras como sendo anualmente 250 bilhões de dólares foi publicada pela primeira vez em 1993, num artigo de *Forbes Magazine* sobre produtos falsificados.

Mas de fato, esse artigo salienta simplesmente que a contrafacção é uma indústria global que, naquele ano, valeu 200 bilhões de dólares em todo o mundo. Evidentemente é pouco provável que o valor total de uma indústria globalizada, mesmo que fosse fora da lei, seja idêntico aos prejuízos sofridos pela economia nacional dos Estados Unidos como resultado da sua existência.

A repetição constante desses números superficialmente acreditáveis tem conseguido criar uma impressão generalizada que, apesar dos melhores esforços dos «valentes defensores de criatividade e inovação», todo o edifício poderoso da propriedade intelectual se encontra em risco de desmoronar a qualquer momento.

Mas como agora entendemos bem,

... ambos os números tinham aparecido aparentemente décadas atrás, ganhando uma pátina de credibilidade em virtude de ter passado através de uma série de fontes respeitáveis... os números se encontram referenciados sempre, como comprovantes de que o problema da pirataria continua a ser grave, e que tudo que tem sido feito para intensificar a aplicação internacional das leis de propriedade intelectual tem sido em vão⁸...

Publicações tendenciosas da Coligação Internacional contra a Contrafacção (IACC) de 2005 – continuam a citar os mesmos números, o que é uma forte indicação da probabilidade de que não existem estatísticas mais recentes.

Ainda mais, parece-me provável que, por exemplo, a referência já mencionada ao “império criminoso de pirataria e contrafação no valor de seis bilhões de dólares” tem uma proveniência semelhantemente duvidosa. A lição clara, pelo menos para mim, é que, na análise de questões relacionadas à propriedade intelectual, e talvez mais do que em qualquer outro campo de investigação, é essencial uma atitude de ceticismo

8 Sanchez, “750,000 lost jobs?”

cartesiano, sobretudo em relação às estatísticas.

Agora vou passar à discussão de uns poucos casos sul-africanos, todos contenciosos, relacionados a aspectos diferentes da propriedade intelectual, com o objetivo de concretizar um pouco os argumentos já apresentados. O primeiro é o caso de uma espécie de cacto, o “hoodia”, que em determinadas circunstâncias – o que foi de conhecimento geral entre os povos bosquemanos da África Austral – pode suprimir o apetite.

A proteção – através dos mecanismos da propriedade intelectual – do “conhecimento tradicional”, também chamado de “conhecimento indígena”, tem sido descrita como um “problema real, mas amorfo.” A contribuição da África do Sul a esse problema, se não, para dizer a verdade, a sua solução, consiste num caso icônico, e um projeto de lei geralmente considerado menos que ideal. Estes são, respectivamente, o caso do cacto «hoodia» e o muito criticado projeto-lei chamado de “Intellectual Property Amendment Bill” destinado a estabelecer normas para a proteção dos conhecimentos tradicionais no país.

A amorfia do conceito de conhecimento tradicional ou indígena é evidenciado pelas instabilidades de definição do mesmo. É difícil delinear exatamente o que é e o que não é, e como ele pode ser relacionado com

os conceitos nucleares da propriedade intelectual. Embora a ideia de «conhecimento tradicional» possa ser rastejada até a década de 1960, é possível identificar alguns momentos decisivos no processo agora quase unânime para a sua aceitação geral. Primeiro, a Convenção sobre a Diversidade Biológica de 1992 incluiu uma disposição sobre a sua regulação. Segundo, o sistema TRIPS, já referido, proibiu a patenteação de determinadas matérias reconhecidas como sendo da categoria, no seu artigo 27. Finalmente, a Declaração de Doha de 2001 tentou na sua agenda de desenvolvimento, sistematizar o tratamento dos conhecimentos tradicionais.

Mas mesmo a terminologia é contestada: as locuções “conhecimento local”, “conhecimento indígena” e “conhecimento tradicional” são todas utilizadas, ao lado de outras tais como “conhecimentos tradicionais do meio ambiente” e “a expressão cultural tradicional” (anteriormente conhecida universalmente como folclore). A locução “conhecimento tradicional” é evidentemente mais ampla do que “conhecimento indígena” que é na verdade englobada nela. A dificuldade, de fato, é que o conhecimento tradicional é aspiracionalmente um conceito nomotético: uma definição ampla da ideia abrangeria as técnicas e teorias, preservadas pela transmissão oral, de botânica, agricultura, o meio

ambiente, astronomia, e todos os outros campos da prática essencial para a subsistência e a sobrevivência nas comunidades rurais. O “problema” então aparece como problema na «interface» entre os valores ocidentais, globalmente dominantes, e os sistemas subalternos de conhecimento; assim é uma questão fundamentalmente de natureza política. A propriedade intelectual por um lado, e o conhecimento tradicional por outro, são e provavelmente continuarão a ser, nas palavras de Patel, simplesmente “mundos separados”⁹.

Em conjunto, o imperialismo e o colonialismo dos últimos dois séculos produziram uma assimetria de informação e do conhecimento que é estrutural, persistente e global. Nessa assimetria, o que é conhecimento nos países industrializados, é contraposto às meras crenças dos países do hemisfério sul. Evidentemente, o conhecimento já é confiável, mas a crença é falsificável, e assim o conhecimento tradicional deve ser submetido cada vez mais aos processos de verificação do sistema “superior”. Ao mesmo tempo, os conhecimentos tradicionais continuam a ser apropriados e absorvidos nos sistemas de conhecimento das antigas potências colo-

9 Surendra J. Patel, ‘Can the intellectual property rights system serve the interests of indigenous knowledge?’, in: Stephen B. Brush e Doreen Stabinsky (orgs.) *Valuing Local Knowledge: Indigenous People and Intellectual Property Rights* (Washington DC: Island Press, 1996) p.318.

nizadoras. Como Greaves escreveu em 1996

*... o conhecimento cultural indígena sempre foi uma caixa de tesouro aberta, para a apropriação irrestrita de itens de valor para a civilização ocidental*¹⁰.

A contradição encontra-se na imposição de modo literal da metáfora “propriedade” no discurso do conhecimento tradicional, mesmo pelas próprias comunidades. Encontra-se também na ideia de que a propriedade intelectual ocidental é um instrumento adequado para controlar o acesso a formas não-ocidentais de conhecimento – sendo essas nem expressas de forma fixa, normalmente sem grande valor comercial, e nem necessariamente inovadoras ou criativas. Anderson explica:

... a propriedade intelectual tem uma derivação unicamente européia e essa origem informa todos os seus modos de classificação, identificação e operação. Os direitos de propriedade intelectual promovem interpretações culturais específicas de conhecimento, autoria e propriedade. Estas não complementam nem correspondem necessariamente ao entendimento dos povos indígenas sobre o papel e a função de práticas de conhecimen-

10 Thomas Greaves, “Tribal rights,” in: Brush e Stabinsky (orgs.) *Valuing Local Knowledge*, p.25.

A questão da apropriação sem recompensa dos conhecimentos tradicionais virou controversa na África do Sul, quando o nosso Conselho de Pesquisa Científica e Industrial (CSIR) conseguiu, nos meados da década '90, identificar o agente ativo de supressão do apetite no cacto hoodia. Depois, tentou registrar patentes nacionais e internacionais, mas sem levar em conta os interesses do povo san, uma comunidade étnico-linguística vivendo em condições de miséria. O uso da planta para o fim identificado era de conhecimento geral dos san há séculos.

Bio-pirataria é sem dúvida tão antiga como o imperialismo. É evidente que a vergonhosa tradição continua até os nossos dias. As qualidades redutoras do apetite do cacto, conhecidas dos povos indígenas durante séculos, foram documentadas pela primeira vez na literatura científica na década de 1930. Mas após anos de pesquisa, somente quando o conselho adquiriu uma tecnologia necessária e recém-desenvolvida, que dispunha da capacidade de identificar as moléculas relevantes na planta. Mas mesmo após a descoberta, não

11 Jane Anderson, *Indigenous/Traditional Knowledge and Intellectual Property* (Durham NC: Center for the Study of the Public Domain, Duke University School of Law, 2010), p.1. Tradução do autor.

foi feito nenhum contacto com o povo san.

Um inibidor de apetite natural atraiu a atenção de empresas farmacêuticas com interesse no comércio de remédios dietéticos. O conselho celebrou vários acordos comerciais com parceiros da indústria farmacêutica, inclusive Phytofarm, Pfizer, e Unilever. Mas em meados de 2001, um jornal britânico publicou uma grande reportagem sobre o que denominou o escândalo do “segredo” desse processo todo. O assunto virou rapidamente de interesse internacional, com a indústria farmacêutica no papel de vilão, e o san visto como um povo heróico e marginalizado. Toda essa publicidade negativa teve o efeito de obrigar o conselho a abrir negociações com representantes das comunidades san na África do Sul, em Botswana e também em Namíbia.

Havia outras complexidades. Outros grupos indígenas inter-relacionados com o san, tais como os povos nama e damara, compartilharam o conhecimento das qualidades medicinais do hoodia e assim queriam participar das negociações. Mas no final, em 2003, foi alcançado um acordo no qual a comunidade san iria receber uma percentagem dos pagamentos ganhos pelo conselho, com a possibilidade de aumento se o produto conseguisse grande sucesso comercial. O dinheiro seria depositado num fundo cujo objetivo foi definido como “elevar a qualidade da vida e o bem-estar dos

povos san na região da África Austral”.

Depois, surgiu uma série de outros problemas. As empresas farmacêuticas começaram a perder interesse, dado que descobriram que a comercialização de hoodia como droga não era possível: afinal chegou ao mercado em 2007 como um suplemento dietético. As expectativas e as grandes esperanças, que no início subiram para níveis irrealistas, foram inevitavelmente frustradas. Os san aparentemente acreditavam que eles tinham sido sentados em cima de uma mina de ouro e que iam se tornar multi-milionários da noite para o dia. O que recebiam até 2010 era mais ou menos cem mil dólares. Até hoje, o fundo ficou perdido em procedimentos complicados e contenciosos sobre a distribuição desse dinheiro. Conclusão – a verdade é que os dois sistemas, como começamos a dizer, são realmente “mundos separados” e dificilmente reconciliáveis.

Gostaria agora de passar para uma caso muito bem conhecido, pelo menos no meu país: a questão dos direitos de autor de uma família sul-africana, negra e pobre. O caso tem a ver com uma ação judicial contra a Disney Corporation, lançada em 2004 pelas filhas de Solomon Linda, um compositor e músico negro, que em 1938 escreveu e gravou uma canção na língua zulu, Mbube. Recebeu um só pagamento em troca de direi-

tos futuros.

Com a passagem do tempo, vários músicos norte-americanos chegaram a conhecer a melodia, mas evidentemente a letra, no idioma zulu, foi abandonada. Mesmo que a canção, agora conhecida como “Wimoweh” ou “The Lion Sleeps Tonight” tenha sido gravada várias vezes, com êxito, e por cantores diferentes, o nome de Solomon Linda nunca apareceu como compositor, e evidentemente nem ele nem as suas filhas nunca receberam um centavo dos direitos autorais. Mais tarde, a canção foi também usada no filme de animação da Disney *O Rei Leão*.

Em 2000, foi publicada na revista norte-americana *Rolling Stone*, uma reportagem escrita pelo jornalista sul-africano Rian Malan. A estimativa de Malan era que a composição, tomando em conta *somente o sucesso do filme animado*, e ignorando todas as gravações anteriores, valia mais ou menos 15 milhões de dólares. Repito: isso apenas na versão cinematográfica.

Quando as filhas de Linda tomaram conhecimento disso, conseguiram lançar um processo judicial com o apoio do governo sul-africano, e com os serviços do conhecido advogado e professor Owen Dean. Dean conseguiu identificar uma peculiaridade pouco notada da legislação sul-africana, herdada do sistema judicial

da Grã-Bretanha, e argumentou que as irmãs Linda tinham de fato *readquirido* os direitos da composição do seu pai. Em 2006 a questão foi resolvida fora do tribunal, em condições de confidencialidade, as quais até agora se mantêm¹².

Essa narrativa foi contada e recontada muitas vezes, e é normalmente considerada como sendo um triunfo, na medida em que o sistema conseguiu uma auto-correção do que era obviamente uma injustiça. Essencialmente, a moral da história que essas versões da narrativa desejam que seja tirada dela é que o sistema de propriedade intelectual possa de vez em quando ser utilizada abusivamente, mas mesmo assim tendo a capacidade de se recuperar e entregar resultados justos. O jornal *New York Times*, por exemplo, com referência nada subtil à letra da canção, publicou uma reportagem em março de 2006 sob a manchete “Na selva, a selva injusta, uma pequena vitória.”

O próprio Owen Dean comentou na altura de que “desde el punto de vista de Sudáfrica, la historia há tenido um final feliz y no se oculta um cierto orgullo por el hecho de haber defendido com êxito la causa del pequeño criador frente a los gigantes de la industria

12 Owen Dean, “El retorno del león,” *Revista de la OMPI* no.2 (abril de 2006), p.10.

del espectáculo¹³.” Numa outra avaliação recente, ele acrescentou que foi “uma história de pobreza à riqueza... e na forma verdadeira do conto de fábulas, os vencedores devem viver felizes para sempre¹⁴.”

Porém, há outras leituras possíveis dessa história, que não necessariamente servem para legitimar a propriedade intelectual como sistema. Por exemplo, Ovesen e Haupt salientam que essa estrutura retórica desraciada do caso Linda encaixa a “meta-narrativa” da África do Sul pós-apartheid, em que a justiça foi finalmente feita, porém tardiamente e a qualquer custo. Mas, como eles continuam a argumentar, o problema é que as relações de propriedade e as estruturas de poder

... que têm permitido a continuidade de disparidades socioeconômicas enormes ainda existem ... problemas chave ... persistem nos pressupostos dominantes sobre a propriedade intelectual, o mau tratamento de inúmeros outros músicos negros durante o tempo de apartheid, bem como as desigualdades racializadas de classe, que permanecem... duas décadas após o colapso do apartheid¹⁵.

13 Dean, “El retorno del león,” p.10.

14 Owen Dean, *Awakening the Lion: The Case of the Lion Sleeps Tonight* (Cidade do Cabo: Tafelberg, 2013) [e-book.]

15 Håvard Ovesen e Adam Haupt, “Vindicating capital: heroes and villains in A Lion’s Trail,” *Ilha do Desterro* no.61 (julho/dezembro de 2011), p.74

Um outro estudioso, Erlmann, argumentou que a resolução fora do tribunal teve um impacto sobre as indústrias culturais africanas, no sentido de que não foi nada de uma correção da injustiça, mas pelo contrário, uma perpetuação do desequilíbrio de poder na África do Sul pós-apartheid, em termos de prática judicial e, mais especialmente, em relação à continuidade persistente de questões da raça no discurso público relativo à apropriação do património cultural do país. O caso Linda forneceu um apoio ideológico para a perpetuação das relações de poder e de propriedade já existentes. Tanto o governo como o setor privado queriam que a África do Sul pudesse se tornar um “jogador”, um «player», nas indústrias globais dependentes da propriedade intelectual. Assim, continua Erlmann, o esforço implica

... e, ao mesmo tempo, legitima uma expansão maciça dos direitos de propriedade sobre as práticas e artefatos culturais ... Cada vez mais esse expansionismo em termos de propriedade intelectual é complementado pela afirmação velada, que as recompensas individuais a serem colhidas a partir de um novo espírito de empreendedorismo musical de longe superam os bens sociais ... de uma prática cultural comunitária, como fonte de inovação e crescimento econômico¹⁶.

16 Veit Erlmann, “Lion’s share: intellectual property rights and the South African music industry,” in: Mamadou Diawara e Ute Röschenthaler (orgs.) *Copyright Africa: How Intellectual Property*,

Mas o caso de Linda não foi excepcional. Num relatório publicado em 2011 lemos que “nove anos após a promulgação da legislação” sobre direitos autorais na indústria, nem um centavo havia sido pago aos músicos ou às empresas gravadoras no intervalo. A organização distribuidora SAMRO foi processada em 2009, em nome da falecida estrela Brenda Fassie, que não recebeu qualquer pagamento em relação à venda de discos entre 1989 e 2003. Na altura, um alto funcionário da entidade comentou com franqueza que o negócio da música gravada no país era na realidade “uma indústria mafiosa”¹⁷.

Vou passar agora ao terceiro caso sul-africano que quero apresentar, antes de concluir com alguns comentários de natureza teórico-política. O setor de saúde tem sido um terreno para disputas calorosas na África do Sul, com o governo e o partido no poder, o African National Congress, questionado por movimentos sociais bem organizados e militantes. A disputa melhor conhecida foi essencialmente uma questão de como a legislação de direitos de patentes poderia ser reconci-

Media and Markets Transform Immaterial Cultural Goods. (Canon Pyon, Herefordshire, Inglaterra: Sean Kingston Publishing, 2016).

17 Lumka Oliphant, “Fassie funds queries open up hornet’s nest,” *City Press* (15 de fevereiro de 2009), p.3.

liada com direitos humanos, definidos no segundo capítulo da constituição, como o direito à vida e o direito de acesso aos serviços de saúde.

Na narrativa popular sobre acesso à saúde, e especialmente o aspeto de acesso aos medicamentos, não há dúvida que as empresas farmacêuticas ('Big Pharma') são os vilões, mas sobretudo no hemisfério sul. Em todo o mundo, bilhões de dólares são gastos em pesquisa na área da medicina a cada ano, dos quais só dez por cento são gastos na investigação das doenças mais comuns nos países mais pobres. Esses países têm 90 por cento da população mundial.

O resto do financiamento de pesquisa – noventa por cento do total – é investido na procura de curas bem lucrativas para as doenças das populações ricas no hemisfério setentrional. Essa anomalia é geralmente conhecida como o “desequilíbrio dez-barra-noventa”, uma locução inventada nos finais de 1990. É compreensível, embora lamentável, que as empresas comerciais, cujo primeiro dever é para com seus acionistas, tentem maximizar o lucro; *mas esse desequilíbrio se manifesta no setor público também*¹⁸.

18. *The 10/90 Report on Health Research 1999* (Genebra: Global Forum for Health Research, 1990), p.7.

As grandes empresas farmacêuticas dependem fortemente do controle exercido pelo sistema de patentes para a sua rentabilidade, e fazem muita publicidade argumentando que os lucros assim protegidos pelas patentes garantem financiamento para a pesquisa. Esse argumento é contestado. Até mesmo uma agência especializada das Nações Unidas – a Organização Mundial de Saúde – confessa que:

... el sector farmacêutico destaca por su dependencia de las patentes para obtener beneficios de la inversion en investigacion y desarrollo, pero continua debatiendose su funcion en la innovacion y la manera de mejorar su eficacia¹⁹.

Essas empresas sabem manipular o sistema de propriedade intelectual com o objetivo de manter o controle dos mercados mundiais pelo que se chama de “perenização”, e lutam contra quaisquer medidas baseadas nas exceções definidas no TRIPS ou nos outros acordos internacionais. Estes permitem, por exemplo, a utilização ou a importação de medicamentos genéricos, normalmente bem mais baratos que os medicamentos de marca. As empresas de Big Pharma tam-

19 *Promover el acceso a las tecnologías médicas y la innovación: intersecciones entre la salud pública, la propiedad intelectual y el comercio* (Genebra: OMS, OMC e OMPI, 2012), p.16. Disponível em <http://tinyurl.com/jxfunkx>, ênfase adicionada.

bém costumam turvar as águas, criando confusões entre medicamentos falsificados – evidentemente perigosos – e os genéricos.

Por exemplo, na aplicação rigorosa dos direitos de propriedade intelectual, mesmo quando não existem preocupações acerca de saúde pública, o chamado ACTA, ou seja, o Acordo de Comércio contra Contrafacção, confunde a distinção entre a violação de uma marca registrada e a falsificação de produtos com marcas, e também entre medicamentos de contrafacção e medicamentos genéricos. É nesse contexto que o ativismo da TAC (a Campanha de Acção para Tratamento) deve ser entendido.

A TAC foi estabelecida em 1998 como grupo de pressão lutando pelo direito de acesso aos medicamentos, e, especificamente, a “disponibilidade, acessibilidade e utilização de tratamentos para o HIV.” É de salientar que a epidemia de AIDS na África do Sul naquela altura havia sido descrita, sem exagero, como sendo de “proporções catastróficas.” Estima-se que em 2011, 5,6 milhões de sul-africanos estavam vivendo com o HIV. Durante a administração, de dois mandatos, do Presidente Thabo Mbeki, entre junho de 1999 e setembro de 2008, a política de saúde foi fortemente influenciada, com consequências desastrosas, pela desconfiança

de Mbeki em respeito ao consenso científico em torno da AIDS e a sua causalidade.

A militância da TAC acreditou que a questão do acesso à medicina era inseparável de outras questões de direitos humanos e a preocupação com justiça social. Assim, a campanha lançou um programa multi-facetado de ação de rua, educação e litígios nos tribunais. Sua primeira ação pretendia ser tangível, compreensível, emotiva, e salvar vidas. Exigiu que o governo estabelecesse um projeto para fornecer tratamento com anti-retrovirais para as mulheres grávidas, a fim de reduzir a transmissão do HIV de mãe para filho (a transmissão vertical).

Na altura, o governo havia completado alguns projetos-piloto, mas todos tinham sido encerrados. Assim a TAC se encontrou desafiando a legislação sobre patentes, na medida em que a reação do governo às suas exigências estava a citar o preço elevado dos anti-retrovirais patenteados, como obstáculo insuperável à sua utilização mais ampla. A empresa detentora da patente responsável pelo preço elevado foi GlaxoSmithKline, uma empresa britânica entre as maiores no mundo. O litígio posterior (TAC contra o Ministro da Saúde) colocou a seguinte questão: se o estabelecimento de projetos-piloto constituiu conformidade com a Constituição, que garantia acesso aos cuidados

de saúde. O governo perdeu no Supremo, e o caso foi objeto de recurso para o Tribunal Constitucional, onde as determinações do Supremo foram confirmadas. Os direitos socio-econômicos tais como acesso aos cuidados de saúde, eram de fato justiciáveis, ou seja podiam ser obrigatoriamente implementados, e os tribunais tinham o poder de exigir a implementação de mudanças nas políticas governamentais.

A TAC começou a enfrentar um discurso moralizante adotado pelas empresas, sobre a aplicação da propriedade intelectual, e foi obrigada a desenvolver um discurso alternativo. Halbert argumenta que a estratégia retórica da Big Pharma era eficaz, na medida em que as empresas farmacêuticas apresentaram-se como vítimas de comportamentos moralmente questionáveis. A África do Sul foi assim representada como um país de piratas e ladrões. A TAC – e os seus aliados no exterior – conseguiram contrapor “uma imagem das empresas como parte de uma indústria ávida e agressiva, que colocou os lucros acima da vida humana²⁰”. O momento decisivo veio em fevereiro de 1998, quando a Associação da Indústria Farmacêutica recorreu ao tribunal para contestar a constitucionalidade de uma

20 Deborah Halbert, *Resisting Intellectual Property* (Londres: Routledge, 2005), p.107.

nova Lei de Medicamentos, que autorizou a importação paralela de medicamentos genéricos – e baratos – em circunstâncias definidas. Isto foi visto pela Associação como uma infração dos seus direitos, e numa campanha agressiva conseguiu fazer com que a África do Sul fosse colocada numa lista de malfeitores em matéria de patentes do governo norte-americano. A TAC interveio no caso, como *amicus curiae*, ao lado do governo, e organizou manifestações públicas. Mas a contra-narrativa da TAC começou a ser reproduzida em reportagens na imprensa internacional:

*O caso é uma tentativa de proibir a importação de medicamentos baratos pelo governo sul-africano. As empresas farmacêuticas passaram três anos e gastaram milhões... na preparação para esse caso. Elas têm empregado praticamente todos os advogados especialistas em patentes no país... esses advogados vão tentar proibir o governo sul-africano de comprar medicamentos necessitados pelo povo, de países onde os preços são mais baixos, argumentando que isso seria uma violação de acordos comerciais internacionais... uma onda de indignação e repugnância está surgindo no peito dos ativistas locais e das organizações internacionais, que vêem tratamento negado aos doentes em nome do comércio*²¹.

21 Sarah Boseley, "At the mercy of drug giants," *The Guardian* (12 de fevereiro de 2001).

Uns poucos anos depois, a Associação abandonou o caso, em parte por causa da publicidade negativa, mas o governo sul-africano continuou a recusar a implementação de um amplo programa de anti-retrovirais. Após mais uma campanha, a TAC finalmente conseguiu a vitória maior, nomeadamente a decisão de agosto de 2003 pelo conselho de ministros de começar com a distribuição de anti-retrovirais a todas as pessoas vivendo com HIV.

Hoje em dia, a TAC continua com a sua campanha contra o uso de direitos de propriedade intelectual para negar às pessoas pobres o acesso aos cuidados de saúde. Junto com Médicos sem Fronteira, a TAC está exigindo uma reforma das leis de patentes, com reconhecimento de mais flexibilidades tipo Doha ao nível da legislação nacional. O contencioso prolonga-se até hoje sobre a questão da responsabilidade do Estado a garantir aos cidadãos o acesso aos cuidados de saúde, uma obrigação definida na seção 27 da Constituição.

A história da propriedade intelectual – ou melhor as diversas histórias de direitos de autor, patentes, marcas e todo o resto – está sendo escrita gradualmente e de forma fragmentada, dentro de silos sub-disciplinares e em termos de múltiplos elementos constitutivos. Estes incluem a avaliação de teorias do conhecimento em conjunturas históricas diferentes; a ideia do autor

como criador individual e não socializado; uma crescente compreensão da natureza coletiva de inspiração e invenção; o impacto das tecnologias de produção e reprodução; e o significado dos sistemas de distribuição de textos, obras de arte, e tecnologia.

A questão fundamental nessa pesquisa toda é: como é que a legislação da propriedade intelectual e o seu regulamento monopolista é usado, em todo o mundo, para eliminar a concorrência, limitar a inovação, e sobretudo colher lucros em excesso, mais do que um mercado competitivo proporcionaria? Há pouca dúvida de que a proteção dos direitos de propriedade intelectual na nossa época está sendo reforçada, colocando cada vez mais o controle de conteúdo intelectual em mãos privadas. Direitos de autor e legislação de patentes têm-se expandido de várias maneiras: pela extensão do prazo, pela patenteabilidade de organismos ou metodologias de negócio, além da crescente criminalização de qualquer violação. A proteção em si está se tornando mais complexa e com múltiplas camadas: em cima dos direitos de propriedade intelectual comuns, tais como direitos de autor, agora tipicamente encontramos acesso a bases de dados regidas por contratos rigorosos, juntamente com vários sistemas de gerenciamento baseados na proteção tecnológica adicional. Às vezes as próprias medidas anti-evasão atuam efeti-

vamente como uma ameaça à liberdade de expressão e até mesmo contra o método científico.

Uma condição necessária para a compreensão histórica da propriedade intelectual, na minha opinião, será uma reconfiguração do conceito por completo. Isso implicaria que deixaremos de conceder-lhe, como categoria, uma aceitação como reflexo de um fenômeno real, e como objeto legítimo de investigação histórica.

É evidente que a propriedade intelectual carece de coerência conceitual – é uma espécie de guarda-chuva, e também um fenômeno social. Uma variedade extremamente ampla de práticas e relações sócio-econômicas, jurídicas e literárias são agora classificadas como fazendo parte da propriedade intelectual. Seu alcance está em constante expansão em termos de legislação. Mas para mim está longe de ser claro que estas variedades de relacionamentos têm algo em comum, além do fato de que eles são juridicamente direitos de monopólio econômico, extremamente inadequados para lidar com as realidades de nossa atual e rápida evolução tecnológica. Consequentemente, essas regras são amplamente ignoradas pela maioria das pessoas nas suas atividades cotidianas.

Para concluir, cito Karl Marx, que em 1858 comentou no seu *Grundrisse*, que há ocasiões nas quais “a única

resposta possível [a uma pergunta] é uma crítica da pergunta, e a única solução é uma negação da mesma pergunta.” Em relação à propriedade intelectual, parece-me, estamos precisamente numa ocasião dessas.

CAPÍTULO 7

A África do Sul Pós-*Apartheid*: os Governos de Jacob Zuma¹

Enquanto estou falando com vocês aqui hoje, a República da África do Sul está vivendo a crise mais grave nas duas décadas desde as primeiras eleições democráticas de 1994. Essa é em boa parte uma crise de confiança ou de percepções, mas também é uma manifestação de problemas bem mais profundos. Ela tem múltiplas causas e múltiplos efeitos – alguns deles estruturais de natureza, definidos pela nossa posição subalterna econômica no sistema global capitalista, sobre o funcionamento do qual temos pouca influência e muito menos controle. Outros aspectos da crise são historicamente determinados pelos sistemas sociais

¹ Versão corrigida de uma palestra oferecida no Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia, em Salvador, em 22 de setembro de 2016.

distorcidíssimos que constituíram a nossa herança de muitos anos de discriminação racial judicialmente definida, o que deixou para nós uma sociedade entre as mais desiguais do mundo.

Adicionalmente, acho obrigatório reconhecer que uma grande parte da crise atual gira em torno da personalidade, e do comportamento, do nosso presidente, Jacob Zuma. Zuma é um homem que, nos melhores dos tempos, não poderia ser avaliado como um político atento ou especialmente competente. Virou presidente do ANC após vários conflitos internos no partido, e assim presidente da República após as eleições de 2009. Agora está no seu segundo mandato, após a vitória já habitual do ANC nas eleições gerais de 2014. É bem possível que, após os resultados desastrosos, do ponto de vista do partido no poder, nas eleições municipais de agosto desse ano, a conjuntura até hoje crônica vá se transformar numa crise realmente aguda.

No entanto, a situação política atual é bastante complicada pelos caprichos da vida privada de Zuma, e pela maneira pela qual esses se intrometem na sua função presidencial. Há vários aspectos da vida pessoal e do comportamento de Zuma que possam até ser considerados desqualificações numa liderança política em qualquer outra democracia constitucional. É um homem que tem casamentos polígamos simultaneamen-

te com pelo menos quatro esposas, com quem tem uns vinte filhos. É um homem que foi julgado – e absolvido – de estupro. É um homem que foi judicialmente obrigado, após muita resistência de sua parte, a reembolsar milhões de rands de fundos públicos, que tinha gasto na reforma de uma casa particular nas zonas rurais de KwaZulu-Natal. Finalmente, é um homem que enfrenta atualmente a possibilidade de ser julgado, enquanto presidente em exercício, acusado de mais de 780 casos de corrupção.

Nesse contexto, proponho nesta palestra começar analisando muito resumidamente o caráter do regime do apartheid na África do Sul e a sua derrota no início dos anos 1990. Na minha opinião, é somente através de um entendimento aprofundado da natureza desse processo que será possível compreender as suas consequências atuais. Sugiro que foi o caráter negociado do processo de democratização, juntamente com as dificuldades envolvidas na transformação de um movimento de libertação militarizado – o ANC – em partido político, que levaram à crise atual. Em seguida proponho descrever as nossas estruturas constitucionais e o nosso sistema político, para que seja possível a vocês entenderem exatamente como a situação atual ameaça as nossas liberdades e garantias penosamente conquistadas. A segunda parte da minha fala será dedica-

da a uma análise dos problemas atuais nesse segundo mandato do Presidente Jacob Zuma.

Desde o fim do sistema de apartheid no início de 1990, a África do Sul virou uma democracia constitucional e parlamentar, com uma economia orientada para o mercado. É um país grande com uma população extremamente diversificada, tanto étnica como linguisticamente. Tem uma população de 53 milhões, dividida entre negros africanos – 80 por cento; brancos – 8 por cento; mestiços – 8 por cento; e pessoas de ascendência indiana – aproximadamente 3 por cento. A Constituição de 1996 reconhece onze línguas oficiais, inclusive a língua inglesa, que ocupa o quinto lugar em termos de número de falantes, mas continua a ser o idioma de prestígio na política, nos negócios e na educação.

O país ocupa uma posição de importância estratégica nas rotas marítimas meridionais entre os oceanos Índico e Atlântico, e possui uma infra-estrutura econômica, jurídica e tecnológica sofisticada, enquanto ao mesmo tempo lutando com os problemas sérios da pobreza e desigualdade. Encontra-se entre as três maiores economias da África – as outras sendo as da Nigéria e do Egito. A estimativa mais recente do tamanho do produto interno bruto do país, para 2015, é na faixa de 319 bilhões de dólares. No entanto, como veremos mais tarde, as taxas de crescimento econômico

têm sido decepcionantes nos últimos anos.

Embora o setor informal seja, em comparação com a maioria dos países africanos, relativamente pequeno em relação à economia como um todo, o desemprego e o subemprego são altos, e apenas 40 por cento dos adultos têm emprego formal. Esses indicadores mostram que as desigualdades econômicas e sociais são extremas, e não surpreende que o índice Gini – uma medida de desigualdade – para o país se encontra entre os piores do mundo. Como consequência desta justaposição de uma infra-estrutura sofisticada com uma privação social crônica e generalizada, a África do Sul pode ser caracterizada com precisão como “uma economia simultaneamente de dois mundos”.

Apesar dos seus altos níveis de desigualdade, a África do Sul é classificada como um país de renda média-alta pelo Banco Mundial, e é também membro do agrupamento BRICS, com o Brasil, Rússia, Índia e China, as maiores economias emergentes do mundo. Como membro do BRICS, a África do Sul exerce uma influência política e econômica internacional significativa. Nos últimos dez anos, a política econômica do governo tem-se centrado principalmente no desenvolvimento industrial, enquanto continua a reconhecer a necessidade, pelo menos de curto prazo, de ajudar os setores mais pobres da sua população, em parte através de

programas de assistência social. No entanto, essas diferentes realidades são refletidas numa ampla gama de atitudes e comportamentos diferentes por parte de políticos, empresários, acadêmicos, e organizações da sociedade civil.

Prefiro hoje não gastar muito tempo discursando sobre o processo que acabou com o colapso do regime do apartheid nos finais da década de 80, além de dizer que tanto o governo da época como o principal movimento de libertação, o ANC, chegaram a perceber que uma solução negociada era a única maneira de sair do impasse. Assim, após um período de quatro anos, um acordo foi alcançado que definiu uma solução aceitável para ambos os lados e também para a comunidade internacional.

Porém, as negociações e o acordo conseguido centraram-se quase que exclusivamente nos arranjos institucionais necessários para a construção de uma democracia constitucional, deixando assim em aberto tais questões, por exemplo, como relações de propriedade. O estudioso italiano Luciano Canfora argumenta que é um erro de categoria definir a democracia em termos de organização eleitoral ou de funcionamento parlamentar². Pelo contrário, segundo Canfora, muito

2 Veja especialmente o seu livro *La democrazia: storia di un'ideologia* (Bari: Laterza, 2004).

mais importante é o “momento democrático”, muitas vezes fugaz, um momento quando as relações de poder e de propriedade existentes encontram-se ameaçadas por pessoas sem acesso nem ao poder nem à propriedade – sendo isso, afinal, o significado original da palavra grega “demos”.

Numa tal interpretação, o antigo regime e o movimento de libertação se uniram para *estabilizar* as estruturas e as relações econômicas existentes na África do Sul na altura, ao preço mutuamente aceitável de um abandono da exclusão da população negra do poder político. Neste sentido, o ANC permitiu-se ser apropriado num processo que visava re-estabilizar o país e tornar-se governável novamente. Se estiver correta, uma tal interpretação de alguma forma explicaria porque a palavra de ordem eleitoral do ANC, “Uma Vida Melhor para Todos” fosse condenada ao fracasso. Também explicaria porque, pondo de lado o otimismo e arco-írismo da época de Mandela e os anos de Mbeki, agora encontramos-nos diante de um vasto leque de problemas políticos e econômicos. Esses incluem a má gestão econômica, um colapso de confiança nas empresas, uma cultura de corrupção generalizada, e graves violações de direitos humanos, tais como o massacre policial em 2012 dos grevistas em Marikana, no qual 34 mineiros foram mortos a tiro e 78 feridos.

O ponto fundamental é que a conquista da democracia na África do Sul nos inícios da década de 90 foi, sem dúvida, uma vitória significativa sobre um sistema criminoso de discriminação e exploração mas ao mesmo tempo, um compromisso profundamente deficiente, o que não conseguiu resolver quaisquer dos problemas estruturais e enraizados, tanto econômicos como sociais, que permanecem no país até hoje.

Uma das transformações mais importantes no período após o fim do apartheid era do sistema jurídico. Além das distorções resultantes das necessidades da sua subordinação às exigências de um sistema de discriminação racial juridicamente definido, existiam múltiplas dificuldades. O processo transformador ainda está em curso, na base de uma mistura de tradições judiciais diferentes e às vezes incompatíveis. Estas incluem o direito romano-neerlandês, o direito consuetudinário inglês, alguns elementos da sharia islâmica, e também tradições distintas de direito costumeiro africano. Acima de tudo, a nossa tradição constitucional está sendo construída na base de todas as normas locais, estrangeiras e internacionais existentes. Essa mesclagem resulta muitas vezes em situações irresolúveis, como, por exemplo, quando líderes tradicionais nas áreas rurais querem continuar com práticas patriarcais sobre a propriedade da terra, a poligamia ou a herança

de formas prejudiciais aos direitos de mulheres, assim violando as normas constitucionais estabelecidas. Quando o próprio presidente da república é também polígamo, a resolução dessas contradições parece ainda mais difícil.

Mas a poligamia não é contra a lei, nem, até agora aparentemente contra as provisões da declaração de direitos. O elemento melhor conhecido do nosso sistema jurídico atual é a Constituição, aprovada em 1996, e especialmente a “Declaração de Direitos” no seu segundo capítulo. Este é às vezes referenciado como sendo um ótimo modelo de legislação progressiva, garantidor de direitos humanos. A declaração de direitos protege explicitamente os direitos civis, políticos e sócio-econômicos de todas as pessoas que se encontram dentro do território nacional da república, independente da sua nacionalidade ou cidadania. Os direitos assim definidos devem ser obrigatoriamente respeitados em toda a legislação e em todas as decisões judiciais, e também por todos os níveis do Estado, inclusive o executivo, o legislativo, o judiciário, e as administrações provinciais e municipais. Algumas disposições, tais como as que proíbem a discriminação, também se aplicam às ações de particulares: assim hotéis ou restaurantes não podem recusar serviço aos clientes por motivo da sua raça, gênero ou orientação sexual.

O primeiro esboço de uma tal declaração de direitos na África do Sul fez parte do texto da Constituição interina de 1993, mas isso limitou-se a definir os direitos civis e políticos, ou seja, os chamados direitos negativos. A declaração atual, que entrou em vigor em 1997, acrescenta adicionalmente determinados direitos econômicos, sociais e culturais, os chamados direitos positivos. Estes incluem o direito de moradia, o direito de acesso aos serviços de saúde e educação e assim por diante, necessitando assim o desenvolvimento de uma jurisprudência inovadora pelos juízes do nosso Tribunal Constitucional, o mais alto tribunal do país.

Mas existem também outros elementos importantes no nosso sistema constitucional. O nono capítulo estabelece determinadas comissões e instituições destinadas a proteger a democracia em si, além dos direitos humanos. Entre as mais significativas, podem ser citadas o Protector Público (um espécie de provedor da justiça ou «*ombudsman*»), a Comissão de Direitos Humanos, uma Comissão para a Promoção e Proteção dos Direitos Culturais, Religiosos e Linguísticos, uma Comissão para a Promoção da Igualdade, a Auditoria-Geral, e a Comissão Eleitoral Independente. É de salientar que a maioria dessas estruturas têm sido decepcionantes e ineficazes, com a exceção notável, como veremos, do Protetor Público, que já desempe-

nhou um papel corajoso inovador em confrontos com alguns dos personagens mais poderosos no país.

A política pós-apartheid, portanto, encontra-se obrigada de funcionar dentro do sistema judicial assim estabelecido. Daí vem a questão: qual é a natureza do sistema partidário existente na África do Sul hoje em dia? Atualmente, há treze partidos representados no parlamento sul-africano, a maioria deles com apenas um punhado insignificante de deputados. Evidentemente, o dominante é o ANC, que nunca conseguiu, na época democrática, menos que sessenta por cento do voto popular em eleições legislativas nacionais. No entanto, os dois principais partidos da oposição - a Aliança Democrática, com 89 assentos, e os Combatentes para a Libertação Econômica, ou EFF, com 25 assentos. Embora estes partidos sejam facilmente derrotados pelo ANC (o partido em poder com 249 deputados) este grupo opositor, ideologicamente dividido, se tem revelado capaz de criar problemas graves para o governo, aproveitando-se de táticas parlamentares, judiciais e até extra-parlamentares, até incluindo a de interromper e sabotar os trabalhos da câmara, assim provocando, por vezes, reações violentas do governo.

Sendo de tamanho o segundo grupo na Assembleia, a Aliança Democrática é oficialmente reconhecida como

o partido da oposição. O atual líder da DA é Mmusi Maimane, o primeiro político negro a chefiar esse partido. É sucessor da senhora Helen Zille na liderança desde maio de 2015. Zille, uma branca com uma personalidade abrasiva, era ex-jornalista e professora controversa, que, com as suas reportagens desempenhou um papel corajoso na década de 1980. Maimane, embora jovem, já tem-se revelado um político capaz de pensar e debater assertivamente. Entretanto, como pastor numa pequena igreja protestante teve que enfrentar acusações de homofobia, que ele negou. A auto-avaliação da DA é que ele seja um partido de centro, embora muitos observadores – inclusive eu – acreditem que tenha virado significativamente à direita nos últimos anos, assim ficando longe das suas origens liberais.

As raízes do partido têm a sua origem no que era fundamentalmente a oposição liberal branca às formas mais extremas de discriminação do sistema do apartheid. O “Partido Progressista” foi estabelecido em 1959, por jovens ativistas brancos que queriam uma oposição parlamentar mais enérgica contra as medidas de apartheid legisladas pelo governo do Partido Nacional – dominado por brancos falantes de *afrikaans* – mas que não estavam a favor de uma resistência armada. Em meados da década de 1970, o partido chegou a ser a oposição oficial, mas continuou incapaz

de montar mais do que uma oposição simbólica e ineficaz contra o sistema de apartheid. Depois, o partido passou por várias mudanças de nome, além de fusões com partidos menores, eventualmente adotando o seu nome atual em meados de 2000. Semelhante ao ANC, continua absorvendo partidos menores, tais como os “Democratas Independentes” liderado pelo ex-militante do PAC, a conhecida Patricia de Lille.

Após as primeiras eleições democráticas em 1994, e liderado por Tony Leon, a Aliança Democrática e os seus membros brancos liberais continuou a abandonar as suas posições progressistas anteriores. Apoiou a reintrodução da pena capital, fez coligações e alianças com partidos conservadores, e também realizou uma campanha eleitoral sob uma palavra de ordem mal-disfarçada e racista “Vamos Resistir”, ou seja, em inglês, “*Fight Back*”. Na altura, foi satirizada pelo ANC num jogo de palavras como sendo, na realidade, “*Fight Black*”, ou seja, “resistir aos negros”.

Mais recentemente Helen Zille tentou reposicionar o partido no centro-esquerda convencional. Assim, as políticas atuais favorecem um forte investimento governamental na saúde pública e na educação, por um lado, mas também uma desregulamentação da legislação trabalhista. A Aliança Democrática quer também

controles financeiros bem mais rigorosos nos departamentos da administração pública. Zille – que, vale a pena mencionar, fala fluentemente tanto afrikaans como isiXhosa – considera essas posturas moderadas, argumentando que a capacidade de intervenção na sociedade pelo Estado é sempre e objetivamente determinada pela disponibilidade de recursos.

A base de apoio da Aliança Democrática encontra-se principalmente na província do Cabo Ocidental e na Cidade do Cabo, com um eleitorado relativamente grande composto majoritariamente pelos brancos e “coloureds”, e com uma população negra relativamente pequena. O Partido está no poder na província desde 2009, e aumentou a sua votação provincial nas últimas eleições de 2014. Na verdade, é de salientar que a DA tem melhorado o seu apoio em cada uma das eleições nacionais desde 1994. Tem como apontar a sua experiência de administração no Cabo Ocidental, uma experiência relativamente bem-sucedida, numa zona racialmente diversificada. De fato, o próprio partido afirma na sua propaganda eleitoral que “A Aliança Democrática goza do apoio de todos os principais grupos populacionais do nosso país.”

Nas recentes eleições municipais, em agosto de 2016, a Aliança Democrática melhorou os seus resultados

consideravelmente, especialmente nas grandes cidades, embora não se sabe até que ponto isso fosse mais uma manifestação de insatisfação popular com o partido no poder, do que um voto positivo para o liberalismo. A Aliança manteve o seu controle da Cidade do Cabo, como era de se esperar, mas também ganhou controle, através de administrações da minoria, em Joanesburgo, Tshwane (ex-Pretória) e Nelson Mandela Bay (antigamente chamado de Port Elizabeth), bem como em algumas cidades menores.

O outro partido da oposição tem o nome estranho de “Combatentes da Libertação Econômica, ou seja, *Economic Freedom Fighters* ou EFF. É um partido revolucionário-socialista, criado em 2013 por Julius Malema, um personagem denominado “agitador” pela imprensa popular. Na adolescência, Malema era ativista na política dos “townships” ou bairros negros, e em 2008-2012 foi eleito presidente da Liga da Juventude do ANC, uma organização semi-independente. Acabou tomando posições de extrema-esquerda, e virou indisciplinado e impossível de controlar. Foi expulso pela liderança do ANC em 2012. Atualmente é presidente dos EFF e da sua “Equipe de Comando Central” – essencialmente o comitê central do partido.

Os homens do EFF costumam se vestir com bonés e

roupas de mineiros, e as mulheres com vestimentas de empregadas domésticas, todas de cor vermelho. Assim, eles viram altamente visíveis e facilmente identificáveis nos eventos políticos, nas manifestações e no parlamento. O partido é atualmente o terceiro maior na câmara, com 1,6 milhões de votos nas eleições gerais de 2014 e 25 deputados. O partido cita, como fontes de inspiração para a sua linha política "a tradição marxista-leninista em termos gerais", tal como o pensamento de Frantz Fanon e o exemplo de Thomas Sankara de Burkina Faso.

Os EFF adotam, portanto, posturas muito críticas em relação ao que vêem como sendo as políticas favoráveis às grandes empresas, tanto do governo como do outro partido de oposição, a Aliança Democrática, argumentando que esses partidos têm "vendido" a classe trabalhadora negra ao capital, a fim de fornecer mão-de-obra barata. As outras políticas dos EFF incluem um aumento de cem por cento do salário mínimo, uma expansão da assistência social e dos programas de habitação, a eliminação da corrupção, e serviços de saúde e educação gratuitos. Mais radicalmente, os EFF querem também nacionalizar os setores de mineração e bancários, e introduzir uma reforma agrária redistributiva.

Tal como a Aliança Democrática, os EFF também tive-

ram um bom desempenho nas eleições municipais de agosto deste ano, controlando o equilíbrio de poder em vários municípios importantes.

Os dois mandatos do presidente Zuma – e até mesmo o período anterior à chegada dele ao poder – têm sido caracterizados por uma série de escândalos, bem como acusações de má gestão política, que juntos, na opinião de muitos personagens políticos e comentaristas colocam em causa a sua aptidão para a presidência. Mas as consequências negativas não estão limitadas ao mero questionamento de competência de Zuma. Elas também têm provocado graves prejuízos econômicos, têm danificado o prestígio internacional do país, e têm reduzido a confiança pública no nosso governo.

Estes escândalos incluem, mas não estão necessariamente limitados aos seguintes: o seu julgamento por estupro em 2005-2006, que terminou na sua absolvição; a sua recusa de revelar os seus ativos financeiros, nos termos da lei, por mais de nove meses após a tomada de posse em 2009; as múltiplas denúncias de corrupção que têm resultado, ao longo dos anos, em acusações impostas, retiradas, e impostas de novo, e que atualmente se encontram numa situação irresolvida; o uso de fundos públicos para a remodelação – a um custo de alguns milhões de rands – da sua casa

particular em Nkandla, sua terra natal; a sua recusa subsequente de reembolsar esses fundos nos termos de uma decisão do protetor público, até o ponto de um acórdão do Tribunal Constitucional, o qual afirmou que tinha quebrado seu juramento de posse; e finalmente, o seu relacionamento questionável com uma família de empresários, os Guptas, cuja influência é hoje considerada tão forte que levou a acusações de “captura do Estado”³.

Vamos examinar cada uma dessas em sequência cronológica.

Em dezembro de 2005, a filha de um camarada de Zuma da época da luta, uma mulher com 31 anos de idade, e que estava hospedada na casa dele em Joanesburgo, impôs acusações de estupro contra ele. Ela era ativista no movimento social sobre a questão de HIV-AIDS e era também soropositiva. Zuma confessou ter tido relações sexuais com essa mulher, mas afirmou que o sexo foi consensual. O caso foi a julgamento no meio de muita publicidade e de uma controvérsia

3 “Captura do Estado” é uma locução sul-africana referente à ideia do que a família Gupta aproveitou da sua amizade com Zuma para ganhar influência e lucros até, supostamente, aprovando nomeações a cargos políticos. Veja Siyabonga Mkhwanazi, “Madonsela cranks up probe into state capture,” *Sunday Independent* (18 de setembro de 2016), disponível em <http://tinyurl.com/ze4zr6k>; e Sam Mkokeli, “Zuma nemesis plans parting shot as graft hunter,” *Moneyweb* (26 de setembro de 2016), disponível em <http://tinyurl.com/jp65pcf>.

pública considerável, com algumas facções dentro do ANC defendendo Zuma, mas com grupos militantes de mulheres e movimentos anti-estupro apoiando publicamente a sua acusadora.

No entanto, foi notável que os camaradas que ocupavam os postos mais elevados na estrutura partidária não tenham saído em defesa de Zuma com muito entusiasmo, provavelmente temendo os danos ao partido caso ele fosse considerado culpado. De qualquer maneira, tanto o Partido Comunista como a Liga da Juventude do ANC o apoiaram com muito barulho, embora posteriormente fosse revelado que a militância do Partido Comunista tivesse ficado dividida sobre a questão.

Durante todo o processo judicial, a torcida de Zuma se reuniu cotidianamente em grandes números na frente do edifício do tribunal. Essas manifestações eram muitas vezes ruidosamente críticas da acusadora de Zuma, gritando insultos e até mesmo apedrejando algumas testemunhas. O próprio Zuma participou às vezes das manifestações, cantando canções do tempo da luta e incentivando a multidão.

Entretanto, no próprio tribunal, o julgamento inevitavelmente girava em torno de questões do papel das tradições culturais no domínio das relações sexuais e

do poder, a legitimidade política e o relacionamento entre os direitos e as questões de gênero. Dois estudiosos sul-africanos, Waetjen e Maré, têm comentado, por exemplo, assim:

... Quando chamado para depor... Zuma escolheu testemunhar na sua língua materna, o idioma isiZulu. Este foi o seu direito constitucional... de se defender em qualquer uma das onze línguas oficiais da África do Sul. No entanto, a escolha linguística de Zuma estava carregada de muito significado político... Falando isiZulu num tribunal no qual, até o momento, tudo foi falado em inglês, destacou a sua adesão a um grupo cultural específico, e invocou seu prestígio, bem conhecido, como um “homem de tradição”⁴

Essas questões nunca foram explicitamente levantadas no processo jurídico propriamente dito, que tomou um rumo muito mais convencional. Os advogados de Zuma atacaram a acusadora através da introdução de provas relativas à sua própria história sexual, e argumentaram que o ato sexual for consensual, dado que a mulher não resistiu fisicamente aos avanços de Zuma, e também não fugiu da casa imediatamente depois.

4 Thembisa Waetjen and Gerhard Maré, “Tradition’s desire: the politics of culture in the rape trial of Jacob Zuma,” *ACAS Bulletin* no.84 (inverno de 2010), p.52. Esse artigo foi também publicado mais cedo na revista *Theoria* vol.56 no.118 (março de 2009), p.63-81.

Questionado sobre o fato de que o ato sexual foi desprotegido, mesmo que ele estivesse ciente do estatuto sorológico da mulher, Zuma, na altura presidente do Conselho Nacional contra AIDS, afirmou notoriamente que tomou banho depois, para reduzir o risco de contrair o vírus. Centenas de charges foram publicadas por cartunistas na altura e posteriormente, satirizando essa falta espantosa de conhecimento.

Em maio de 2006, o tribunal absolveu Zuma, principalmente, no meu entender, porque não foi provada a existência de uma intenção criminosa, sob a doutrina de *mens rea*⁵. O julgamento criou controvérsia política considerável, e na sequência dele Zuma passou à ofensiva, lançando uma série de ações jurídicas contra jornais e meios de comunicação por difamação, alegando que o seu prestígio havia sido danificado pelas reportagens, comentários e charges, sem que a ele tenha sido dado uma oportunidade de se defender. Nenhuma dessas ações chegou a uma conclusão.

A narrativa do suposto envolvimento de Zuma em atividades de corrupção financeira é complicado demais, e não seria possível no tempo disponível fazer mais do que indicar os aspetos principais de uma perspectiva

5 Acórdão em formato PDF disponível em <http://tinyurl.com/htrrabz>.

política. Na sua essência, a história começa quando um ex-assessor de Zuma, o empresário Schabir Shaik, foi condenado por corrupção num processo que começou em outubro de 2004 e terminou em maio de 2005. O julgamento afirmou inequivocamente que a evidência comprovante de uma relação corrupta entre Shaik e Zuma era “esmagadora”⁶. No seu texto escrito, o juiz afirmou também que “todas as empresas acusadas foram utilizadas de um momento para o outro para pagar dinheiro a Jacob Zuma.” Por exemplo, Shabir Shaik havia solicitado um suborno anual de R500,000 a ser entregue a Zuma, em troca de favores para uma determinada empresa de armamentos.

Em junho de 2005, uma vez publicado esse parecer, e após um curto intervalo, o então presidente Thabo Mbeki demitiu Jacob Zuma do cargo de vice-presidente, e Zuma renunciou como deputado parlamentar também. Daí a história torna-se bem mais complicada. O Procurador-Geral lançou acusações formais de corrupção contra Zuma, mas abandonou a tentativa na sequência de algumas confusões sobre a admissibilidade das provas a serem proferidas no tribunal, manifestações da incapaci-

6 Acórdão em formato PDF disponível em <http://tinyurl.com/jzgo8g6>. Para ter acesso a todos os julgamentos relevantes, e outra documentação primária, veja o excelente «site» de *Africa Check*, “Zuma’s corruption charges: a journey through court judgments,” disponível em <http://tinyurl.com/z32gt7w>.

dade profissional da procuradoria. No entanto, pelo menos, o abandono foi implementado de modo que ficou possível reabrir o caso numa data posterior.

Nos finais de 2007, após uma decisão em respeito à apreensão pela polícia de provas na posse particular de um empresário estrangeiro, Zuma foi novamente acusado de diversos crimes, que incluíam extorsão, lavagem de dinheiro, corrupção e fraude. Se fosse condenado por essas infrações, Zuma teria ficado inelegível para concorrer nas eleições legislativas, não podendo se candidatar aos cargos executivos mais altos, tais como presidente da república.

No entanto, em agosto de 2008, o caso foi rejeitado no tribunal pela segunda vez, por motivos processuais. O juiz acrescentou alguns comentários no sentido de que ele suspeitava de que poderia ter sido o que ele chamava de “intervenções políticas” no processo de tomada da decisão. O juiz também acrescentou que não queria se pronunciar sobre questões de culpa ou inocência, e que mais uma vez a possibilidade da restituição das acusações ficou em aberto. Ironicamente, os defensores da ideia de que um mandato eleitoral podia legitimamente ser utilizado para minar a independência dos tribunais, e que os juízes “ativistas” deviam ser controlados, tiveram que enfrentar a realidade de julgamentos em favor de Zuma e que funcionam para o proteger.

Nessa altura, o próprio Mbeki já tinha sido demitido da presidência da república pelo próprio ANC, e pediu autorização de recorrer, alegando que a implicação de interferência política foi prejudicial. Embora o seu apelo fosse bem-sucedido, as acusações foram finalmente e definitivamente arquivadas pela procuradoria em 2009. Foi revelada uma clara evidência, sob a forma de conversas telefônicas gravadas, de que havia ocorrido interferência no momento da acusação. No entanto, mais uma vez foi enfatizado pela procuradoria que esse novo abandono não correspondia a uma absolvição ou uma declaração de inocência de Zuma. A questão então permaneceu irresolvida por quase seis anos, até que os dois partidos de oposição, a Aliança Democrática e os EFF, chegaram com sucesso a procura de um julgamento sobre a “irracionalidade” da decisão de retirada do caso. Daí, logicamente, todas as acusações deviam ter sido restituídas.

A situação atual é que a procuradoria encontra-se obrigada a relançar contra um presidente da república em pleno exercício das suas funções, umas 783 acusações de corrupção, um passo que se suspeita preferia não tomar, dado que provavelmente precipitaria uma crise constitucional bem mais grave do que a atual.

Numa reportagem publicada há poucos dias, em 14 de setembro, o Ministro da Justiça afirmou que o Procurador-Geral ainda não tomou uma decisão sobre o caso.

Em resposta, Mmusi Maimane, líder do partido da oposição, a Aliança Democrática, enfatizou que a procuradoria é uma instituição independente, e acusou-a de arrastar os pés sobre o assunto.

O último escândalo que quero mencionar é o de Nkandla, nome da aldeia natal do Presidente Zuma, onde ele tem um conjunto particular de casas e outros edifícios para toda a família. Em maio de 2009, uma avaliação governamental da segurança dessa propriedade particular foi realizada em Nkandla, e baseado nas suas recomendações, alguns trabalhos de reforma começaram em agosto do mesmo ano.

Inicialmente, a estimativa dos custos estava na faixa de R65 milhões, a serem pagos por fundos públicos, apesar da existência de um regulamento limitando tais gastos a um máximo de R100,000. As novas construções visavam um heliporto, um centro para visitantes, um hospital e um parque de estacionamento, bem como uma nova casa principal de dois andares e uma nova casa de hóspedes. Logo do início, porta-vozes governamentais negaram, espantosamente, que qualquer construção estava sendo realizada no lugar.

Nos finais de 2011, a questão foi conduzida ao Proteitor Público, na forma de diversas queixas de cidadãos, e em seguida de membros de partidos políticos da oposi-

ção. Essas pessoas estavam preocupadas com a possibilidade de uma utilização abusiva de fundos públicos. A Senhora Thuli Madonsela, uma advogada de grande prestígio que ocupava na altura o cargo de Protetor Público, publicou o seu relatório final em março de 2014. As suas conclusões eram as seguintes: primeiro, R246 milhões tinham sido gastos, e segundo, o presidente Zuma tinha se “beneficiado indevidamente” dessas reformas, modernizações, e novas construções⁷.

A partir daquele momento, o contencioso girou em torno da questão da justiciabilidade de um tal relatório, ou seja, se tinha ou não a força de lei, assim obrigando ou não o presidente da república em exercício a reembolsar os fundos. Após um atraso, Zuma nomeou em resposta o seu Ministro da Polícia para chefiar uma comissão para chegar a uma conclusão. Não foi de qualquer jeito surpreendente quando, em meados de 2015, esse ministro publicou as suas descobertas, concluindo que a piscina, o curral do gado, o galinheiro, o centro para visitantes e o anfiteatro eram – todos – absolutamente necessários para a segurança do presidente, e que, conseqüentemente Zuma tinha agido corretamente e não era obrigado a reembolsar ao

7 O texto completo desse relatório em inglês e em formato PDF, sob o título *Secure in Comfort* [Seguro e Confortável], encontra-se disponível aqui: <http://tinyurl.com/hxdg8qr>.

tesouro público nem um centavo do seu dinheiro particular. A câmara, dominada pelo ANC, aprovou esse relatório apesar de objeções fortes, exprimidas pelos EFF e pela Aliança Democrática.

Posteriormente, esses dois partidos recorreram ao tribunal, à procura de um esclarecimento judicial sobre a força das decisões do Protetor Público. Em março deste ano, o Tribunal Constitucional proferiu o seu acórdão unânime – é de lembrar que há onze juízes naquele banco. O tribunal decidiu, em primeiro lugar, que as decisões da Protetor Público são juridicamente vinculativas e devem ser obrigatoriamente aplicadas. Segundo, e mais contundente, o Tribunal determinou que tanto o presidente Zuma como a Assembleia Nacional, não tinham cumprido os seus deveres constitucionais e, portanto, tinha quebrado os seus juramentos de posse. O ministério das finanças foi instruído a contabilizar a importância exata a ser reembolsada, e o presidente Zuma foi obrigado a efetuar o pagamento num prazo de 45 dias após essa determinação⁸.

A resposta de Zuma ao acórdão pode ser considerada, por qualquer medida, inadequada. Foi à televisão no

8 O texto completo desse acórdão encontra-se disponível (em inglês) aqui: <http://tinyurl.com/zj55jy8>, em formato PDF.

dia seguinte e pediu desculpas por seu comportamento, culpando ao mesmo tempo um aconselhamento jurídico deficiente. Nas últimas semanas, aparentemente, reembolsou o dinheiro, utilizando um empréstimo bancário. Apesar das exigências da oposição para que o pagamento fosse documentado, nenhum comprovante foi publicado até agora⁹. No contexto dos vários outros escândalos já mencionados, o assunto de Nkandla não deve ser considerado como uma mera aberração, mas sim como sintoma de um apodrecimento bem mais profundo.

Qual tem sido o efeito geral na sociedade de todos estes acontecimentos tão desastrosos? Uma medida adequada para avaliar isso tem sido provavelmente os resultados das recentes eleições municipais, realizadas há umas semanas, em 3 de agosto. Embora o ANC mantivesse a sua posição como o maior partido com 54 por cento do total de votos, isto marcou uma queda dramática ante os 63 por cento de 2011. Mais significativo, o ANC perdeu seu controle de Pretória, Johannesburg e Port Elizabeth, e não conseguiu recuperar a Cidade do Cabo. Não há dúvida de que estes resultados constituem uma humilhação para Jacob Zuma e a sua

9 "No trace of a home loan in the name of President Jacob Zuma," *Mail and Guardian* (2 de outubro de 2016), disponível em <http://tinyurl.com/j5aofd5>.

liderança política, e nos últimos dias vozes dissidentes começaram a ser levantadas mesmo dentro das fileiras superiores do ANC. Um exemplo espantoso disso foi o discurso proferido no funeral do antigo combatente da luta, Makhenkesi Stofile, por Sipho Pityana, no qual Pityana pediu que Zuma renunciasse. Ainda mais significativo para a população sul-africana foi a citação nesse mesmo discurso da frase *“qhwabani, zemk'iinkomo magwala ndini”*, uma expressão historicamente muito ressonante, que significa, “vocês são covardes e os seus bois estão sendo roubados diante dos seus olhos¹⁰”.

No entanto, os resultados eleitorais não representam de forma alguma uma derrota completa para o ANC, mas sim uma transição para uma nova fase política, na qual as coligações e alianças fracas serão forçadas a negociar as políticas, pelo menos até as próximas eleições gerais em 2019. Curiosamente, os EFF recusaram de entrar em alianças, apesar de manter o equilíbrio de poder em várias cidades grandes. Preferiram votar taticamente nas questões específicas e assim evitar de serem culpados por estarem associados com decisões potencialmente impopulares.

10 Uma transcrição completa do elogio de Stofile por Pityana encontra-se disponível aqui: <http://tinyurl.com/glhkhgx>, e uma gravação de vídeo aqui: <http://tinyurl.com/j8d24p4>.

Para concluir: os resultados das eleições podem ser vistos como contribuindo para uma consolidação da prática democrática em termos gerais, mas puderem também ter pouco impacto em termos concretos, especialmente no que diz respeito aos problemas estruturais da desigualdade e da pobreza. Se Jacob Zuma conseguir sobreviver para chegar ao fim do seu segundo mandato como presidente da República, após este desempenho eleitoral inadequado, e no meio de um declínio econômico alarmante, fica uma questão em aberto. Se ele continuar ou não, não está bem claro qual será o impacto ou da sua queda ou da sua sobrevivência, em termos das perspectivas para uma recuperação econômica. Uma tal recuperação é condição necessária mas insuficiente para uma transformação social genuína do meu país. Mas isso é assunto para uma palestra completamente diferente.



Rua Acadêmico Hélio Ramos, 20, Várzea

Recife, Pernambuco

CEP: 50.740-530

Fax: (81) 2126.8395

Fones: (81) 2126.8397 / 2126.8930

www.ufpe.br/edufpe

edufpe@ufpe.br



PESQUISAS
CLÁSSICOS
ENSAIOS

“Aprender a ir ao Sul, a partir do Sul”: a frase, do sociólogo e crítico da globalização Boaventura de Sousa Santos, poderia servir de epígrafe para esta nova série de livros. Epígrafe-mensagem, endereçada especialmente aos intelectuais universitários, que costumam encomendar seus saberes mais na Amazon.com do que no Amazonas ou no Congo. (Os pensadores da Sanzala - “povoado” em Kimbundu, com essa grafia, antes de a palavra ser escravizada pela Casa Grande – há muito tempo vêm rememorando, com dor mas também axé, as antigas trocas Sul-Sul forçadas.) Mas por que mudar de “norte”? É para pensar melhor experiências e práticas análogas, quando não ligadas historicamente: os vendavais do escravismo, do trabalho colonial forçado, da escravidão contemporânea; os cultos de cura populares contra males individuais e sociais; as lutas contra o racismo, a pobreza, as doenças pouco pesquisadas pela farmacopeia do Norte; as batalhas em prol dos princípios democráticos e dos direitos humanos, trabalhistas e de gênero. As três coleções da série – “Pesquisas”, “Ensaios” e “Clássicos” – trazem livros que enfocam a África, com certa ênfase nos países de língua portuguesa, ou apresentam reflexões comparativas sobre África e Brasil. Ressaltam-se, já nos volumes de estreia, frutos importantes de um intercâmbio entre professores da Universidade Federal de Pernambuco e duas universidades africanas, a Eduardo Mondlane (Moçambique) e a da Cidade do Cabo (África do Sul).

Robert W. Slenes

Professor Titular do
Departamento de História da Unicamp

